

Logo Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VI Nº 1.273

CAMPO GRANDE, MS, SEGUNDA FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 1984

32 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

Decreto

Decreto nº 2.424, de 23.1.84

Anexo I - Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 24.1.84.

ANEXO I

(Art. 1º do Decreto nº 2.424, de 23 de janeiro de 1.984)

REFERÊNCIA	VIGÊNCIA		
	VALORES EM CR\$		
	01.01.84	01.04.84	01.07.84
101	52.605	65.756	85.482
102	57.864	72.330	94.029
103	63.651	79.563	103.431
104	70.016	87.520	113.776
105	77.016	96.270	125.151
106	84.722	105.902	137.672
107	93.192	116.490	151.437
108	102.513	128.141	166.583
109	112.763	140.953	183.238
110	124.040	155.050	201.565
111	136.445	170.556	221.722
112	150.089	187.611	243.894
113	165.099	206.373	268.284
114	181.605	227.006	295.107
115	199.770	249.712	324.625
116	219.748	274.685	357.090
117	241.718	302.147	392.791
118	265.892	332.365	432.074
119	292.482	365.602	475.282
120	321.731	402.163	522.811
121	353.903	442.378	575.091
122	389.293	486.616	632.600
123	428.225	535.281	695.865
124	471.046	588.807	765.449
125	518.152	647.690	841.997
126	569.968	712.460	926.198
127	626.967	783.708	1.018.820
128	689.662	862.077	1.120.700
129	758.629	948.286	1.232.771
130	834.492	1.043.115	1.356.049

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 012/SAT, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.984

"Cancela inscrição estadual de contribuinte e declara a inidoneidade de documentos fiscais da firma que especifica e dá outras providências".

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no

uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 47, do Decreto nº 2.029, de 10.03.83, que regulamentou o Código Tributário Estadual,

RESOLVE:

I - Inidoneos todos os documentos fiscais que tenham como emitente a firma TIETÊ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS-LTDA, inscrita no Cadastro Estadual de Contribuintes sob o nº 28.200.694-0, através da Exatoria Estadual de Ponta Porã-MS e cancelada em 24.02.84, nos termos do artigo 47, do Decreto nº 2.029, de 10.03.83.

II - Que os contribuintes que tenham efetuado registros com base em documentos fiscais emitidos pela referida firma, deverão observar, para efeito de recolhimento do ICM relativo a estorno de crédito ou solidariedade, o disposto no § 4º do artigo 47, do Decreto nº 2.029, de 10.03.83.

III - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 24 de fevereiro de 1.984

DEOCLECIANO MASCARENHAS

Superintendente de Administração

Tributária

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

-Dia 27.01.84 - Processo nº 04/10.005/84

Homologo o resultado do Convite nº 001/84

Objeto: contratação, pela Secretaria de Fazenda, de seguro geral de um caminhão.

Firma vencedora: Cia. de Seguros Minas Brasil.

Item Único: Cr\$ 714.522,95

-Dia 31.01.84 - Processo nº 04/10.012/84

Homologo o resultado do Convite nº 006/84

Objeto: aquisição, pela Secretaria de Administração, de pneus e câmaras de ar.

Firmas vencedoras:

OK Benfica Cia Nacional de Pneus

Itens 01 a 05, 08 a 14.....Cr\$ 4.978.600,00

Jabour Pneus Ltda.

Itens 06 e 07.....Cr\$ 1.104.000,00

-Dia 02.02.84 - Processo nº 04/10.006/84

Homologo o resultado do Convite nº 002/84

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Educação, de materiais de expediente.

Firmas vencedoras:

Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda.

Itens 01, 02 e 07 a 11.....Cr\$ 653.130,00

Conta Mec Com. e Ind. Ltda.

Itens 03, 05 e 06.....Cr\$ 389.500,00

Sociedade Gráfica Editorial Ltda.

Itens 04 e 13.....Cr\$ 56.370,00

V.N. de Andrade

SUMÁRIO

PARTE	I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
		Atto do Governador-----	01
		Secretarias de Estado-----	01
		Administração Indireta-----	06
		Boletim de Pessoal-----	08
PARTE	II	PODER LEGISLATIVO	
		Tribunal de Contas-----	12
PARTE	III	PODER JUDICIÁRIO	
		Tribunal de Justiça-----	14
PARTE	IV	MUNICIPALIDADES	
		Prefeitura Municipal de Campo Grande-----	28
		Publicações de terceiros (a pedido) -----	30

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR.....	WILSON BARROSA MARTINS
VICE-GOVERNADOR.....	RAFAEL TEBEL
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil.....	Plínio Soares Rocha
Chefe da Casa Militar.....	Carlos Moreira Soares
Auditor Geral do Estado.....	Gilberto Congo Bastos
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.....	Jardel Barcellos da Paula
Secretário de Estado de Fazenda.....	Thiago Franco Cançado
Secretário de Estado de Administração.....	Antônio Mendes Canale
Secretário de Estado de Justiça.....	Juarez Marques Eulista
Secretário de Estado de Segurança Pública.....	Aleixo Paraguassu Neto
Secretário de Estado de Saúde.....	Leonardo Nunes da Cunha
Secretário de Estado de Educação.....	Rosário Connor Neto
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.....	Olavo Villola de Andrade
Secretário de Estado de Obras Públicas.....	João da Câmara
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária.....	Eraldo Moreira
Secretário de Estado de Indústria e Comércio.....	João Pedro Cuthi Dias
Secretário de Estado de Meio Ambiente.....	Joilce Viegas de Araújo
Procurador Geral do Estado.....	Harley Cardoso Galvão
Procurador Geral da Justiça.....	Francisco Leal de Queiroz
Representante do Estado no Distrito Federal.....	

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

CGC-MF nº 15.461.627/0001-17

Diretor de Administração e Finanças:
J Alexandre BiloParque dos Poderes, bloco I. Tel.: (067)382.5110
79.100 - Campo Grande - MS

DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis.

reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da Imprensa Oficial, somente serão aceitas quando formuladas por escrito no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo, o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

Local e horário de atendimento:

- Parque dos Poderes, bloco I, ala D: das 12 às 18 horas.
- Rua Rui Barbosa nº 2791: das 8 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.

forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e publicações devem ser feitos no Banco do Brasil S/A - agência de Campo Grande (MS) -, em moeda corrente ou mediante cheque **VISADO** ou **COMPRADO**, pagável em Campo Grande (MS), nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul.

preço das publicações (até 29 de fevereiro de 1984):

texto por compor.....Cr\$ 1.800,00 cm/col (col = 11,5cm de largura)
texto composto.....Cr\$ 1.650,00 cm/col (col = 11,5cm de largura)
editais judiciais.....Cr\$ 340,00 por linha do texto original.

preço de assinaturas e do exemplar (até 29 de fevereiro de 1984):

assinatura (para o interior e outros Estados).....Cr\$ 36.600,00
assinatura (somente para Campo Grande-MS).....Cr\$ 31.600,00
exemplar atrasado.....Cr\$ 150,00
exemplar do dia.....Cr\$ 100,00

A Imprensa Oficial não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas do Diário Oficial, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

Item 12.....Cr\$ 20.760,00

-Dia 02.02.84 - Processo nº 04/10.010/84

Homologo o resultado do Convite nº 005/84

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Obras Públicas, de marmita e copo descartáveis.

Firmas vencedoras:

Faiza Com. e Representações Ltda.

Item 01.....Cr\$ 368.000,00

Baurupel Com. e Representações de Descartáveis Ltda.

Item 02.....Cr\$ 64.000,00

-Dia 03.02.84 - Processo nº 04/10.015/84

Homologo o resultado do Convite nº 008/84

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Administração, de formulário contínuo.

Firma vencedora:

Moore Formulários Ltda.

Item Único - Cr\$ 1.965.600,00

-Dia 16.02.84 - Processo nº 04/10.009/84

Homologo o resultado do Convite nº 003/84

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Fazenda, de materiais para reprografia.

Firmas vencedoras:

Nelsa Máquinas e Equipamentos Ltda.

Itens 01 e 02.....Cr\$ 952.000,00

Venus Com. Representações e Serviços Ltda.

Itens 07 a 09.....Cr\$ 953.000,00

Disgran Distribuidora Matogrossense Ltda.

Itens 03 e 05.....Cr\$ 836.000,00

OBS: Os materiais ofertados no item 04 não atendem a necessidade do serviço. Não acudiram interessados no item 06

-Dia 15.02.84 - Processo nº 04/10.018/84

Homologo o resultado do Convite nº 009/84

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Educação, de material de expediente.

Firmas vencedoras:

Conta Mec Com. e Ind. Ltda.

Itens 01, 02, 05, 07 a 20, 24, 28, 29, 32 a 34, 36, 42, 45, 57, 59, 60 - Cr\$ 1.831.540,00

V.N. de Andrade

Itens 03, 04, 21, 23, 39, 41, 44, 46, 47, 49, 54, 56 e 58.....Cr\$ 696.930,00

Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda.

Itens 06, 25 a 27, 40, 43, 48 e 55.....Cr\$ 539.850,00

Livraria e Tipografia Bandeirantes Ltda.

Itens 22, 35 e 52.....Cr\$ 581.000,00

Faiza Com. e Representações Ltda

Itens 37, 50 e 51.....Cr\$ 411.000,00

OBS: Os materiais ofertados nos itens 30, 31 e 38 não atendem a necessidade do serviço. Não acudiram interessados no item 53.

-Dia 20.02.84 - Processo nº 04/10.026/84

Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 003/84.

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Educação, de conjuntos escolares.

Firma vencedora:

Lufada Com. e Representações Ltda.

Item Único - Cr\$ 197.100.000,00

-Dia 20.02.84 - Processo nº 04/10.017/84

Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 001/84

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Educação, de material de expediente.

Firmas vencedoras:

Conta Mec Com. e Ind. Ltda.

Itens 01 a 03, 09, 16, 17, 20, 21, 25, 27, 31, 33 a 37 e 41.....Cr\$ 1.951.800,00

Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda.

Itens 04, 05, 10 a 12, 14, 26, 38 a 40 e 42.....Cr\$ 1.625.100,00

Livrosul Ltda.

Itens 06 a 08, 13, 15, 18, 19, 22, 28 a 30.....Cr\$ 2.106.600,00

Zilioto Com. e Representações Ltda.

Item 23.....Cr\$ 35.400,00

Faiza Com. e Representações Ltda.

Itens 24, 43 e 44.....Cr\$ 614.000,00

Samab Comp. Ind. e Com. de Papel

Item 32.....Cr\$ 299.000,00

-Dia 20.02.84 - Processo nº 04/10.025/84

Homologo o resultado do Convite nº 010/84

Objeto: Contratação, pela Secretaria de Educação, de serviço de transporte rodoviário de materiais.

Firma vencedora:

Transantos Transporte Rodoviário de Cargas Ltda.

Item Único - Cr\$ 5.235.700,00

-Dia 21.02.84 - Processo nº 04/10.024/84

Homologo o resultado do Convite nº 012/84

Objeto: Contratação, pela Secretaria de Administração, do serviço de implantação do jardim do Bloco VIII do Parque dos Poderes.

Firma vencedora:

Arakaki & Martins Ltda.

Item Único - Cr\$ 2.400.000,00

-Dia 23.02.84 - Processo nº 04/10.022/84

Fica encerrada a Tomada de Preços nº 002/84, tendo em vista que não acudiram interessados.

Objeto: Contratação, pela IOSUL, do serviço de impressão do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

-Dia 24.02.84 - Processo nº 04/10.032/84

Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 005/84

Objeto: Aquisição, pela Secr. de Seg. Pública, de poltronas de auditório

Firma vencedora:

Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda.

Item Único - Cr\$ 16.763.560,00.

-Dia 24.02.84 - Processo nº 04/10.034/84
Homologo o resultado do Convite nº 017/84
Objeto: Contratação, pela Secretaria de Saúde, de serviço gráfico.
Firma vencedora:
Moraes & Oliveira Ltda.
Item Único - Cr\$ 629.000,00.
-Dia 24.02.84 - Processo nº 04.10.042/84
Homologo o resultado do Convite nº 015/84
Objeto: Aquisição de gás (GLP) pela Secretaria de Seg.Pública.
Firma vencedora:
Copagaz Distribuidora de Gás Ltda.
Itens 01 a 03.....Cr\$ 1.437.860,00
-Dia 24.02.84 - Processo nº 04/10.039/84
Homologo o resultado do Convite nº 016/84
Objeto: Aquisição, pela Secr.de Seg.Pública, de motores reconicionados para veículos, à base de troca.
Firma vencedora:
Retimat Retífica de Motores Mato Grosso Ltda.
Itens 01 a 06.....Cr\$ 2.417.000,00
-Dia 24.02.84 - Processo nº 04/10.029/84
Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 004/84
Objeto: Aquisição, pelo FASUL, de gêneros alimentícios.
Firma vencedora:
Com.de Gêneros Alimentícios Monte Líbano Ltda.
Itens 01 a 06.....Cr\$ 13.216.000,00
-Dia 24.02.84 - Processo nº 04/10.033/84
Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 006/84
Objeto: Aquisição, pela Secr.de Seg.Pública, de um ônibus tipo urbano.
Firma vencedora:
Campo Grande Diesel S/A
Item Único - Cr\$ 36.000.000,00

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 1128/84.

De, 24 de fevereiro de 1984
Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 89, do Decreto nº 2.408, de 04 de janeiro de 1984,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas, TDQ, em anexo, para a unidade orçamentária Gabinete do Secretário, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, aprovada pela Resolução Conjunta SEPLAN/SEF nº 001/84, de 06 de janeiro de 1984.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 1984

JARDEL BARCELLOS DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS - ANEXA À RESOLUÇÃO Nº 1128/84, de 24/02/84.

ALTERAÇÃO

Nº 1201/006.....

CÓDIGO		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL						EXERCÍCIO
UNIDADE		GABINETE DO SECRETÁRIO						1984
								1201
								Cr\$ 1.000
A P L I C A C A O	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	TOTAL	1º	2º	3º	4º	Q U O T A S
1201.03090212.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.1.1	00	243.000.000	72.000.000	90.000.000	81.000.000	-	-
	3.1.1.3	00	16.000.000	4.400.000	5.600.000	6.000.000	-	-
	3.1.2.0	00	18.000.000	8.250.000	4.750.000	2.500.000	750.000	1.750.000
	3.1.3.1	00	1.000.000	-	-	-	-	1.000.000
	3.1.3.2	00	65.710.000	31.750.000	18.850.000	14.500.000	610.000	-
	3.1.9.2	00	1.000	-	-	-	-	1.000
	3.2.1.2	00	1.000	-	-	-	-	1.000
	3.2.5.3	00	1.000.000	709.000	291.000	-	-	-
	4.1.1.0	00	1.000	-	-	-	-	1.000
	4.1.2.0	00.1	69.998.000	4.999.000	4.999.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000
	4.1.3.0	11	15.000.000	15.000.000	-	-	-	-
	4.1.3.0	12	34.258.410	34.256.410	-	-	-	2.000
1201.03090252.011 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.1.4.0	00	1.000	-	-	-	-	1.000
	4.1.9.2	00	1.000	-	-	-	-	1.000
	3.1.3.2	00	65.000.000	14.850.000	12.500.000	13.300.000	19.700.000	4.650.000
TOTAL GERAL			528.971.410	186.214.410	136.990.000	137.300.000	41.060.000	27.407.000

RESUMO DAS ALTERAÇÕES:

REPUBLICAÇÃO:

Republicamos por incorreção a Tabela de Distribuição por Quotas dos Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN, publicada no Diário Oficial nº 1.269 de 21.02.84.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS

ANEXA À RESOLUÇÃO Nº 1.113/84..

ALTERAÇÃO

Nº 2601/002.....

CÓDIGO		ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						EXERCÍCIO
UNIDADE		RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN						1984
								2601
								Cr\$ 1.000
A P L I C A C A O	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	TOTAL	1º	2º	3º	4º	Q U O T A S
2601.03080331.060 - REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DO ESTADO	4.1.3.0	00.1	400.000.000	-	-	-	-	400.000.000
2601.03090311.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA - FUNDAF	3.2.1.4	00	638.000.000	200.000.000	125.000.000	125.000.000	130.000.000	58.000.000
	4.3.1.3	00	1.000.000.000	210.000.000	200.000.000	200.000.000	120.000.000	270.000.000

2601.03090311.058 - PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS	3.2.3.1	00	50.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
2601.03090311.059 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	4.1.3.0	00.1	1.000.000.000	-	-	-	-	1.000.000.000
2601.03091831.057 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESUL	3.2.1.4	00	500.001.000	200.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	1.000
	4.3.1.3	00	1.615.000.000	140.000.000	425.000.000	425.000.000	125.000.000	500.000.000
2601.13761831.057 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESUL	4.3.1.3	00.1	1.561.000.000	1.561.000.000	-	-	-	-
TOTAL GERAL			6.764.001.000	2.321.000.000	860.000.000	860.000.000	485.000.000	2.238.001.000

RESUMO DAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO CONVENIO Nº 320/84 CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA FINANCEIRA — FUNDAF E A SOCIEDADE DE INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA HUMANA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

ASSINADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 1984.

OBJETO: Apoio financeiro do FUNDAF, visando o atendimento de despesas com a manutenção da referida Sociedade.

VALOR : O FUNDAF concorrerá para execução deste Convênio, à conta do seu orçamento próprio, com a importância de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões) Projeto 03080311.001 - Elemento de Despesa 7.2.0., a ser liberada após a publicação deste Termo, conforme Cronograma de Desembolso, parte integrante deste Convênio.

PRAZO : Vigência de até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

- a) Wilson Barbosa Martins
Governador do Estado
- a) Maria Edwiges Borges
Presidenta da Sociedade de Integração e Reabilitação da Pessoa Humana
- a) Jaridel Barcellos de Paula
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DESPACHO DO DIRETOR GERAL:

PROC. nº 02/0146/84 data 23.02.84

Favorecido: Volkswagen do Brasil S/A

Objeto: Fornecimento de 1 (um) veículo, marca Volkswagen modelo Gol 1600, motor a álcool.

Valor Cr\$ 4.622.663,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros).

Amparo Legal: Inciso IV do Art. 89 do Decreto-Lei nº 19 de 19 de janeiro de 1979.

Secretaria de Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e a emissão do empenho

-Dia: 12/01/84 - Processo nº 09/250.055/84

Favorecido: Sociedade Gráfica Editorial Ltda

Objeto: Fornecimento de material de expediente

Valor: Cr\$ 60.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.89 inciso II.

-Dia: 13/01/84 - Processo nº 09/250.058/84

Favorecido: Irmãos Jodai Ltda

Objeto: Fornecimento de peças e prestação de serviços

Valor: Cr\$ 263.670,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.89 inciso II.

-Dia: 13/01/84 - Processo nº 09/250.059/84

Favorecido: Leonor Aparecido Ginel

Objeto: Fornecimento de peças e prestação de serviços

Valor: Cr\$ 305.200,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.89 inciso II.

-Dia: 13/01/84 - Processo nº 09/250.063/84

Favorecido: Livraria e Tipografia Bandeirantes Ltda

Objeto: Fornecimento de material de expediente e impressão

Valor: Cr\$ 204.400,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.89 inciso II.

-Dia: 13/01/84 - Processo nº 09/250.064/84

Favorecido: Habitação Material e Equipamentos Ltda

Objeto: Fornecimento de material para construção

Valor: Cr\$ 26.300,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.89 inciso II.

-Dia: 13/01/84 - Processo nº 09/250.065/84

Favorecido: Discautol Distribuidora Campograndense de Automóveis Ltda

Objeto: Fornecimento de peças

Valor: Cr\$ 941,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.89 inciso II.

-Dia: 16/01/84 - Processo nº 09/250.074/84

Favorecido: Xerox do Brasil S/A

Objeto: Fornecimento de papel xerox

Valor: Cr\$ 747.350,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.89 inciso IV.

-Dia: 18/01/84 - Processo nº 09/250.079/84

Favorecido: Auto Peças Chacha Ltda

Objeto: Fornecimento de peças e prestação de serviços

Valor: Cr\$ 320.100,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.89 inciso II.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PLANO DE APLICAÇÃO - 413.00.0		1. NÚMERO		2. EXERCÍCIO	
INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		10101401 / 10111		1984	
3. ORGÃO		4. CÓDIGO		5. UNIDADE	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		1200		GABINETE DO SECRETÁRIO	
6. CÓDIGO		7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE		8. FONTE DE RECURSOS	
1201		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		TESOURO FONTE	
				OUTRAS FONTES	
				9. VALOR 15.000.000,00	
10. ORGÃO APLICADOR		11. CÓDIGO		12. UNIDADE APLICADORA	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		1200		GABINETE DO SECRETÁRIO	
13. CÓDIGO		14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES		15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO	
1201				CAPACITAÇÃO DO ORÇÃO DE GÊNERIA	
				Especialização de pessoal técnico do Estado e das Prefeituras	
16. CDD. DESPESA		17. ESPECIFICAÇÃO		18. VALOR	
4130.01	Pessoal			1.302.000,00	
4130.05	Material de Consumo			2.500.000,00	
4130.07	Outros Serviços e Encargos			5.098.000,00	
4130.32	Equipamentos e Material Permanente			6.100.000,00	
19. TOTAL				15.000.000,00	
APROVAÇÃO					
Aprovo o Presente Plano de Aplicação no Valor de Cr\$ 15.000.000,00					
Em 24 / 02 / 1984					
JARDEL BARCELLOS DE PAULA Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral					

-Dia: 18/01/84 - Processo nº 09/250.080/84
Favorecido: Wilson Gomes Teixeira
Objeto: Conserto em pneu de viatura
Valor: Cr\$ 400.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 23/01/84 - Processo nº 09/250.089/84
Favorecido: Joaquim N. Margarido
Objeto: Fornecimento de cordas
Valor: Cr\$ 270.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 23/01/84 - Processo nº 09/250.090/84
Favorecido: Discautol - Distribuidora Campograndense de Automóveis Ltda
Objeto: Fornecimento de peças e lubrificantes
Valor: Cr\$ 11.317,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 23/01/84 - Processo nº 09/250.091/84
Favorecido: Nogueira & Castro Ltda
Objeto: Serviço de recuperação
Valor: Cr\$ 92.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II

-Dia: 23/01/84 - Processo nº 09/250.092/84
Favorecido: Jandaia Hotel Ltda
Objeto: Despesa com hospedagem
Valor: Cr\$ 104.654,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 23/01/84 - Processo nº 09/250.093/84
Favorecido: Gráfica e Papelaria Brasília Ltda
Objeto: Serviço de encadernação
Valor: Cr\$ 12.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 23/01/84 - Processo nº 09/250.095/84
Favorecido: Valdir Marques Cabral
Objeto: Serviço de estofamento em viatura
Valor: Cr\$ 50.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 23/01/84 - Processo nº 09/250.096/84
Favorecido: Douradiesel S/A
Objeto: Fornecimento de peças e lubrificantes
Valor: Cr\$ 27.490,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 23/01/84 - Processo nº 09/250.097/84
Favorecido: Joe's Ltda
Objeto: Serviço de lavagem em viatura
Valor: Cr\$ 400.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 23/01/84 - Processo nº 09/250.098/84
Favorecido: Yamashita & Filho Ltda
Objeto: Serviço elétrico em viatura
Valor: Cr\$ 121.506,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 23/01/84 - Processo nº 09/250.099/84
Favorecido: Andrade & Filhos Ltda
Objeto: Serviço de chaveiro
Valor: Cr\$ 20.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 23/01/84 - Processo nº 09/250.100/84
Favorecido: Watuzi Importadora e Comércio Ltda
Objeto: Fornecimento de presentes
Valor: Cr\$ 43.800,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 25/01/84 - Processo nº 09/250.116/84
Favorecido: 1º Ten PM Gervásio Planer Trüssel
Objeto: Suprimento de fundos a servidor
Valor: Cr\$ 50.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 17/79, art.18º inciso III.

-Dia: 26/01/84 - Processo nº 09/250.118/84
Favorecido: S/A Correio Brasileiro
Objeto: Assinatura anual de jornal
Valor: Cr\$ 135.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 26/01/84 - Processo nº 09/250.119/84
Favorecido: Viação Motta Ltda
Objeto: Despesa com transportes
Valor: Cr\$ 4.000.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VII.

-Dia: 26/01/84 - Processo nº 09/250.120/84
Favorecido: Viação Cruzeiro do Sul Ltda
Objeto: Despesa com transportes
Valor: Cr\$ 2.800.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VII.

-Dia: 26/01/84 - Processo nº 09/250.121/84
Favorecido: Empresa de Transportes Andorinha S/A
Objeto: Despesa com transportes
Valor: Cr\$ 4.000.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VII.

-Dia: 26/01/84 - Processo nº 09/250.122/84
Favorecido: Viação São Luiz Ltda
Objeto: Despesa com transportes
Valor: Cr\$ 2.800.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VII.

-Dia: 26/01/84 - Processo nº 09/250.123/84
Favorecido: Loureiro Pereira de Queiroz
Objeto: Despesa com transportes
Valor: Cr\$ 2.800.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VII.

-Dia: 26/01/84 - Processo nº 09/250.124/84
Favorecido: Viação Umuarama Ltda
Objeto: Despesa com transportes
Valor: Cr\$ 2.800.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VII.

-Dia: 26/01/84 - Processo nº 09/250.125/84
Favorecido: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A
Objeto: Despesa com energia
Valor: Cr\$ 33.000.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VII.

-Dia: 26/01/84 - Processo nº 09/250.126/84
Favorecido: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Objeto: Despesa com água
Valor: Cr\$ 33.000.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VII.

-Dia: 26/01/84 - Processo nº 09/250.127/84
Favorecido: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Objeto: Despesa com telex
Valor: Cr\$ 3.450.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VII.

-Dia: 26/01/84 - Processo nº 09/250.128/84
Favorecido: Companhia Energética de São Paulo
Objeto: Despesa com energia
Valor: Cr\$ 1.110.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VII.

-Dia: 26/01/84 - Processo nº 09/250.129/84
Favorecido: Telecomunicações de Mato Grosso S/A
Objeto: Despesa com telefone
Valor: Cr\$ 19.800.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VII

-Dia: 26/01/84 - Processo nº 09/250.130/84
Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Despesa com transportes e tarifas telégraficas
Valor: Cr\$ 6.100.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VII.

-Dia: 26/01/84 - Processo nº 09/250.133/84
Favorecido: Orides Dias Barbosa
Objeto: Contrato de locação de imóvel
Valor: Cr\$ 596.556,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VIII

-Dia: 26/01/84 - Processo nº 09/250.134/84
Favorecido: João Nogueira Vieira
Objeto: Contrato de locação de imóvel
Valor: Cr\$ 338.250,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VIII

-Dia: 26/01/84 - Processo nº 09/250.135/84
Favorecido: Mário Vicente da Silva
Objeto: Contrato de locação de imóvel
Valor: Cr\$ 150.000,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso VIII

-Dia: 30/01/84 - Processo nº 09/250.113/84
Favorecido: IOSUL - Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul
Objeto: Assinatura anual de exemplares de Diário Oficial
Valor: Cr\$ 126.400,00 - Amparo legal: Dec.lei 19/79, art.8º inciso II.

-Dia: 30/01/84 - Processo nº 09/250.131/84

Favorecido: Osvaldo Bucker

Objeto: Contrato de locação de imóvel

Valor: Cr\$ 1.760.000,00 - Amparo legal: Dec. lei 19/79, art. 89 inciso VIII

-Dia: 30/01/84 - Processo nº 09/250.138/84

Favorecido: A Criativa - Jornais, Revistas e Livros Ltda

Objeto: Assinatura de jornais

Valor: Cr\$ 40.000,00 - Amparo legal: Dec. lei 19/79, art. 89 inciso II.

-Dia: 30/01/84 - Processo nº 09/250.155/84

Favorecido: I. L. Pereira & Cia

Objeto: Serviço em viatura

Valor: Cr\$ 45.000,00 - Amparo legal: Dec. lei 19/79, art. 89 inciso II.

-Dia: 31/01/84 - Processo nº 09/250.102/84

Favorecido: Irmãos Sobral & Cia Ltda

Objeto: Fornecimento de pneus

Valor: Cr\$ 414.700,00 - Amparo legal: Dec. lei 19/79, art. 89 inciso II

-Dia: 31/01/84 - Processo nº 09/250.111/84

Favorecido: Joaquim N. Margarido

Objeto: Fornecimento de pilhas

Valor: Cr\$ 9.500,00 - Amparo legal: Dec. lei 19/79, art. 89 inciso II.

-Dia: 31/01/84 - Processo nº 09/250.112/84

Favorecido: Conta Mec Comércio e Assistência Técnica Ltda

Objeto: Revisão em máquina IBM

Valor: Cr\$ 40.624,00 - Amparo legal: Dec. lei 19/79, art. 89 inciso II.

-Dia: 31/01/84 - Processo nº 09/250.136/84

Favorecido: Companhia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

Objeto: Contrato de locação de imóvel

Valor: Cr\$ 144.970,00 - Amparo legal: Dec. lei 19/79, art. 89 inciso VIII

-Dia: 31/01/84 - Processo nº 09/250.139/84

Favorecido: Cap PM Roni Rodembusch Lopes

Objeto: Suprimento de fundos a servidor

Valor: Cr\$ 300.000,00 - Amparo legal: Dec. lei 17/79, art. 189 inciso I

-Dia: 31/01/84 - Processo nº 09/250.140/84

Favorecido: Vidrobox Ltda

Objeto: Fornecimento de vidros cancelados

Valor: Cr\$ 392.000,00 - Amparo legal: Dec. lei 19/79, art. 89 inciso II

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: - Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Saúde e o Hospital de Clínicas de Mundo Novo.

OBJETO: - Atendimento hospitalar à população carente não assistida pela Previdência Social.

RECURSOS: - 2101.13754282.021 - Implementação dos Serviços de Saúde - Elemento de Despesa 4130.07 - Outros Serviços e Encargos, Fonte 12, recursos oriundos de Convênio firmado com o INAMPS/MPAS/PIASS.

VALOR: - Cr\$ 2.520.000,00 - Financeiro.
Cr\$ 2.520.000,00 - Medicamentos

VIGÊNCIA: - 12 meses a partir da data da assinatura.

FORO: - Da capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINATURAS: - Dr. Wilson Barbosa Martins, Dr. Andrea Puccinelli e Dr. José Carlos da Silva.

(Cr\$ 9.350,00...G.R...13995)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº 057/84 DATA DE ASSINATURA: 02.01.84

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Saúde e o Hospital do Sindicato Rural de Aquidauana

OBJETO: Atendimento hospitalar à população carente, não assistida pela Previdência Social

RECURSOS: 2101.13754282.021 - Implementação dos Serviços de Saúde - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Fonte 00, recursos oriundos do Tesouro do Estado

VALOR: Cr\$ 6.300.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura

FORO: Da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul

ASSINAM: Dr. Wilson Barbosa Martins, Dr. Andrea Puccinelli e Eulálio Abel Barbosa

(S/O)

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO TELEFONE

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde - LOCATÁRIA

2. MARGARIDA RITA ALVES FERREIRA - LOCADORA

OBJETO: Locação do terminal telefônico nº 383 6001.

VALOR: Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) mensal.

VALIDADE: Até 31 de dezembro de 1984.

ASSINATURAS: Andrea Puccinelli e Margarida Rita Alves Ferreira.

(Cr\$ 4.950,00...G.R...14276)

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E WILSON DOS SANTOS VERÍSSIMO.

OBJETO: Prorrogação da Locação do imóvel sito à Av. Marcelino Pires nº 1475, Dourados-MS, onde funciona a Casa do Artesão.

RECURSO: Programa de Trabalho - 1501.03070212.010
Elemento de Despesa - 3.1.3.2

PREÇO: R\$ 198.652,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), mensal.

PRAZO: Validade de 01.01.84 à 31.12.84

Administração Indireta

PREVISUL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL.

Em 22.02.84- PROCESSOS INDEFERIDOS.

04/146557/83- MARIETA P. DE SOUZA, Secr. Fazenda, Angélica, requer contribuição em dobro.

04/152015/84- EDMUNDO DA COSTA NETO, Secr. Fazenda, Campo Grande, requer contribuição em dobro.

147/83 (04.11.83)- DERSUL- CANDIDA MENJELO BENITES, mãe do ex-segurado Elizeu Antonio Prieto, Ponta Porã, requer auxílio pensão.

PROCESSOS DEFERIDOS-

04/151241/84- VIRGULINO SOARES NETO, Previsul, Campo Grande,

requer inclusão de dependente -Edenir P.dos Santos.

04/151909/84- ANTONIO IRINEU BRAGA, Previsul, Campo Grande ,
requer certidão de tempo de serviço p/efeito de aposentadoria.

04/151175/84- NAIR MARÇAL PILENGHY, Secr.Educação, Guia Lopes
da laguna, requer reconsideração do Proc.04/143271/83.

04/151405/84- SILVANA AURORA CARLOS, Secr.Justiza, Campo Gran
de, requer inclusão de dependente- Edvirens Aurora de Aragão.

Em 20.02.84- PGTO.ASS.MÉDICO HOSPITALAR Lei 204/80 art.81

04/146989/83- SOC.BENEF.HOSP.N.S.AUXIL.(T.Lagoas)=CR\$370.946,00

04/152068/84- PEDRO DE TOLEDO FILHO(Miranda) =CR\$120.354,00

04/152048/84- conf.relação(Campo Grande) =CR\$469.888,00

04/150150/84- LAB.ANA.S.LUCAS(Bela vista) =CR\$75.684,00

04/149698/83- conf.relação(Rio verde) =CR\$217.087,00

04/149722/83- HOSP.MATERN.SETE QUEDAS =CR\$646.814,00

04/152050/84- conf.relação(Campo Grande) =CR\$693.859,00

04/152052/84- conf.relação(Campo Grande) =CR\$1.291.964,00

04/152049/84- conf.relação(Campo Grande) =CR\$298.384,00

04/152051/84- conf.relação(Campo Grande) =CR\$1.457.312,00

04/147004/83- REAL BEN.SOC.PORT.BENEF./RJ =CR\$499.354,00

04/150124/84- DAIRSON P.CASTRO(Cassilandia) =CR\$6.552,00

TOTAL-----=CR\$6.148.198,00

DERSUL

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/84

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PNEUS E
CÂMARAS DE AR.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE NATO
GROSSO DO SUL - DERSUL, torna público para conhecimento dos interessa
dos, que fará realizar às 14:00 horas do dia 08 de março de 1984, To
mada de Preços, objetivando a aquisição de 34 pneus 900 x 20 liso - 12
lonas com câmaras e 26 pneus 1000 x 20 liso - 12 lonas com câmaras, pa
ra atender as necessidades deste Departamento.

Referido edital encontra-se à disposição dos in
teressados na Avenida Afonso Pena nº 3.547, Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 1.984

ADVº LUIZ SÉRGIO A. GALHARDO
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral - DERSUL

JUCEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

APROVO O RESULTADO DO CONVITE JUCEMS Nº 002/84
AUTORIZO A DESPESA F A EMISSÃO DO EMPENHO

DIA: 22.02.84 - PROCESSO Nº 001.002/84

EMPRESA VENCEDORA:

- SEGURA-SEGURANÇA INDUSTRIAL BANCÁRIA E DE VALORES LTDA

ITEM: - ÚNICO

VALOR TOTAL: Cr\$ 2.556.120,00

PROCESSOS DEFERIDOS EM 21 DE FEVEREIRO DE 1984

FIRMA INDIVIDUAL

01303/84 - C. M. PEREIRA - MARACÁU-MS	54 1 0051031 5
01441/84 - DIRCE CATARINA IGNACIO - CAMPO GRANDE-MS ..	54 1 0051032 3
01472/84 - JAMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA - APARECIDA DO TABUADO-MS	54 1 0051033 1
01443/84 - SEBASTIÃO CAVALHEIRO MAIDANA - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS	54 1 0051034 0
01446/84 - NAIR BALDONADO DE LIMA - DOURADOS-MS	54 1 0051035 8
01447/84 - DAVID NOVAES HOKI - DOURADOS-MS	54 1 0051036 6
01456/84 - ELAINE VIETO - MUNDO NOVO-MS	54 1 0051037 4

01457/84 - ISAIAS PINHEIRO DE FREITAS - MUNDO NOVO-MS	54 1 0051038 2
01464/84 - TAPFOTOSHI TOKUY - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0051039 1
01470/84 - ZOFI DA SILVA PINHEIRO - CAMPO GRANDE-MS .	54 1 0051040 4

CONTRATO SOCIAL

01080/84 - VIMAGI CALÇADOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS ...	54 2 0021267 7
01296/84 - CLAUCE MODAS LTDA - DOURADOS-MS	54 2 0021268 5
01378/84 - FRANCISCO & SALFS LTDA - CAMPO GRANDE-MS .	54 2 0021269 3
01416/84 - ROCHA & PEDROSSIAN LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0021270 7
01453/84 - FUNERÁRIA SUL AMÉRICA LTDA -PONTA PORÃ-MS.	54 2 0021271 5
01455/84 - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SANTA MO NICA LTDA - PONTA PORÃ-MS	54 2 0021272 3
01464/84 - ARFOADOR REPRESENTAÇÕES LTDA - CAMPO GRAN DE-MS	54 2 0021273 1
01472/84 - AUTO POSTO VILA MARQUES LIMITADA - ARAL MO REIRA-MS.....	54 2 0021274 0
01476/84 - CHURRASCARIA "DA BASE II" LTDA - DOURADOS.	54 2 0021275 8
01478/84 - AUTO POSTO TAMOYOS LTDA - ITAPORÃ-MS	54 2 0021276 6

ANOTAÇÃO

01217/84 - A. R. AMARILHA - PONTA PORÃ-MS	5149
01412/84 - TELMA CRISTINA SERROU PIMENTEL - AQUIDAU NA-MS	5150
01435/84 - ALUISIO P B F DE CASTRO - CAMPO GRANDE-MS.	5151
01440/84 - LOUREIRO PEREIRA DE QUEIROZ - CAMPO GRAN DE-MS	5153
01458/84 - LUIZ CARLOS ESTEVÃO GUACELI - MUNDO NOVO .	5154
01462/84 - JACIRA RODRIGUES - CAMPO GRANDE-MS	5155

ALTERAÇÃO

00382/84 - ANDREA COMÉRCIO DE LIVROS JORNAIS E REVIS TAS LTDA - CAMPO GRANDE-MS	10070
00792/84 - ELETRO REFRIGERAÇÃO DE ELETRO-DOMÉSTICO LTDA - CORUMBÁ-MS	10071
01205/84 - RELEVIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - COXIM-MS	10072
01432/84 - CALITIA DOS ESPORTES LTDA - CAMPO GRANDE .	10073
01438/84 - PRATO TÉCNICA-REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CAMPO GRANDE	10074
01444/84 - GRÁFICA TROPICAL LTDA - CAMPO GRANDE-MS ...	10075
01448/84 - CEZAR CONÇALVES AMARO & CIA LTDA - DOURA DOS-MS	10076
01451/84 - PLANURB PLANEJAMENTO E URBANIZAÇÃO LTDA - DOURADOS-MS	10077
01454/84 - AGRO VETERINÁRIA RURAL LTDA - PONTA PORÃ .	10078
01466/84 - ARCO IRIS TINTAS LTDA - CAMPO GRANDE-MS ..	10080
01467/84 - HORNÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS	10081
01468/84 - AUTO PEÇAS SANTA LUCIA LTDA - CAMPO GRANDE	10082

SOCIEDADE POR AÇÕES

01463/84 - DESTILARIA CACHOEIRA S/A - RIO BRILHANTE .	1682
---	------

CANCELAMENTO

12635/83 - FRANCISCO DA SILVA CALDEIRA - BONITO-MS ..	1414
---	------

DISTRATO

12639/84 - ENTRELINHAS-REVISTAS E LIVROS LTDA - CAMPO GRANDE-MS	0659
--	------

EMANCIPAÇÃO

01297/84 - CLÁUDIA ALMEIDA DA COSTA - DOURADOS-MS ...	1014
01390/84 - MARIO MARTINS DA SILVA JUNIOR - CAMPO GRAN DE-MS.....	1016

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

00349/84 - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DE PONTA PORÃ LTDA - PONTA PORÃ-MS	1
01439/84 - LIVRARIA GIRA MUNDO LTDA - CAMPO GRANDE-MS	1017

ABERTURA DE FILIAL

01416/84 - ALUISIO PBF DE CASTRO - CAMPO GRANDE-MS ..	54 9 0006443 3
01461/84 - ACADEMIA ALUMINIO LTDA - CAMPO GRANDE-MS ...	54 9 0006444 1

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

01346/84 - ITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	SOC. POR AÇÕES
01376/84 - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE VARZEA ALE GRE LTDA	COOPERATIVA
01420/84 - MARIA BACCIN	F. INDIVIDUAL
01424/84 - ANTONIO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA	P. INDIVIDUAL
01449/84 - SHOPING DA TERRA CONFECÇÕES LTDA	ALTERAÇÃO
01450/84 - SERVENC-SERVÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA	ALTERAÇÃO
01456/84 - IRMÃOS TOYOTA LTDA	ALTERAÇÃO
01466/84 - SOBERANA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	ALTERAÇÃO
01477/84 - CORREA & CORREA LTDA	ALTERAÇÃO

PROCESSOS DEFERIDOS EM 22 DE FEVEREIRO DE 1984

FIRMA INDIVIDUAL

00951/84 - SILMAR OKAIDES ANTUNES GOMES - AMAMBÁ-MS.	54 1 0051041 2
01002/84 - F. MANOEL DA SILVA - DOURADOS-MS	54 1 0051042 1
01046/84 - FAUSTO CORREIA DE MELO FILHO - TRÊS LA GOAS-MS	54 1 0051043 9
01479/84 - MIRIAN REGINA BASSO - SÃO GABRIEL D'OFSTE.	54 1 0051044 7
01487/84 - RENATO ALVES DE LIMA - ANGÉLICA-MS	54 1 0051045 5
01488/84 - ARCEMIRO OSSUNA DA SILVA - COXIM-MS	54 1 0051046 3
01489/84 - MARIA JOSÉ SCHMITT - COXIM-MS	54 1 0051047 1
01490/84 - JAIR DE CARVALHO - PEDRO GOMES-MS	54 1 0051048 0
01491/84 - W. SOUZA DE ARAÚJO - SETE QUEDAS-MS	54 1 0051049 8

01492/84 - PAULO DOMINGUES - SETE QUEDAS-MS	54 1 0051050 1
01493/84 - MARIA DE LOURDES BOSCARIOLI - SETE QUEDAS.	54 1 0051051 0
01494/84 - VALDOMIRO CORRÊA- SETE QUEDAS-MS	54 1 0051052 8
01496/84 - A. C. MOCELIM - AMAMBÁ-MS	54 1 0051053 6
01517/84 - CLAUDENICE DE OLIVEIRA E SILVA - FÁTIMA DO SUL-MS	54 1 0051054 4
01547/84 - JORGE GOUVEA - NOVA ANDRADINA-MS	54 1 0051055 2

CONTRATO SOCIAL

01056/84 - DEPÓSITO DE MADEIRA DOIS IRMÃOS LTDA - TRÊS LAGOAS-MS	54 2 0021277 4
01114/84 - COMERCIAL DE ALIMENTOS OLIVEIRA SANTOS LTDA - TERENOS-MS	54 2 0021278 2
01189/84 - SEMIRAMIS HOTEL LTDA - CAMPO GRANDE-MS ...	54 2 0021279 1
01352/84 - NOBRE REPRESENTAÇÕES LTDA - CAMPO GRANDE .	54 2 0021280 4
01465/84 - NOBRE & GONÇALVES LTDA - CAMPO GRANDE-MS .	54 2 0021281 2
01474/84 - LANCHONETE MARTINS LTDA - BANDEIRANTE-MS .	54 2 0021282 1
01501/84 - AGUASUL-EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA - CAMPO GRANDE-MS	54 2 0021283 9
01504/84 - INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS VALE DO RIO VERDE LTDA - RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS	54 2 0021284 7
01512/84 - CENTRO OESTE VEÍCULOS LTDA - CAMPO GRANDE.	54 2 0021285 5
01520/84 - CEREALISTA TERENOS LTDA - TERENOS-MS	54 2 0021286 3

ANOTAÇÃO

01481/84 - ANTONIO KAORU ODAKURA - CAMPO GRANDE-MS ..	5156
01484/84 - BENJAMIM CHAIA - CAMPO GRANDE-MS	5158
01498/84 - DAGOBERTO DA SILVA DURO FILHO - AMAMBÁ .	5159
01516/84 - CIRENE PEDROSO GONÇALVES - FÁTIMA DO SUL .	5160
01521/84 - GILBERTO FOGAÇA MARQUES - CAMPO GRANDE-MS.	5161

ALTERAÇÃO

01025/84 - RAMIRO & PRADO LTDA - DOURADOS-MS	10083
01473/84 - SOUZA & BARRETO LTDA - CAMPO GRANDE-MS ...	10084
01475/84 - COPAL CIA. DE OBRAS PLANEJAMENTOS E ASSES SORIA LTDA - CAMPO GRANDE-MS	10085
01502/84 - CLINICA DE FISIOTERAPIA ROBLARA LTDA - CAMPO GRANDE-MS	10086
01505/84 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS UNIVERSO LTDA - CAMPO GRANDE-MS	10087
01507/84 - CASA DANIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - PARANÁIBA-MS	10088
01508/84 - SUPERMERCADOS AMÉRICA LTDA - PARANÁIBA-MS.	10089
01514/84 - GRÁFICA NACIONAL LTDA - CAMPO GRANDE-MS ..	10090

CANCELAMENTO

01023/84 - ALCIDES KALINKE - DOURADINA-MS	1415
01519/84 - CANDIDO LOPES - JARDIM-MS	1416

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

01486/84 - EMPRESA DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGROSUL - CAMPO GRANDE-MS	0816
--	------

ABERTURA DE FILIAL

01480/84 - ANTONIO KAORU ODAKURA - CAMPO GRANDE-MS ..	54 9 0006445 0
01515/84 - SACRO SOCIEDADE AGROPECUÁRIA DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - FÁTIMA DO SUL-MS ...	54 9 0006446 8

PROCESSO INDEFERIDO

00175/84 - NEUZA GOMES MONTEIRO	CANCELAMENTO
---------------------------------------	--------------

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

11783/83 - TRANSMONTANO LTDA	DISTRATO
01120/84 - GOUVEA, GUIÃO & SILVA LTDA	DISTRATO
01235/84 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BARRA MANSA LTDA ...	CONTRATO
01471/84 - ASTECO-ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA	CONTRATO
01485/84 - DIVINO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	F. INDIVIDUAL
01495/84 - COMERCIAL AGRO-PECUÁRIA CENTROESTE LTDA ...	CONTRATO
01499/84 - MINI MERCADO COMPREBEM LTDA	CONTRATO
01511/84 - J. SEVERINO DE OLIVEIRA	F. INDIVIDUAL
01518/84 - ALBERTINA FRANCISCA DE MENEZES	F. INDIVIDUAL

(*) NOTA : AS EXIGÊNCIAS DEVERÃO SER CUMPRIDAS NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME DISPÕE O ART. 12 DA LEI Nº 6.939, DE 09.09.81.

Boletim de Pessoal

Administração Direta

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1984.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no

uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear SEBASTIÃO DALARNI para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Delegado de Polícia de 3ª Categoria, símbolo DAP-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de JOSÉ EMÍLIO BIANCHINI e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Agente de Telecomunicações, símbolo DAP-7.

Nomear OLÍVIO ANDRADE BITTENCOURT para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente do falecimento de ODAÍO LINO LEITE.

Nomear JOSÉ ROBERTO VELOSO para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de LUIZ ALBERTO DE ARAÇÃO E SILVA.

Secretaria de Administração

Resolução /SAD de 24 de fevereiro de 1984.

O Secretário de Estado de Administração,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do artigo 35, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, YARA LUCIA PEREIRA MACEDO, do cargo de Agente Administrativo, Classe A, referência 14, lotada na Secretaria de Administração, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, com validade a contar de 24 de fevereiro de 1.984.

O Secretário de Estado de Administração,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 35 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo a esta Resolução, dos respectivos cargos, classes e referências, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

ANEXO A RESOLUÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1984.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE/NÍVEL REFERÊNCIA	VALIDADE	LOTAÇÃO
407585-4	AURISTELA FLORENCIO DA SILVA	Ag. Administrativo	A - 14	31/12/83	SE
402301-3	FÁTIMA ANTONIO SANDRILLO	Ag. Administrativo	A - 14	01/01/84	SE
401019-1	NÉLIO SIQUEIRA DE SOUZA	Ag. Administrativo	A - 14	23/01/84	SGP
410283-5	JOÃO FERREIRA VAZ	Aux. Serv. Diversos	A - 06	05/01/84	SE
403097-4	JOSÉ TEIXEIRA DELMONDES	Aux. Serv. Diversos	A - 06	02/01/84	SE
403189-0	LUCILEI VASQUES DE FREITAS	Ag. Administrativo	A - 14	01/01/84	SE
403228-6	MARIA AUXILIADORA CACERES	Ag. Administrativo	A - 14	28/11/83	SE
407136-0	MARIA FERREIRA DIOGO	Aux. Serv. Diversos	A - 06	02/01/84	SE
400536-1	NADIR APARECIDA BARBOSA ALVES	Dactilógrafo	A - 14	01/02/84	CC
408610-4	VALÉRIA ROSA MENEZES TÓBIAS	Telefonista	A - 09	01/02/84	CC

O Secretário de Estado de Administração,

usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 29 do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1.980,

R E S O L V E :

Conceder licença especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 25 de julho de 1.973 a 24 de agosto de 1.983, a ANA MARIA BERTOLA DE MORAES, matrícula nº 100.784-0, ocupante do cargo de Exator, classe A, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Fazenda, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1.983. (Processo nº 03/514/83)

Conceder licença especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 03 de maio de 1.973 a 03 de junho de 1.983, a CATARINA IZAURA DA SILVA, matrícula nº 119.552-2, ocupante do cargo de Professor, Classe A, nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1.983. (Processo nº 13/22344/83).

Conceder licença especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1.972 a 01 de abril de 1.982, a CATARINA IZAURA DA SILVA, matrícula nº 102.048-0, ocupante do cargo de Professor, Classe B, nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1.983. (Processo nº 13/22344/83).

Conceder licença especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio

nio aquisitivo de 01 de março de 1.973 a 16 de março de 1.983, à servidora EVA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 103.044-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1.983. (Proc. nº 13/24674/83)

Conceder licença especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 13 de junho de 1.967 a 12 de junho de 1.977, ao servidor GONÇALO AMARO DA ROCHA, matrícula nº 104.645-4, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, classe B, referência 11, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1.983. (Processo nº 13/00831/84)

Conceder licença especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 15 de maio de 1.971 a 09 de julho de 1.981, à servidora JOAQUINA GEDRO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 105.831-2, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe B, referência 29, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1.983. (Processo nº 13/00599/84)

Conceder licença especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1.973 a 11 de março de 1.983, a LUCILA PREVIATO DA FONSECA, matrícula nº 106.158-5, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe A, referência 39, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1.983. (Proc. nº 13/00600/84)

Conceder licença especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1.971 a 28 de fevereiro de 1.981, à servidora NILCE APARECIDA DA SILVA FREITAS FEDATTO, matrícula nº 101.339-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1.983. (Processo nº 13/24037/83)

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto de 23 de janeiro de 1.984, publicado no Diário Oficial nº 1.250, de 25 de janeiro de 1.984, à página 06, na parte que admitiu VIVALDI DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Odontólogo, classe A, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Saúde, foi feita a seguinte apostila: "O nome do servidor a que se refere este título é VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO e não como constou". Em 22.02.84.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DO PESSOAL CIVIL, USANDO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELA RESOLUÇÃO/SAD/Nº 038, DE 28 DE ABRIL DE 1.981.

Proc. nº : 13/20312/82

Servidor : ADEILDA FERREIRA PINTO

Requer : Ascensão Funcional (matrícula nº 120.864-0)

"INDEFIRO com fundamento no artigo 91 da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 13/23932/83

Servidor : ALBERTINA SOUZA DA SILVA

Requer : Ascensão Funcional

"INDEFIRO com fundamento no artigo 91 da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 13/22139/83

Servidor : ALICE PEREIRA RIBEIRO

Requer : Licença Especial

"INDEFIRO com fundamento no disposto na alínea "c" do inciso III do § 1º do artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80".

Proc. nº : 13/21379/82

Servidor : AMAURI TETILA

Requer : Ascensão Funcional

"INDEFIRO com fundamento no artigo 91 da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 13/21635/82

Servidor : ANGELA APARECIDA TOLEDO ALCANTARA

Requer : Ascensão Funcional (Matrícula nº 119.912-9)

"INDEFIRO com fundamento no artigo 91 da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 03/092/84

Servidor : ARNAUD DE ALMEIDA BRAGA

Requer : Gratificação Adicional por Tempo de Serviço

"INDEFIRO com fundamento no disposto no § 1º, do artigo 163, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80".

Proc. nº : 13/24427/83

Servidor : BEATRIZ DE ALMEIDA LOUVEIRA

Requer : Ascensão Funcional

"INDEFIRO com fundamento no artigo 91, da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 09/500.003/84

Servidor : CECILIO TOLEDO

Requer : Gratificação Adicional por Tempo de Serviço

"INDEFIRO com fundamento no § 1º do artigo 163, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80".

Proc. nº : 13/00776/84

Servidor : CLEONICE RUIZ SOARES

Requer : Ascensão Funcional

"INDEFIRO com fundamento no artigo 91, da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 13/22470/83

Servidor : CLEONIR MIRA BATISTA

Requer : Licença Especial

"INDEFIRO com fundamento na alínea "c" do inciso III do § 1º do artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80".

Proc. nº : 13/00590/84

Servidor : DEOLINDA BIANCHINI BERTOLETTI

Requer : Ascensão Funcional

"INDEFIRO com fundamento no artigo 91 da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 13/22777/83

Servidor : EDNA NAIR DE OLIVEIRA COMACHIO

Requer : Licença Especial

"INDEFIRO. O requerido carece de amparo legal".

Proc. nº : 13/23105/83

Servidor : ELSI DA ROSA CORRÊA

Requer : Ascensão Funcional

"INDEFIRO com fundamento no artigo 91 da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 13/02816/83

Servidor : ERONI LOUREIRO FERNANDES

Requer : Licença Especial

"INDEFIRO . O requerido carece de amparo legal".

80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690 de 29.06.82".

Proc. nº : 13/20161/82
 Servidor : EUNICE SACHIKO DE LIMA
 Requer : Ascensão Funcional
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 91 da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 13/00687/84
 Servidor : FÁTIMA APARECIDA AMARAL
 Requer : Licença para Trato de Interesses Particulares
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 139, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80".

Proc. nº : 13/22098/82
 Servidor : FLORENCIA DA SILVA XAVIER
 Requer : Ascensão Funcional
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 91, da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 13/21543/82
 Servidor : FRANCISCO XAVIER FILHO
 Requer : Ascensão Funcional (matrícula nº 119.952-8)
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 91 da Lei nº 55, de 18.01.80 e o artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 09/990.137/84
 Servidor : GERALDO ALMEIDA SANTIAGO
 Requer : Ascensão Funcional
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 91 da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 04/04615/83
 Servidor : HILDA ROSA MENDONÇA
 Requer : Ascensão Funcional
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 91 da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 09/990.138/84
 Servidor : JANETE BATISTA CAMBUY
 Requer : Ascensão Funcional
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 91 da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 14/ 0170/84 - 04/00197/84
 Servidor : JULIETA ARTIGAS
 Requer : Ascensão Funcional
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 91 da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 08/0034 /84
 Servidor : LONGUINHO PEREIRA VILELA
 Requer : Ascensão Funcional
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 91 da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 03/398/84
 Servidor : NIYALDO LIMA BARBOSA
 Requer : Gratificação Adicional por Tempo de Serviço
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 304 da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80".

Proc. nº : 09/990.136/84
 Servidor : ONEIDE MIRANDA CONCEIÇÃO
 Requer : Ascensão Funcional
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 91, da Lei nº 55, de 18.01.

Proc. nº : 04/00171/84
 Servidor : OSCAR CASA
 Requer : Ascensão Funcional
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 91, da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 04/00178/84
 Servidor : OSMARINA SAMPAIO DOS SANTOS
 Requer : Ascensão Funcional
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 91, da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 14/0113/84
 Servidor : TANIA MARA GARIB
 Requer : Gratificação Adicional por Tempo de Serviço
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 304 da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80".

Proc. nº : 13/24426/83
 Servidor : VILMA SAMPAIO
 Requer : Ascensão Funcional
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 91, da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 155/83
 Servidor : LUCILA SILVEIRA PEDROSO
 Requer : Ascensão Funcional
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 91, da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 04/00049/84
 Servidor : MARIA APARECIDA ORMONDE MARTINS
 Requer : Ascensão Funcional
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 91, da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 13/24158/83
 Servidor : MARINALVA MAIA
 Requer : Ascensão Funcional
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 91, da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 04/00534/83
 Servidor : NELSON DA SILVA FREITAS
 Requer : Ascensão Funcional
 "INDEFIRO. O requerido carece de amparo legal".

Proc. nº : 04/00194/84
 Servidor : NEUZALINA MIRANDA DA CRUZ
 Requer : Ascensão Funcional
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 91, da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Proc. nº : 13/22304/82
 Servidor : NILMA SIQUEIRA DE SOUZA
 Requer : Ascensão Funcional (matrícula nº 110.278-8)
 "INDEFIRO com fundamento no artigo 91, da Lei nº 55, de 18.01.80 e artigo 5º do Decreto nº 1.690, de 29.06.82".

Secretaria de Justiça

PORTARIA/AJ, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984.

A CHEFE DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei nº 343, de 1º de julho de 1982,

R E S O L V E:

Designar o Dr. FERNANDO MARQUES, classe AJ, refe

rência 023, matrícula nº 117320-0, lotado na Comarca de Rio Verde de Mato Grosso-Ms, para patrocinar a defesa dos acusados ARMANDO CHIARI e ANTONIO MOACIR HOLMO, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0006/82, em curso pelo Juízo e Cartório da Comarca de Pedro Gomes-Ms.

Secretaria de Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 14 DE FEVEREIRO DE 1984.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito os termos da RESOLUÇÃO/SSP/MS de 27 de janeiro de 1984, publicada à página 22 do Diário Oficial nº 1.258, de 06 de fevereiro de 1984, que removeu ELCA MARIA CARTENS, Agente Administrativo, classe B, referência 18, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Departamento de Polícia Técnica desta Capital para a Delegacia de Polícia de Ladário/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 243 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E :

Aplicar à servidora ELCA MARIA CARTENS, Agente Administrativo, classe B, referência 18, lotada no Departamento de Polícia Técnica, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, com base nos artigos 234, inciso II, 235 e 237, incisos I e II da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, por ter agido em conformidade com o artigo 228, incisos III e XIII, da mesma Lei, convertida em multa com base no artigo 237, parágrafo 3º do mesmo Diploma. (decisão exarada em 09 de fevereiro de 1984).

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980 e com fundamento no artigo 113 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a OLEGARIO PEREIRA, Agente de Polícia, classe A, referência 21, lotado na Diretoria Geral da Polícia Civil, a contar de 04 de fevereiro de 1984. (Processo nº 09/500.303/84).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I, parágrafo 2º do artigo 9º do Decreto nº 929 de 09 de março de 1.981,

R E S O L V E :

Remover, a pedido, ONEIDA ALVES DA SILVA, Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Inspeção Seccional de Finanças da PMMS em Campo Grande para a 2a. CIPM em Três Lagoas/MS, concedendo, com base no parágrafo 4º do artigo 41 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

PORTARIA/DGPC/SSP/MS/Nº 135/84 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E

Remover, a pedido, CARLOS ROBERTO ARAUJO MEDEIROS, Agente de Polícia, Símbolo DAP-7, da Delegacia Especializada de Homicídios desta Capital para a Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, concedendo, com base no § 4º do Art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito, a contar da data da publicação.

PORTARIA/DGPC/SSP/MS/Nº 138/84 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E:

Remover JOÃO PEREIRA, Agente de Polícia, Símbolo DAP-7, da Delegacia Municipal de Polícia de Itaporã/MS para a Delegacia Especializada de Homicídios nesta Capital, concedendo, com base no § 4º do Art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito, a contar da data da publicação.

PORTARIA/DGPC/SSP/MS/Nº 134/84 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, Símbolo DAP-7, da Delegacia Especializada de Homicídios desta Capital para a Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, concedendo com base no § 4º do Art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito, a contar da data da publicação.

PORTARIA/DGPC/SSP/MS/Nº 136/84 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E:

Remover MIGUEL BARBOSA, Agente de Polícia, Símbolo DAP-7, da Delegacia Central de Polícia de Ponta Porã/MS para a Delegacia Municipal de Polícia de Amambai/MS, concedendo, com base no § 4º do Art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito, a contar da data da publicação.

PORTARIA/DGPC/SSP/MS/Nº 137/84 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E:

Remover VITORINO ANTONIO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Símbolo DAP-7, da Delegacia Municipal de Polícia de Amambai/MS para a Delegacia Central de Polícia de Ponta Porã/MS, concedendo, com base no § 4º do Art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito, a contar da data da publicação.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover, a pedido, JACIRA APARECIDA CARMO, Professora, Classe-A, Nível-I, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Guimarães Rosa" no município de Sete Quedas, para a Escola Estadual de 1º Grau "Antônia da Silveira Capilé", no município de Glória de Dourados (Processo/SE-02786/84).

Secretaria de Agricultura e Pecuária

RESOLUÇÃO SECAP/MS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, usando das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 6º do Decreto nº 1.104, de 24 de junho de 1981,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de fevereiro de 1984, o Engenheiro Agrônomo JOSÉ MARQUES DE SOUZA, Assessor II, símbolo DAS-5, do Registro Diário de Frequência.

Dispensar, a contar de 08 de fevereiro de 1984, MARCOS VINÍCIUS LORDELO DE SOUSA NEVES, Coordenador Setorial de Planejamento, símbolo DAS-3, do Registro Diário de Frequência.

Procuradoria Geral da Justiça

RESOLUÇÃO PGJ/84 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.984.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XIX do artigo 7º, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982,

R E S O L V E:

Conceder Ajuda de Custo ao Dr. EMANOEL PEREIRA DE SOUZA, na importância de Cr\$ 745.040,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e quarenta cruzeiros), com base no artigo 120 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982, tendo em vista a sua nomeação para provimento em caráter efetivo, no cargo público de Promotor de Justiça de primeira entrância, símbolo MP-22 (processo nº 10/081/84).

Conceder Ajuda de Custo à Dra. TEÓFILA ALMEIDA ARRUDA, na importância de Cr\$ 745.040,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e quarenta cruzeiros), com base no artigo 120 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982, tendo em vista a sua nomeação para

provimento em caráter efetivo, no cargo público de Promotor de Justiça de primeira entrância, símbolo MP-22 (processo nº 10/077/84).

Administração Indireta

Secretaria de Administração

PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL DE 08 DE FEVEREIRO DE 1984.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 16 do Decreto nº 1.434 de 28 de dezembro de 1981,

R E S O L V E :

Admitir LIDIA PANIAGUA LACERDA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 113 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, em vaga prevista no Anexo I do Decreto nº 2.083 de 11 de maio de 1983, sob o regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, a contar da data de publicação desta Portaria.

Admitir VERA SILVA SIQUEIRA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Atendente, Classe A, Referência 104 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, em vaga decorrente da dispensa de Domingos Sávio Pereira Correia, sob o regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, a contar da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA/PREVISUL DE 14 DE FEVEREIRO DE 1984.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 16 do Decreto nº 1.434 de 28 de dezembro de 1981,

R E S O L V E :

Admitir FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Motorista, Classe A, Referência 107 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, em vaga prevista no Anexo I do Decreto nº 2.083 de 11 de maio de 1983, sob o regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, a contar da data de publicação desta Portaria.

Admitir MARIA SIMONE DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assistente Social, Classe A, Referência 120 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, em vaga prevista no Anexo I do Decreto nº 2.083 de 11 de maio de 1983, sob o regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, a contar da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA/PREVISUL DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar pedido MARIA CANDIDA DA SILVA ABES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 107, do Quadro de Pessoal do PREVISUL, a contar de 17 de fevereiro de 1984.

Secretaria de Obras Públicas

DERSUL

PORTARIA DERSUL/84 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, JOSÉ ANTONIO ISHY da função de Chefe do Almoxarifado Regional da 11ª Residência Rodoviária, símbolo FCI-6

do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), com validade a contar do dia 01 de março de 1984.

Dispensar, a pedido, MAURÍLIO RODRIGUES, da função de Chefe do Setor de Administração e Finanças da 11ª Residência Rodoviária, símbolo FCI-5, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), com validade a contar do dia 09 de fevereiro de 1984.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea "b", inciso II art 99 do Decreto nº 201 de 17 de agosto de 1979, e o art 39 do Decreto nº 314 de 23 de outubro de 1979,

R E S O L V E :

Designar RAMÃO ROCELEI FLORES DAS NEVES, Agente Administrativo, referência 109, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Almoxarifado Regional da 11ª Residência Rodoviária, símbolo FCI-6, em vaga decorrente da dispensa de JOSÉ ANTONIO ISHY, com validade a contar do dia 01 de março de 1984.

Designar JOSÉ ANTONIO ISHY, Agente Administrativo, referência 109, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Setor de Administração e Finanças da 11ª Residência Rodoviária, símbolo FCI-5, em vaga decorrente da dispensa de MAURÍLIO RODRIGUES, com validade a contar do dia 01 de março de 1984.

PORTARIA DERSUL/84 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 99 do Decreto nº 201 de 17 de agosto de 1979, e o art. 39 do Decreto nº 314 de 23 de outubro de 1979,

R E S O L V E :

Designar NELSON SEIGUEM SHIRADO, Advogado, referência 127, para substituir o Advº DÉCIO MARCELO MANOEL, membro da comissão do Grupo Executivo de Licitações do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), visando o julgamento das licitações nas modalidades de Convites, Tomadas de Preço e Concorrências, para compras e serviços a serem realizadas por esta Autarquia, no período de férias do titular, a partir de 20 de fevereiro de 1984.

Secretaria de Justiça

DSP

PORTARIA DSP/84

de 21 de fevereiro de 1984.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar JÚLIO MORIKAZU ISHIKAWA, Assessor II, Símbolo FCS-5, CREGINALDO DE CASTRO CÂMARA, Assessor II, Símbolo FCS-5 e VANILDA DE OLIVEIRA, Advogada, Classe A, Referência 122, para sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar atos de violência entre Oficiais, Agentes e os internos IVAN DA SILVA FREITAS e JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS, do Instituto Penal de Campo Grande-IPCG.

Secretaria de Indústria e Comércio

JUCEMS

PORTARIA/JUCEMS/Nº 017/84

DE 22 DE FEVEREIRO DE 1984

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a JANE DA SILVA FIGUEIREDO VASCONCELOS, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, Referência 114, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso à gestante, de acordo com o inciso III, artigo 49 do Decreto nº 1434, de 28 de dezembro de 1981, com validade a contar de 20 de fevereiro de 1984.

Parte II

Poder Legislativo

Tribunal de Contas

PARECER Nº 020/83-C
(Processo TC-3136/83)

Consulta formulada pela Câmara
Municipal de Deodápolis-MS.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do processo TC-3136/83, o Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão realizada aos 29 de

novembro de 1983, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros EDYL PEREIRA FERRAZ, HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, CARLOS RONALD ALBANEZE, RUDEL TRINDADE, e o Conselheiro-Substituto JOSÉ CANGUSSU FILHO, preliminarmente conheceu da consulta, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, e de conformidade com o voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Hélio Peluffo, decidiu, por unanimidade de votos, responder a Consulta nos seguintes termos:

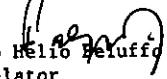
Resposta à pergunta Consulta I: - Quanto à legalidade da verba de representação do Presidente da Câmara, embora já objeto de consulta anterior (TC-2029 em 25/07/83) entendemos ser razoável e admissível na forma questionada: conforme consta do Projeto de Resolução daquela Casa em seu art. 3º, ou seja, "a mesmo título", e não a título de subsídio como consta na pergunta-consulta;

Resposta à pergunta Consulta II: - Correta a pretensão de inclusão de novo projeto de resolução, para suprir a nulidade da Resolução nº 01/83 daquela Casa, e corretos os cálculos de subsídios constantes no novo projeto de resolução.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Ministério Público Especial, Dr. JOÃO BELTRAN.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983.

Conselheiro  Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
Presidente

Conselheiro  Hélio Peluffo
Relator

Dr. João Beltran - Procurador-Chefe do Ministério Público Especial.

DECISÃO SIMPLES Nº 006/84

Processo TC-1411/83

Assunto: Inspeção Ordinária nº 008/83 - 2ª IGCE

Interessado: Câmara Municipal de Miranda-MS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, HÉLIO PELUFFO, com emenda apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Nelson Benedito Netto, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, em virtude das falhas detectadas na Câmara Municipal de Miranda, aplicar o artigo 4º, da Resolução TC/MS, nº 14, de 16 de julho de 1980, determinando a realização de uma inspeção especial no Legislativo Municipal, visando esclarecer dados não especificados pela equipe técnica da 2ª Inspeção Geral de Controle Externo, desta Corte de Contas, quando da realização da inspeção ordinária, no dia 23/02/83.

Outrossim, solicitar à Chefia da 2ª IGCE, que envie outra equipe técnica, para proceder a mencionada inspeção na Câmara dessa cidade.

Participaram, ainda, do julgamento, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros NELSON BENEDITO NETTO, EDYL PEREIRA FERRAZ, HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE e o Conselheiro-Substituto, JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Ministério Público Especial, Dr. JOÃO BELTRAN.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1984.

Conselheiro  Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
Presidente

DECISÃO SIMPLES Nº 009/84

Processo TC-0528/84

Assunto: Falta de remessa de balancete referente ao mês de novembro de 1983, pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas

Interessado: Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto oral do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator,

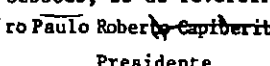
EDYL PEREIRA FERRAZ, acolhendo o parecer igualmente oral, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Ministério Público Especial, em virtude da infração do artigo 152, da Lei Complementar nº 07, de 20 de novembro de 1981, pela falta de remessa do balancete referente ao mês de novembro de 1983, determinar que seja suspenso o pagamento das parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias-ICM, à Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

Para efetivação dessa medida, solicite-se, ao Senhor Governador do Estado, a adoção das providências necessárias.

Participaram, ainda, do julgamento, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros HÉLIO PELUFFO, NELSON BENEDITO NETTO, HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE e o Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Ministério Público Especial, Dr. JOÃO BELTRAN.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1984.

Conselheiro  Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
Presidente

DECISÃO SIMPLES Nº 010/84

Processo TC-0664/84

Assunto: Solicitação de Férias

Interessado: Auditor José Cangussu Filho

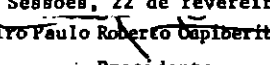
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto oral do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE, acolhendo o parecer igualmente oral do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Ministério Público Especial, em virtude do pedido de férias formulado pelo Auditor José Cangussu Filho, referente ao período aquisitivo de 31 de outubro de 1980 a 30 de outubro de 1981, conceder as mesmas para serem gozadas no período de 20 de fevereiro a 21 de março, do corrente ano.

Participaram, ainda, do julgamento, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros HÉLIO PELUFFO, NELSON BENEDITO NETTO, EDYL PEREIRA FERRAZ, HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA e o Conselheiro-Substituto, JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Ministério Público Especial, Dr. JOÃO BELTRAN.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1984.

Conselheiro  Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
Presidente

DECISÃO SIMPLES Nº 016/84

Processo TC-0002/84

Assunto: Solicitação de realização de inspeção extraordinária

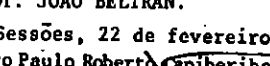
Interessado: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, em virtude da solicitação de realização de inspeção extraordinária na Prefeitura Municipal de Corumbá, feito pelo então Prefeito Municipal em exercício, Luiz Alberto Pinto de Figueiredo, determinar que se proceda a mesma, nos precisos termos do inciso I, do artigo 5º, da Resolução TC/MS, nº 14, de 16 de julho de 1980.

Participaram, ainda, do julgamento, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros HÉLIO PELUFFO, NELSON BENEDITO NETTO, EDYL PEREIRA FERRAZ, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE e o Conselheiro-Substituto, JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Ministério Público Especial, Dr. JOÃO BELTRAN.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1984.
Conselheiro  Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
Presidente

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPÚBLICA-SE POR INCORRETO:

TRIBUNAL PLENO

DECISÕES ADMINISTRATIVAS-Sessão ordinária do dia 16 de fevereiro de 1984.

Registro nº 643/82/DP

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ESCRIVÃES MUNICIPAIS DA COMARCA DE BANDEIRANTE-MS

PEDIDO DE EXONERAÇÃO:

Onde se lê:

Requerente: OSVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivão, Símbolo JEAT-501.1, classe A, ref. 45, com efeitos a partir de 23.01.84.

Leia-se:

Requerente: OSVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, Escrivão Municipal, Símbolo JEAT 501.3, Classe A, ref. 26, com efeitos a partir de 23.01.84.

Secretaria do Tribunal de Justiça
Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 1984.a) Bel. Itsume Murakami
Diretora-Geral da Secretariaa) Zenildo Pereira Dantas
Diretor da Secretaria de Adm. e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Departamento de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/84
AUTOS Nº 344/84

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que da Tomada de Preços nº 02/84, decidiu revogá-la, por conveniência administrativa.

Campo Grande-MS, 22 de fevereiro de 1984

a) Irlane Provenzano Pereira
Diretora do Deptº de Administraçãoa) Zenildo Pereira Dantas
Diretor da Sec. de Adm. e Finanças

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com CGC nº 03.979.663/0001-98, com sede à rua Mal. Rondon, 1636, em Campo Grande-MS.

TECLADO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA, CGC 15.522.451/0001-66, com sede à Rua General Osório nº 122 - B. Anambai, nesta cidade

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção de Máquinas IBM do Tribunal de Justiça.

DOTAÇÃO: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

NOTA DE EMPENHO: 215 de 21 de fevereiro de 1984, no valor de Cr\$ 2.180,120,00 (Dois milhões cento e oitenta mil cento e vinte cruzeiros)

PRAZO CONTRATUAL: 01 (hum) ano

DATA DE CELEBRAÇÃO: fevereiro de 1984

ASSINANTES: Desembargador Sérgio Martins Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça-MS, com identidade nº 003/79, expedida pelo mesmo órgão, na qualidade de LOCATÁRIO
TECLADO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - Waldir Ignácio Pinto, RG 7266027, na qualidade de LOCADOR.

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 1984

a) Irlane Provenzano Pereira
Diretora do Deptº de Administraçãoa) Zenildo Pereira Dantas
Diretor da Sec. de Adm. e Finanças

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Departamento Judiciário Cível

ATA DA 964ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, no gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Martins

Sobrinho, presente a Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos:

1 - Agravo de Instrumento nº 693 - Classe II "L" - Paranaíba. Agravantes: Eurípodes Moreira dos Santos e sua mulher Dirce Aparecida Pereira (Adv. Dr. Ayres Pereira dos Santos). Agravado: José Rodrigues de Oliveira (Adv. Dr. Edson Pinheiro). Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

2 - Agravo de Instrumento nº 694 - Classe II "t" - Aquidauana. Agravante: Ana Lúcia Trindade (Adv. Dr. Erlio Natalício Fretes). Agravado: Benedito Aparecido da Silva (Adv. Dr. Antônio Batista de Assis). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

1 - Reexame de Sentença nº 153 - Classe II "l" - Pedro Gomes. Interessados: O Juiz "Ex Officio", Eurico Teodoro de Carvalho (Adv. Dr. José Aparecido dos Santos) e o Delegado de Polícia do Município de Pedro Gomes. Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

1 - Apelação Cível nº 482 - Classe II "m" - Porto Murtinho. Apelante: Iracema Siqueira de Arruda (Adv. Dr. Erlio Natalício Fretes). Apelado: Claudionor Henrique de Mello (Adv. Dr. Jefferson José Muracami). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

1 - Apelação Cível nº 417 - Classe II "o" - Paranaíba. Apelante: Ilvo Cabral da Silva (Adv. Drs. Hilário Carlos de Oliveira e Wagner Rodrigues da Silva). Apelado: Zoroastro dos Santos (Adv. Dr. Orlando dos Santos). Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

1 - Apelação Cível nº 443 - Classe II "q" - Capital. Apelante: Elvio da Silva (Adv. Dr. Raul José Rovêda). Apelada: Maria José Jardim Machado (Adv. Drs. Maria das Graças Fernandes e Abel Rezende). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão e a lavratura da presente ata. Eu, a) Itsume Murakami, Diretora-Geral da Secretaria a mandei escrever e a subscrevo.

a) Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente.

MOVIMENTAÇÃO DE AUTOS DO DIA 22.02.84

AUTOS ENCAMINHADOS AOS RELATORES

EXMO. SR. DES. NELSON MENDES FONTOURA

1 - Mandado de Segurança nº 164/84 - Classe II "a" - Dourados. Impetrantes: Mário Bagordache e sua mulher Tereza de Araújo Bagordache (Adv. Drs. Claudionor Miguel Abss Duarte e Paulo Tadeu Haendchen). Impetrado: MM. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados.

1 - Ação Rescisória nº 32/82 - Classe II "b" - Aquidauana. Autores: Orlando Araújo Pinto e sua mulher Isaura Ocampos Pinto (Adv. Drs. Claudionor Miguel Abas Duarte, Paulo Tadeu Haendchen e Carlos Stephanini). Réus: Oraldo Flores Nogueira, sua mulher Emília Alves Nogueira, Aristeu Almeida da Silva e sua mulher Olga de Almeida (Adv. Drs. Fernando Freitas, Julião de Freitas, Arlete P. de Freitas, Gilcleide Maria dos Santos Alves, Marcus Olímpio Antunes Guimarães e outros).

EXMO. SR. DES. ATHAYDE NERY DE FREITAS

1 - Embargos de Delcaração nº 46/84 - Classe II "i" - Aquidauana. Embargantes: Luiz Borsero e sua mulher Dirce Horta Borsero (Adv. Drs. Nênio Leite de Barros e José Antônio de Castro). Embargados: Orlando Araújo Pinto e sua mulher Isaura Ocampos Pinto (Adv. Drs. João Frederico Ribas e Paulo Tadeu Haendchen).

AUTOS ENCAMINHADOS AO REVISOR

EXMO. SR. DES. RUI GARCIA DIAS

1 - Apelação Cível nº 478/84 - Classe II "m" - Bandeirantes. Apelante: Ruben Abbott Cavassa (Adv. Dra. Hilda Abussafi dos Santos). Apelado: Hélio Yarzón Silva (Adv. Drs. Hugo Cleon de Melo Coutinho e Valcy Ribeiro Soares).

AUTOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1 - Conflito Negativo de Competência nº 41/83 - Classe II "e" - Dourados. Suscitante: MM. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Dourados. Suscitada: MM. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Dourados.

1 - Reexame de Sentença nº 151/84 - Classe II "l" - Nova Andradina. Interessados: O Juiz "Ex Officio", Empresa Funerária "Bom Jesus", representada por Vera Lúcia Leonardo da Silva (Adv. Dr. Ivan Roberto), Empresa Funerária e Floricultura Mato Grosso do Sul Ltda., representada por Eutímio Sepúlveda e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (Adv. Dr. Jessé dos Santos Bexiga).

1 - Apelação Cível nº 294/84 - Classe II "s" - Capital. Apelante: Raquel Tabosa Brites (Adv. Dr. Milton de França Moraes). Apelados: Pablo Bri-

tez Júnior, Miriam Martins Brites e Arcangelo Martins Brites (Adv. Dra. Neide Câmara Martins - Curadora especial), Pablo Brites Godoy e Iracema Martins.

DESPACHO DO RELATOR

Mandado de Segurança nº 164/84 - Classe II "a" - Dourados. Impetrantes: Mário Bagordache e sua mulher Tereza de Araújo Bagordache (Adv. Drs. Claudionor Miguel Abss Duarte e Paulo Tadeu Haendchen). Impetrado: MM. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados. Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

DESPACHO:

"Vistos, etc..."

Homologo, por sentença, para que produza seus efeitos e legais efeitos, a desistência do presente mandado de segurança, impetrado por Mário Bagordache e sua mulher Tereza de Araújo Bagordache contra ato judicial do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados deste Estado, que arquivou o incidente de falsidade.

Custas, se houverem, a cargo dos impetrantes.
Publique-se
Intimem-se.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 1984.

a) Des. NELSON MENDES FONTOURA
Relator".

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, fluído o prazo previsto no artigo 552, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Agravo de Instrumento nº 673/83 - Classe II "t" - Capital. Agravante: Júlio Gomes Garcia (Adv. Drs. Nelson Seiguen Shirado, Benedito Celso Rodrigues Dias e Hilton Gonzaga Alves). Agravado: José Alves de Oliveira e sua mulher Lina Cândida de Oliveira (Adv. Dr. Valdomiro Pereira de Oliveira). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Agravo de Instrumento nº 674/83 - Classe II "t" - Dourados. Agravante: Herbitécnica - Defensivos Agrícolas Ltda. (Adv. Drs. Ademir Simões e Léner Escudero Marchi Cruz). Agravado: Cornélio Adriano Sanders (Adv. Dr. Augusto César Nogueira). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Agravo de Instrumento nº 692/84 - Classe II "t" - Capital. Agravante: Lúcia de Souza Tavares (Adv. Dr. Jairo Goffi). Agravado: Paulo Roberto Tavares (Adv. Dr. Álvaro da Silva Novaes). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

Apelação Cível nº 478/84 - Classe II "m" - Bandeirantes. Apelante: Ruben Abbott Cavassa (Adv. Dra. Hilda Abussafi dos Santos). Apelado: Hélio Yarzón Silva (Adv. Drs. Hugo Cleon de Melo Coutinho e Valcy Ribeiro Soares). Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

Departamento Judiciário Cível, em 23 de fevereiro de 1984.

a) HÉLIO DE NARDO
Diretor do Departamento.

DECISÕES proferidas em sessão ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada em 23 de fevereiro de 1984, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO.

Mandado de Segurança nº 142/83 - Classe II "a" - Capital. Impetrantes: Saul Xavier Medeiros, Nilzete Gomes de Oliveira e David Bonfim de Oliveira (Adv. Dr. Luiz Manzione). Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul - Dr. Wilson Barbosa Martins. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

DECISÃO: "Unanimemente, de acordo com o parecer, repeliram a preliminar de ineptia da inicial, e no mérito, também acolhendo o parecer, sem divergência, denegaram a segurança".

Mandado de Segurança nº 152/83 - Classe II "a" - Capital. Impetrante: Mercedes Donha Yarid (Adv. Dr. Sérgio Chibeni Yarid). Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul - Dr. Wilson Barbosa Martins. Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

DECISÃO: "Unanimemente, contrariando o parecer, rejeitaram a preliminar arguida pela autoridade apontada como coatora, e no mérito, também por unanimidade, negaram a segurança pleiteada".

Departamento Judiciário Cível, em 23 de fevereiro de 1984.

a) HÉLIO DE NARDO
Diretor do Departamento.

Departamento Judiciário Criminal

DECISÕES proferidas em sessão ordinária da Egrégia Turma Criminal, realizada em 22 de fevereiro de 1984, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Gerval Bernardino de Souza:

01 - Habeas Corpus nº 888/84 - Classe I "a" - Campo Grande/647. Impetrante: Dr. Rubens Moral Queiroz. Paciente: Edgar Quiroga Ortega. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Capital. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

DECISÃO: "Unanimemente, denegaram a ordem, contra o parecer."

02 - Habeas Corpus nº 890/84 - Classe I "a" - Ponta Porã/157. Impetrante:

Dr. Aureliano Ferreira da Silva. Paciente: Luiz Fernando Dias Ferreira. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Ponta Porã. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

DECISÃO: "Negaram a ordem, unanimemente, de acordo com o parecer."

03 - Habeas Corpus nº 892/84 - Classe I "a" - Campo Grande/650. Impetrante: Dr. Damião Cosme Duarte. Pacientes: Alcides Algarrañas Zambler e Feliciano Antelo Vaca. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Var. Criminal desta Capital. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

DECISÃO: "Denegaram a ordem, unanimemente, de acordo com o parecer."

04 - Habeas Corpus nº 893/84 - Classe I "a" - Bataguçu/120. Impetrante e Paciente: Rubens Francisco de Oliveira. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Bataguçu. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

DECISÃO: "Denegada a ordem, por unanimidade, de acordo com o parecer."

05 - Habeas Corpus nº 894/83 - Classe I "a" - Ivinhema/18. Impetrante: Dr. Sebastião Calado da Silva. Paciente: José Oliveira dos Santos. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Ivinhema. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

DECISÃO: "Por unanimidade, concederam a ordem, por excesso do prazo e ausência de defesa, de acordo com o parecer."

06 - Recurso em Sentido Estrito nº 302/83 - Classe I "i" - Dourados/262. Recorrente: Guido Bonito (Dr. Josephino Ujacob). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

DECISÃO: "Rejeitaram a preliminar referente a preclusão. No Mérito, negaram provimento ao recurso, por unanimidade, de acordo com o parecer."

07 - Recurso em Sentido Estrito nº 307/83 - Classe I "i" - Jardim/027. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Casemiro Alonso (Dr. Nelson Chagas). Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

DECISÃO: "Negaram provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com o parecer."

08 - Recurso em Sentido Estrito nº 310/83 - Classe I "i" - Jardim/28. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Bartolo da Cruz Cáceres (Dr. Otaviano da Silva - Assistente Judiciário). Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

DECISÃO: "Unanimemente, deram provimento ao recurso, pronunciando o acusado nos termos do artigo 408 do CPP, como incurso no artigo 121, "caput" do CP, de acordo com o parecer."

09 - Recurso em Sentido Estrito nº 314/83 - Classe I "i" - Campo Grande/575. Recorrente: A Justiça Pública Militar. Recorrido: Ramiro Borjes Júnior. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

DECISÃO: "Unanimemente, não conheceram do recurso, contra o parecer."

10 - Recurso em Sentido Estrito nº 332/83 - Rio Brilhante/119. Recorrente: Pedro Antônio Palácio (Dr. Terto de Moraes Valente - Assistente Judiciário). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

DECISÃO: "Negaram provimento ao recurso, por unanimidade, de acordo com o parecer."

11 - Recurso em Sentido Estrito nº 333/83 - Classe I "i" - Dourados/270. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Napoleão Gonçalves da Silva (Dr. José Marques Luiz). Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

DECISÃO: "Por unanimidade, deram provimento ao recurso, pronunciando o acusado como incurso no artigo 121, "caput", do CP, contra o parecer."

12 - Recurso em Sentido Estrito nº 334/83 - Classe I "i" - Dourados/271. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Waldemar Marques Minhos (Dr. Ayrthon Barbosa Ferreira). Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

DECISÃO: "Negaram provimento ao recurso por unanimidade, de acordo com o parecer."

13 - Recurso em Sentido Estrito nº 335/83 - Classe I "i" - Nova Andradina/65. Recorrentes: Nivaldo Silvestre, José Batista da Rocha Neto e Valdomiro Francisco Mendes (Drs. Ivan Roberto, Sílvio Lobo Filho e Ricardo Trad). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

DECISÃO: "Por unanimidade negaram provimento ao recurso, de acordo com o parecer."

14 - Recurso em Sentido Estrito nº 336/83 - Classe I "i" - Campo Grande/617. Recorrente: Adilson Domingos Ferreira Gusmão (Dr. Jorge Antônio Siufi). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

DECISÃO: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso, de acordo com o parecer."

15 - Recurso em Sentido Estrito nº 342/83 - Classe I "i" - Coxim/58. Recorrente: Gilberto Reginaldo dos Santos (Drs. Nelson Trad, Ricardo Trad, Marcello Geraldo Trad e Rubens Pazzi Barbirato Barbosa). Recorridos: A Justiça Pública e Francisco Assis Santos - Assistente da Acusação (Dr. Irajá Pe

reira Messias). Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

DECISÃO : "Unanimemente negaram provimento ao recurso, de acordo com o parecer."

16 - Recurso em Sentido Estrito nº 344/83 - Classe I "i" - Bela Vista/29. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Felipe Ibanhes (Dr. Henoch Cabrita Santana - Assistente Judiciário). Relator: Exmº Sr. Des. Gervál Bernardino de Souza.

DECISÃO : "Negaram provimento ao recurso, por unanimidade, de acordo com o parecer."

17 - Recurso em Sentido Estrito nº 346/83 - Classe I "i" - Aparecida do Taboado/39. Recorrentes: Valdecir Gonçalves de Aguiar (Dr. Marco Antônio Libano dos Santos - Assistente Judiciário) e Claudemar Gonçalves (Dr. Oliveira Gomes Gonçalves). Recorrida: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

DECISÃO : "Unanimemente negaram provimento, a ambos os recursos, de acordo com o parecer."

18 - Apelação Criminal nº 158/83 - Classe I "j" - Fátima do Sul/58. Apelante: Cícero Dias Barbosa (Dr. Luiz Tadeu Barbosa Silva). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. José Rizkallah.

DECISÃO : "Por unanimidade, deram provimento ao recurso, absolvendo o apelante da imputação que lhe foi feita, de acordo com o parecer."

19 - Apelação Criminal nº 174/83 - Classe I "j" - Jardim/30. Apelantes: Luiz Afonso Siqueira Ribas e José Lino de Siqueira Ribas (Dr. Nelson Gonçalves Brandão). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. José Rizkallah.

DECISÃO : "Não conheceram das preliminares. No mérito, deram provimento ao recurso, absolvendo os recorrentes da imputação que lhes foi feita, de acordo com o parecer."

20 - Apelação Criminal nº 186/83 - Classe I "j" - Eldorado/22. Apelante: Dr. José Eudes de Carvalho (adv. em causa própria). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. José Rizkallah.

DECISÃO : "Por unanimidade, deram provimento ao recurso para absolver o recorrente da imputação que lhe foi feita, contra o parecer."

21 - Apelação Criminal nº 189/83 - Classe I "j" - Coxim/56. Apelantes: A Justiça Pública e Daniel Antônio de Brito (Dr. Jorge Antônio Gai) - Assistente da Acusação. Apelados: Dioracy de Castro Mascarenhas e Edson Benedito de Mello (Dr. Newton Barbosa). Relator: Exmº Sr. Des. José Rizkallah.

DECISÃO : "Não conheceram do recurso manifestado pelo assistente de Acusação, em parte com o parecer. No mérito, por unanimidade, negaram provimento ao recurso, de acordo com o parecer."

22 - Apelação Criminal nº 784/83 - Classe I "l" - Ponta Porã/152. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: José Zibel (Dr. Alberto Fróes). Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

DECISÃO : "Unanimemente, negaram provimento ao recurso, de acordo com o parecer."

23 - Apelação Criminal nº 788/83 - Classe I "l" - Aparecida do Taboado/38. Apelante: Wilson Roberto da Silva. (Dr. Marco Antônio Libano dos Santos - Assistente Judiciário). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

DECISÃO : "Negaram provimento ao recurso, por unanimidade, de acordo com o parecer."

24 - Apelação Criminal nº 791/83 - Classe I "l" - Campo Grande/622. Apelante: José Alcebiades Clemente (Dr. José Cerveira - 5º Defensor Público). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

DECISÃO : "Por unanimidade rejeitaram a preliminar referente a individualização das penas. Por maioria rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por omissão da parte dispositiva, vencido o 2º Revisor, que anulava a sentença, de acordo com o parecer. No mérito, por unanimidade, deram provimento ao recurso fixando a pena em definitivo em 5 anos e 4 meses de reclusão, reduzindo a pena pecuniária."

25 - Apelação Criminal nº 802/84 - Classe I "l" - Bandeirante/18. Apelante: José Cristino Neto da Silva (Dr. Maria Anete Barros - Assistente Judiciário). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

DECISÃO : "Unanimemente, negaram provimento ao recurso, de acordo com o parecer."

26 - Apelação Criminal nº 808/84 - Classe I "l" - Coxim/61. Apelante: João Gonçalves da Silva (Dr. Ayrton Teixeira Gomes). Apelados: A Justiça Pública e Horácio Pereira da Rocha (Dr. Newton Barbosa).

DECISÃO : "Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade do MP, de acordo com o parecer. No mérito deram provimento parcial ao recurso estabelecendo a pena definitiva em 3 anos de reclusão, em parte com o parecer."

27 - Pedido de Exame de Verificação da Cessação da Periculosidade nº 58/83 Classe I "r" - Campo Grande/623. Recorrente: José Carlos da Souza Nascimento

to. Requerida: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. José Rizkallah.

DECISÃO : "Deferiram o pedido, por unanimidade, de acordo com o parecer."

ATA DA 1027ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro, no Gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Martins Sobrinho, presente a Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos criminais:

TURMA CRIMINAL

01 - Habeas Corpus nº 907/84 - Classe I "a" - Campo Grande. Impetrante: Dr. Luiz do Amaral. Paciente: Mário Márcio de Moraes. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal desta Capital. Relator: Exmº Sr. Des. José Rizkallah.

01 - Pedido de Exame de Verificação da Cessação da Periculosidade nº 65/84. Classe I "r" - Campo Grande. Requerente: Biágio Giordano (Dr. Álvaro da Silva Novaes). Requerida: A Justiça Pública. Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu.

Nada mais havendo determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura da presente ata. Eu, a) Bel. Itsume Murakami, Diretora-Geral da Secretaria a mandei escrever e a subscrevo.

a) Des. SERGIO MARTINS SOBRINHO
-Presidente.

ACÓRDÃO lidos e assinados no Supremo Tribunal Federal, em sessão da Egrégia Turma, realizada em 27.09.83 e publicados no Diário de Justiça edição de 02.12.83, sob a presidência do Ministro Djaci Falcão.

01 - Recurso de "Habeas Corpus" nº 60.545-1 - Mato Grosso do Sul. (Recurso Ordinário nº 33/82 - "Habeas Corpus" nº 599/82 - Classe I "a" - Campo Grande/368. - Relator: Exmº Sr. Des. Sérgio Martins Sobrinho). Recorrente: Fernando Pereira Martins (Dr. Amantino Soares Rocha). Recorrido: Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. Relator: Ministro Aldir Passarinho.

DECISÃO : fls. 99. Negado provimento. Unânime. 2ª Turma. 27.09.83.

EMENTA : - Criminal. Co-réu processado como mandante por crime de homicídio doloso, tendo havido desclassificação do crime do outro co-réu, pelo Conselho de Sentença, para crime culposo. Trancamento da ação penal contra aquele. Impossibilidade: Encontrando-se o paciente denunciado, como mandante, por crime de homicídio doloso, e tendo sido o co-réu condenado pelo Conselho de Sentença, apenas por crime culposo, não se torna viável o trancamento da ação penal contra aquele, em face do resultado do julgamento deste último, pois, no Tribunal do Júri, não há, de regra, julgamento por ausência das respostas dadas aos quesitos de uma série, concernentes a relação a outra série, pertinentes a outro co-réu, mormente quando a relação no processo não é idêntica. Recurou a que se nega provimento.

02 - Recurso de "Habeas Corpus" nº 61.263-6 - Mato Grosso do Sul. (Recurso Ordinário nº 37/83 - "Habeas Corpus" nº 741/83 - Classe I "a" - Nova Andradina/58. Relator: Exmº Sr. Des. Sérgio Martins Sobrinho). Recorrente: Nômitor Ferreira de Moraes (Drs. Antonino Moura Borges e outros). Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Relator: Ministro Moreira Alves.

DECISÃO : fls. 82. Negado provimento. Unânime. 2ª Turma, 27.09.83.

EMENTA : Habeas Corpus. Benefício do artigo 594 do C.P.P. O simples fato da existência de anterior perdão após condenação por crime contra os costumes demonstra que o recorrente não tem bons antecedentes, requisito, também, para a concessão do benefício pleiteado. Recurso Ordinário a que se nega provimento.

03 - Recurso de "Habeas Corpus" nº 61.334-9 - Mato Grosso do Sul. (Recurso Ordinário nº 38/83 - Habeas Corpus nº 753/83 - Classe I "a" - Ponta Porã/133. Relator: Exmº Sr. Des. Pereira Rosa). Recorrente: Mário Alves da Cunha (Dr. Rene Siufi). Recorrido: Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. Relator: Ministro Décio Miranda.

DECISÃO : fls. 80. Negado provimento. Unânime. 2ª Turma, 11.10.83.

EMENTA : - PROCESSUAL PENAL. Júri. Réu pronunciado por tentativa de homicídio. Notícia, chagada na assentada de julgamento, do falecimento da vítima. Adiamento da sessão de julgamento. Providência que não acarreta por si mesma a soltura do réu, inquestionadas as razões da custódia provisória.

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

01 - Recurso Extraordinário nº 25/84 - Aquidauana. (Habeas Corpus nº 876/84 - Classe I "a" - Aquidauana/114. Relator: Exmº Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho). Recorrente: Procuradoria-Geral da Justiça. Recorridos: Pedro Ubirajara de Oliveira e Naércio Cardoso (Drs. Salomão Francisco do Amaral e Ladislau Ramos).

fls. 285

"Registrado, junte-se, com vista aos recorridos," pelo prazo legal, para, querendo, impugnarem o cabimento do recurso. Intimem-se."

Campo Grande, 22/02/84.
a) Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente.

02 - Recurso Extraordinário nº 26/84 - Corumbá. (Embargos Infringentes e de Nulidade nº 19/83 - Classe I "o" - Corumbá/198 - Relator: Exmº Sr. Des. Higa Nabukatsu. - Recurso em Sentido Estrito nº 292/83 - Classe I "i" - Corumbá/183. Relator: Exmº Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho). Recorrente: Veriato Vieira Lopes (Dr. Rene Siufi). Recorrido: Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

fls. 828

"Registrado, junte-se, com vista à d. Procuradoria - Geral da Justiça, pelo prazo legal, para, querendo, impugnar o cabimento do recurso. Intime-se."

Campo Grande, 22/02/84.
a) Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente.

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Criminal, fluído o prazo previsto no artigo 97, parágrafo primeiro, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado:

01- Apelação Criminal nº 787/83 - Classe I "1" - Campo Grande/616. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Cristiano Silvino do Nascimento (Dr. Rubens de Freitas). Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

02- Apelação Criminal nº 790/83 - Classe I "1" - Três Lagoas/162. Apelante: João Batista da Silva Filho (Dr. Antônio Paulo da Costa Carvalho - Assistente Judiciário). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

03- Apelação Criminal nº 800/84 - Classe I "1" - Campo Grande/632. Apelante: Hugo Rodrigues da Silva (Dra. João Catarino T. Novaes e Edir Lopes Novaes). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

MOVIMENTO DE AUTOS DOS DESEMBARGADORES DO DIA 23/02/84

1º REVISOR - EXMO. SR. DES. GERALD BERNARDINO DE SOUZA

01- Apelação Criminal nº 796/83 - Classe I "1" - Mundo Novo/19. Apelante: A Justiça Pública. Apelada: Laurentina da Silva Cruz. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

RELATOR - EXMO. SR. DES. HIGA NABUKATSU

01- Pedido de Exame de Verificação da Cessação da Periculosidade nº 65/84 - Classe I "a" - Campo Grande/666. Requerente: Biágio Giordano (Dr. Álvaro da Silva Novaes). Requerida: A Justiça Pública.

RELATOR - EXMO. SR. DES. JOSÉ RIZKALLAH

01- Habeas Corpus nº 907/84 - Classe I "a" - Campo Grande/665. Impetrante: Dr. Luiz do Amaral. Paciente: Mário Márcio de Moraes. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Capital.

AUTOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

01- Recurso em Sentido Estrito nº 355/84 - Classe I "i" - Bonito/08. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorrido: Rosalvo Lopes dos Santos (Dr. Hélio Pereira Barbosa - Assistente Judiciário). Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

02- Apelação Criminal nº 830/84 - Classe I "1" - Campo Grande/664. Apelantes: A Justiça Pública e Francisco Alves Moreira (Drs. Abrão Razuk e Munir Razuk) Assistente de Acusação. Apelado: José Antônio da Silva (Dr. Rene Siufi). Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

03- Recurso Extraordinário nº 26/84 - Corumbá. (Embargos Infringentes e de Nulidade nº 19/83 - Classe I "o" - Corumbá/198. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. Recurso em Sentido Estrito nº 292/83 - Classe I "i" - Corumbá/183. Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho). Recorrente: Veriato Vieira Lopes (Dr. Rene Siufi). Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Departamento Judiciário Criminal, 23 de fevereiro de 1984.

a) Bel. José Berlanga Andrade.
Diretor do Departamento.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Departamento de Pessoal das Comarcas

DECISÃO PROFERIDA PELO DESEMBARGADOR MILTON MALULEI - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, EM 15.02.84.

PROCESSO : Nº 012/84-DPC
COMARCA : CAMPO GRANDE - MS
NATUREZA : PEDIDO DE AVERBAÇÃO E CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

REQUERENTE : EUNICE MARTINS LOPES RUFINO - Escrivã da 2ª Vara Criminal

DECISÃO : "- Vistos, etc.

- Defiro a averbação de 9.651 (nove mil, seiscentos e cinquenta e um) dias, ou sejam, 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias de tempo de serviço prestado pela servidora Eunice Martins Lopes Rufino, à Justiça e à Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 28, da Lei nº 274, de 26.10.81, c/c o art. 76, I e III, do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 03, de 10.11.80, de conformidade com o parecer da Douta Procuradoria-Geral da Justiça - P.R.I. Expeça-se a certidão."

Departamento de Pessoal das Comarcas, da Secretaria da Corregedoria, em Campo Grande, 23 de fevereiro de 1984.

a) Sônia Maria Müller Recena Costa
Diretora do Departamento

a) Syrene Barcelo de Souza Falleiros
Diretora da Secretaria

DECISÃO PROFERIDA PELO DESEMBARGADOR MILTON MALULEI - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, EM 17.02.84.

PROCESSO : Nº 015/84-DPC

COMARCA : CAMPO GRANDE-MS

NATUREZA : PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

REQUERENTE : GERALDO DE ALMEIDA SANTIAGO - Escrivão da 4ª Vara Cível

DECISÃO : "- Vistos, etc.

- Defiro a averbação de 1.804 (um mil, oitocentos e quatro) dias, ou sejam, 04 anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias de serviço prestado à Justiça do Estado, no período de 24.01.79 a 01.01.84, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade e adicional, nos termos do art. 76, I, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80, com a alteração que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 03, de 10.11.80, de conformidade com o parecer da Douta Procuradoria-Geral da Justiça.

- P.R.I."

Departamento de Pessoal das Comarcas, da Secretaria da Corregedoria, em Campo Grande, 23 de fevereiro de 1984.

a) Sônia Maria Müller Recena Costa.
Diretora do Departamento

a) Syrene Barcelo de Souza Falleiros
Diretora da Secretaria

DECISÃO PROFERIDA PELO DESEMBARGADOR MILTON MALULEI - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, EM 17.02.84.

PROCESSO : Nº 019/84-DPC

COMARCA : CAMPO GRANDE-MS

NATUREZA : PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

REQUERENTE : IRÃ CASTRO DE OLIVEIRA - Oficial de Justiça

DECISÃO : "- Vistos, etc.

- Defiro a averbação de 1.537 (um mil, quinhentos e trinta e sete) dias, ou sejam, 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias de serviço prestado à Justiça do Estado, no período de 01.02.79 a 17.04.83, para fins de aposentadoria ou disponibilidade e adicional, nos termos do art. 76, I, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80, com a alteração que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 03, de 10.11.80, de conformidade com o parecer da Douta Procuradoria-Geral da Justiça.

- P.R.I."

Departamento de Pessoal das Comarcas, da Secretaria da Corregedoria, em Campo Grande, 23 de fevereiro de 1984.

a) Sônia Maria Müller Recena Costa
Diretora do Departamento

a) Syrene Barcelo de Souza Falleiros
Diretora da Secretaria

Comarcas

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL
JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL
JUIZ: DR. AMÍLCAR SILVA
ESCRIVÃ: OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO

Proc. nº 73/84 - ALIMENTOS
A: HERCILIA DE ARAUJO SOBREIRA (Dr. Félix Bala-
niuc)
R: PEDRO SGBREIRA
Despacho: Vista ao requerente.

Proc. nº 66/84 - SEPARAÇÃO JUD. LITIGIOSA
A: DAMIÃO COSME DUARTE (Dr. Damiao Cosme Duarte)
R: MARIA JUSTINA DE OLIVEIRA
Despacho: Audiência de conciliação para 27/04/84
às 13:30 horas, C. e Int.

Proc. nº 356/83 - SEPARAÇÃO CONTENCIOSA
A: JOVINO GARCIA (Dra. Dulce Guerra)
R: EUNICE AZEVEDO GARCIA
Despacho: Audiência de instrução e julgamento pa-
ra o dia 28/02/84 às 14:00 horas. As providências.

Proc. nº 64/84 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
A: MARIA CESARINA DE LOS ANGELES PARRA (Dr. Erlio
N. Fretes)
R: AMAURY ESPINDOLA TRINDADE
Despacho: Vista ao agravado

Proc. nº 463/83 - ALIMENTOS
A: MARIA GONÇALVES DA COSTA (Dr. Etelvino T. Ro-
drigues)
R: LOURIVAL PEREIRA BARBOSA
Sentença: Decreta a prisão do requerido

Proc. nº 889/82 - ARROLAMENTO
Arrete: GENTIL BORGES DE MEDEIROS (Dr. Evandro P.
Barbosa)
Arredo: LAUDELINA NUNES CAMARGO
Despacho: Vista ao arrolante

Proc. nº 748/80 - INVENTÁRIO
Invte: LUISA MIECO K. SHIMABUKURO (Dr. Josinori
Higa)
Invdo: AKINORI SHIMABUKURO
Sentença: Homologada a partilha

Proc. nº 282/81 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
A: DAVID DE OLIVEIRA (Dra. Mercedes R. Ferreira)
R: ANA MARIA DE OLIVEIRA
Sentença: Homologado o acordo entre as partes.

Proc. nº 1284/78 - INVENTÁRIO
Invte: MARIA APARECIDA FAQUETTI (Dra. Rosely C.
Scandola)
Invdo: JAIME FAUSTINO S. DE LIMA
Despacho: Vista a inventariante

Proc. nº 899/83 - CONV. DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
A: NATANAEL BARBOSA DA SILVA (Dr. Félix A. M.
Daige)
R: CLEIDE LESCANO
Despacho: Vista ao autor.

Proc. nº 68/84 - ARROLAMENTO
Arrete: AUDA FERREIRA DE SOUZA (Dr. Antonio C. Esmi)
Arredo: ADOLFO TEOTÔNIO DA SILVA
Despacho: Vista ao inventariante

Proc. nº 74/84 - INESENTÁRIO
Invte: BENEDITA FERRAZ DA SILVA (Dr. Antonino Moura
Borges)
Invdo: INDALÉCIO NUNES FERRAZ
Despacho: Vista ao inventariante.

Proc. nº 821/83 - ALIMENTOS
A: ROSANA PREDROSSIAN (Dr. Ricardo Trad)
R: JOÃO JOMAR DORILEO
Sentença: Homologado o acordo do casal.

Proc. nº 44/84 - BUSCA E APREENSÃO
A: ZEZINHA TAGLIAFERRO CARLOS (Dr. João F. Townsend
e Jeni Bernardes Townsend)
R: ENEIDINA LUIZ DE ALMEIDA
Despacho: devolvam-se os presentes autos ao Juízo da
Comarca de Dourados, que apreciou o pedido de Busca
e apreensão de fls. 2; levando ao conhecimento daque-
la autoridade que o processo de Adoção de que ele dá
notícia em seu despacho de fls. 19, correu pelo Juí-
zo Criminal que responde pela Vara de Menores da Ca-
pital. Para o caso em tela não há que perquirir so-
bre competência de uma das varas de família desta Co-
marca, mesmo porque, o pedido de adoção ficou estra-
nho às mesmas. Determino que se dê baixa na distri-

buição de fls. 21 verso, devolvendo o processo à
Comarca de origem. Int.

Proc. nº 62/84 - BUSCA E APREENSÃO
A: NATIVIDADE OJEDA (Dra. Dirce C. do Nascimento)
R: GERALDO DO AMARAL CARVALHO
Despacho: Audiência para 04/04/84 às 14:00 horas. Int.

Proc. nº 448/82 - INVENTÁRIO
Invte: JOÃO DE ARAUJO (Dr. Paulo T. Haendchen)
Invdo: LUIZ JUVENAL DE ARAUJO
Despacho: Vista ao inventariante

Proc. nº 523/83 - INVENTÁRIO
Invte: JOSÉ VIEGAS DE OLIVEIRA (Dr. Evaldo Passos)
Invdo: AGLAIR MAIA VIEGAS DE OLIVEIRA
Sentença: Homologada a partilha.

Campo Grande, 23 de Fevereiro de 1984

Escrivã:

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO CÍVEL
JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA CÍVEL
JUIZ: DR. GILBERTO DA SILVA CASTRO
ESCRIVÃO: SEBASTIÃO CAMILO DE SOUZA

Proc. nº 479/79 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
A: MOACIR SAESI E S/M (Dr. Benedito C. R. Dias)
Sentença de fls. 27, Vistos, etc... HOMOLOGO, na
conformidade, do art. 46, da lei nº 6.515/77, o
acordo de restabelecimento da sociedade conjugal
entre Moacir Sarsi e Maria Aparecida da Silva Sar-
si, nos termos em que foram constituida. Decorri-
do o prazo legal, averbe-se no competente Regis-
tro Civil. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 682/83 - ALIMENTOS
A: MARAI CLAUDIA G. ROSSI (Dr. Vander S. Correa)
R: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Aguarda recolhimento de custas.

Proc. nº 570/83 - SEP. CONSENSUAL
A: NELSON ANTONIO DA S. FRANÇA E S/M (Dr. Benedito
Ravedutti)
Despacho de fls. 11v9. Intime-se o Dr. Benedito Ra-
vedutti para se manifestar por petição, com assina-
tura conjunta dos separados, consoante requer o M.P.

Proc. nº 41/79 - INVENTÁRIO
Invte: ZOE VARGAS DE ANDRADE (Dr. Orlando Rodrigues
da Cunha)
Invdo: ADIR AVILA DE ANDRADE
Aguarda recolhimento de custas

Proc. nº 869/82 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO
A: ROMMY S. P. DE SOUZA (Dr. Aldemar O. Diniz e outros)
R: AMAURY M. DE SOUZA
Aguarda recolhimento de custas.

Proc. nº 304/83 - CONV. DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
A: TEODORO CÂNDIDO DE OLIVEIRA (Dr. Jair de A. S. Neto)
R: AGLEIDE NEGRÃO
Aguarda recolhimento de custas.

Proc. nº 718/83 - OPOSIÇÃO
A: ABEL REZENDE E OUTROS (Dr. Abel Rezende)
R: MARIA LUIZA DE C. LIMA E OUTROS (Dr. Ricardo N. de
Araujo)
Aguarda recolhimento de custas.

Proc. nº 456/83 - EXEC. DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
A: EVANETE SEBASTIANA DE CAMPOS (Dr. Ernesto
G. de Araujo)
R: VITÓRIO DA SILVA L. JUNIOR
Aguarda recolhimento de custas.

Proc. nº 331/81 - CONV. DE SEP. EM DIVÓRCIO
A: FUAD JOSE MUBARACK (Dr. Joe Ortiz Arantes)
R: TEREZINHA DAMASCENO MUBARACK
Aguarda recolhimento de custas.

Proc. nº 903/81 - INVENTÁRIO
Invte: FRANCISCO ANTONIO XAVIER (Dr. Jair dos S.
Pelicioni)
Invdo: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA E OUTRA
Aguarda manifestação sobre o cálculo de fls. 81.

Proc. nº 655/83 - INVENTÁRIO
Invte: ALMERINDA FLORES LEAL (Dr. José G. da Costa)
Invdo: RAMON ALVES LEAL
Aguarda manifestação sobre o cálculo de fls. 22.

Proc. nº 417/83 - SEP. CONSENSUAL
A: ANTONIO CALARGE E S/M (Dr. Julião de Freitas)
Aguarda recolhimento de custas.

Proc. nº 870/82 - ALIMENTOS
A: MANOEL TEODORO (Dr. José Barbosa dos Santos)

R: QUITERIA MARIA TEODORO (Dr. Def. Público)
Conclusão da sentença de fls. 61/63. Ante o alinhado e nos termos da manifestação do ilustre representante do Ministério Público, julgo improcedente a ação, isentando o postulante de custas e honorários por usufruir da Justiça Gratuita. P.R.I.

Proc. nº 851/83 - ARROLAMENTO
Invte: LECY NOGUEIRA DE SOUZA (Do. José S. de S. Neto)
Invdo: MAGNOLIA DE SOUZA NOGUEIRA
Aguarda providência da inventariante.

Proc. nº 267/82 - DIVÓRCIO
A: DELIA ORTELHADO MARTINS (Dr. Cid A. da Costa)
R: EDSON DE BARROS MARTINS
Aguarda recolhimento de custas.

Proc. nº 769/83 - REAJUSTE DE PENS. ALIMENTÍCIA
A: ALICE PEREIRA TIAGO (Dr. Alvaro S. Novaes)
R: ORLANDO DE FÁTIMA MARTINS
Despacho de fls. 12. Manifeste-se a A. s/ informação de fls. 11vº

Proc. nº 534/81 - INVENTÁRIO
Invte: ANACLETA R. CAVALARI (Dr. João G. da Rocha)
Invdo: DOMINGOS PAULO CAVALARI
Despacho de fls. 89vº Intime-se a inventariante para as providências em 10 dias.

Proc. nº 466/83 - ARROLAMENTO
Invte: DELARINA DE A. HAYDAR (Dra. Glicleide M. S. Alves)
Invdo: JOSÉ ALLE HAYDAR
Aguarda recolhimento de custas, fls. 25.

Proc. nº 423/83 - HABILITAÇÃO
A: ALCACIR BATISTA DE ABREU 9 Dra. Edir Lopes Novaes)
Sentença de fls. 14. Junte-se. Vistos, etc. Dinata da concordância manifestada na fls. 13, e estando o direito liberado da penhora, defiro o alvará requerido às fls. 2/4, autorizando a transferência da linha 624-4016. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 31/84 - INVENTÁRIO
Invte: JERONIMO RODRIGUES DA COSTA (Dra. Raimunda L. de Brito)
Invdo: MARIA F. DA COSTA
Aguarda providência por parte da inventariante

Proc. nº 621/33 - ARROLAMENTO DE BENS
Invte: MARIA BERNADETE A. DE MENDONÇA (Dra. Beatriz do Nascimento)
Invdo: SILZOMAR FURTADO DE MENDONÇA (Dra. Nilza Ramos)
Despacho de fls. 61. J., diga a parte contrária.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL
JUIZO DE DIREITO DA 5ª. VARA CÍVEL
JUIZ: DR. RÊMOLO LETTERIELLO
ESCRIVÃ: MARIA DA GLÓRIA R. CONTE

Proc. nº 1032/83 - EXECUÇÃO
A: JAHYR DE BASTOS (Dr. Jahyr de Bastos)
R: SAPATORAMA LTDA E OUTRO (Dra. Venância N. M. Ploger)
Despacho de fls. 19. Restituam-se estes autos ao Juízo da 5ª. Vara Cível da Comarca, tendo em conta que, nos termos do art. 24 da Lei de Falências a Ação fica apenas suspensa, não acarretando, contudo o apensamento, com efeito de habilitação. Esta, dentro do processo falimentar, se faz consoante as regras daquela legislação. Cumpra-se. Int.

Proc. nº 531/83 - EMBARGOS DE TERCEIROS
A: NEVES GALERA MARTINS (Dr. Walter Ferreira)
R: DELOURDES MARIA VILELA PERREIRA (Dr. Delcindo A. Vilela)
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 747/83 - INTERPELAÇÃO JUDICIAL
A: LINÁ TANNURE DE OLIVEIRA E S/MARIDO (Dra. Nadir V. Gaudioso)
R: LAFAYETE DE ALMEIDA KARKOV E S/M
Despacho de fls. 30. J. Intime-se.

Proc. nº 648/83 - EXECUÇÃO
A: Eduardo FURLAN (Dr. Lairson R. Bueno)
R: SÉRGIO MENEGAZZO
Com intimação sobre as contas de custas e cálculo.

Proc. nº 1008/83 - EXECUÇÃO
A: MARIA DE LOURDES SOLIS DE MENDONÇA (Dr. Munir Razu e Leo F. Dauzacker)
R: LEILA MAMEDE JOSÉ
Com intimação sobre o Laudo de Avaliação

Proc. nº 355/83 - EXECUÇÃO
A: PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA (Dr. José G. da Costa)
R: SÉRGIO MENEGAZZO
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 53/84 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
A: APEMAT- ASSOC. DE POUP. E EMPREST. DE MT (Dr. Yvon Moreira Do Egito Filho)
R: MARCO ANTONIO RIBEIRO MOREIRA E S/M
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 5/nº EMBARGOS A EXECUÇÃO
A: ARLINDO CORREA BUENO (Adv: Dr. Paulo Valmir Pinto da Silva)
R: ALBERTO SOARES (Adv: Dr. Marcel Brasil F. Ca piberibe)
Despacho de fls. 08: Recebo os embargos para discussão ficando suspensa a execução. Vista ao embargado para o ferecer a impugnação que tiver, no prazo legal. Int.

Proc. nº 340/83 - DEPÓSITO
A: BAKERINDUS S/ A FINANC. CRED. E INVEST. (Adv: Dr. Carmelino de Arruda Rezende)
R: SALIM BECHUATE (Adv: Dr. Carlos Gilberto Gonzalez)
Despacho de fls. 56: Diga o A. se tem interesse no prosseguimento do feito. Int.

Proc. nº 868/83 - EXECUÇÃO
A: IND. E COM. METALURGICA ATLAS S/A (Dr. Aloisio Moreira)
R: WALDIR J. GOMES OLIVEIRA (Dra. Joana D'Arc Mangini)
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 437/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: JORGE ISSA E S/M (Adv: Dr. Roberto Miyashiro)
R: ANTONIO NOGUEIRA E S/M E OUTROS (Adv: Dr. Paulo Roberto Marini)
Intimação sobre ofícios de fls. 77/78.

Proc. nº 172/82 - PRESTAÇÃO DE CONSTAS
A: DEOLINDA DINIZ LEITE (Adv: Dr. Wilson V. Loubet)
R: AIRTON DE ARRUDA FIGUEIREDO E OUTRO (Adv: Dr. Marcelo Barbosa Martins)
Despacho de fls. 125: J. Redesigno o dia 26/04/84 p.f. às 13:30 horas. Int.

Proc. nº 687/83 - EXECUÇÃO
A: BANCO ITAMARATI S/A (Adv: Dr. Paulo Essir)
R: ATAÍDE PRESTES MARTINS E OUTRO
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 81/82 - EXECUÇÃO
A: BANCO FINANCIAL S/A (Adv: Dr. João Augusto Lopes, Orlando Antonaglia Filho e Adeides Neri de Oliveira)
R: ADILSON JOSE DE SOUZA LOBO E BRENO ÁPIO BEZERRA (Dr. Antonio José de Souza Lobo)
Despacho de fls. 38: J. Sim

Proc. nº 5/Nº AGRAVO DE INSTRUMENTO
A: OTACILIO LEITE SOARES NETO E S/M (Adv: Dr. João Gil semar da Rocha)
R: IMOBILIÁRIA 2001 LTDA (Adv: Dr. Dorival R. Pavan)
Aguardando pagamento do preparo de 2ª. Instância, no valor de CR\$ 13.000,00

Proc. nº 974/83 - EXECUÇÃO
A: RODOVIÁRIO CAÇULA S/A (Adv: Dr. João Alves Peixoto e Delcindo Afonso Vilela)
R: PROQUIMA COM. E REPRES. LTDA
Despacho de fls. 32: Fls. 20vº. Diga o exequente. Int.

Proc. nº 65/84 - EXECUÇÃO
A: SOLORRICO S/A IND. E COM. (Adv: Dra. Marialda M. - Saretta)
R: ALBERTO BERTHIER DE ALMEIDA NETO
Despacho de fls. 25: Fls. 14vº Diga o exequente. Int.

Proc. nº 394/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: GETULIO MADRID (Adv: Dr. Olicio Ortigosa Justino)
R: JOÃO KARMO (Adv: Dra. Hilda Abussafi dos Santos)
Despacho de fls. 59. Redesigno o dia 28/03/84, às 13:30 horas para audiência de instrução e julgamento. Int.

Proc. nº 667/83 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A: JOÃO APARECIDO LIMA (Adv: Dr. José Rosa - Def. Público)
R: JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA (Adv: Dra. Leda Muller)
Despacho de fls. 63: Vistos, et... Audiência de Instrução e julgamento para o dia 29/03/84, às 14:30 horas. Int.

Proc. nº 215/80 EXECUÇÃO
A: MALHARIA KENNELAN LTDA (Adv: Dr. Bernardino Lopes)
R: AMIN M. DARUGE
Despacho de fls. 115: Diga o exequente, se tem interesse no prosseguimento do feito sobre pena de arquivamento.

Proc. nº 1.290/82 - DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO.
A: RONALDO COSTA NICOLAU E MARIA ANGELA DE ASSIS COSTA NICOLAU (Adv: Dr. Luiz Carlos F. Gomes, Augusto J. Correa da Costa, Rudenir de A. Nogueira.)
R: ALBERTO FERNANDES E S/M E OUTRO (Adv: Drs. João F. Ribas e Vander S. Correa)
Despacho de fls. 100: Designo o dia 27/04/84 p.f. para realização de audiência de instrução e julgamento. Int.

Proc. nº 241/83 - EXECUÇÃO

A: ANTONIO DE SOUZA (Dr. Cívica Fernandes de Souza)
R: PEDRO DA LUZ BARBOSA (Dr. Erlio N. Fretes)
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 980/81 - DECLARATÓRIA C/C COND.P/ APURAÇÃO

DO VÍNCULO DE RESP. EM OBRIGAÇÃO DE FAZER.
A: JOÃO BATISTA DOBES (Dr. Marcel Capiberibe)
R: APEMAT- ASSOC. DE POUP. E EMPREST. DE MT (Dr. Yvon Moreira do Egito Filho)
Despacho de fls. 94. Diga os autores sobre o pedido de fls. 92/93. Int.

Proc. nº 515/83 - EXECUÇÃO

A: OSMIR ROJAS GAVILAN (Dr. Antenor R. Vieira)
R: ANTONIO RODRIGUES VIEIRA (Dr. Alan Schutz)
Designados os dias 09/ e 23/04/84, às 14:30 horas, para se proceder o leilão dos bens penhorados

Proc. nº 934/83 - DESPEJO

A: ANTONIO MORAES DOS SANTOS (Dr. Ascário Nantes)
R: HOTEL COLOMBO LTDA (Dr. Erlio N. Fretes)
Designado o dia 08/03/84, às 15:15 horas para purgação da mora autorizada pelo despacho de fls. 19.

Proc. nº 9532/80 - PRETACÃO DE CONSTAS

A: CARLOS HENRIQUE SPENGLER E S/M (Dr. Rene Siufi)
R: JOSE ROBERTO SPENGLER E SM (Dr. Evandro F. de Viana Bandeira Dra. Marina Bandeira Barobosa, Marcilio S. Rosa)
Homólogo Cal. de fls. 211. Diante do acima exposto, HOMOLOGO para que produza seus devidos e legais efeitos, o cálculo de fls. 209, que importa em CR\$ 591.300,00 (quinhentos e noventa e um mil e trezentos cruzeiros). P.I.

Proc. nº 1056/83 - VISTORIA

A: ITAIPU COM. E IND. LTDA (Dr. Julião de Freitas)
R: ESMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Despacho de fls. 2. Verifico que foi determinada a citação do réu sem a nomeação do perito. Assim, chamo o processo à ordem:
A) Nomeio perito o Dr. Silvio Renato de Carvalho, indicado pela Autora. B) Determino a citação do R. para acompanhar a perícia indicando seus assistentes técnicos e apresentando quesitos, querendo em 05 dias. C) Marco a realização da perícia para o dia 13/03/84, às 14:30 horas.

Proc. nº 726/82 - ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR.

A: JOSINO PEREIRA DA SILVA (Da. Marcelo B. Martins)
R: JUAREZ UBALDO CILLI
Vista ao Autor.

Proc. nº S/Nº IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

A: DALTON VANZO FLORES (Dr. José Antonio Pereira)
R: ADOLFO BORGES VILELA (Dr. João F. Ribas)
Sentença de fls. 06. Vistos, etc... Os AA, na manifestação de fls. 05 destes autos de impugnação ao valor da causa, concordam com o impugnante e, assim, senão julgar procedente a impugnação, para fixar o valor da causa em CR\$ 8.924.900,00. Intime-se os AA, para recolherem a diferença das custas e da taxa judiciária. P.R.I. C.

Proc. nº 1046/83 - EXECUÇÃO

A: A FINANCIADORA BRADESCO S/A CRED. FINANC. E INVEST. (Dr. Adão Lopes Moreira)
R: NELSON ALVES PEREIRA E OUTRA (Dra. Nadir Vilela Gaudioso)
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 849/83 - SUSTAÇÃO DE PROTESTO

A: MATO GROSSO DIESEL S/A COM. E IND. (Dr. Ascário Nantes)
R: FITAT ALLIS LATINO AMERICANA S/A (Dra. Maria L. de F. Agudo)
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 917/83 - EXECUÇÃO

A: IMOBILIÁRIA 2001 LTDA (Dr. Marcel B. Capiberibe)
R: SENO JOSE KULM E OUTRO
Intimação sobre o Laudo de Avaliação

Proc. nº 870/83 - EXECUÇÃO

A: PAULO E GUIMARÃES LTDA (Dr. Arnaldo Vicente Filho)
R: TANNER DE ANDRADE
Intimação sobre o Laudo de Avaliação

Proc. nº 1257/82 - EXECUÇÃO

A: CAPEMI - CAIXA DE PECULIO, PENS. E MONTEPIO (Dra. Adelaide Benites Franco)
R: VICENTE RODRIGUES FILHO
Com intimação sobre o Laudo de Avaliação

Proc. nº 979/83 - EXECUÇÃO

A: BAMERINDUS S/A FINANC. CRED. E INVEST. (Dr. Ascário Nantes)
R: GONÇALINA MARTINS COSTA E OUTRA (Dra. Maria de F. Lima)
Com intimação sobre o Laudo de Avaliação.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL

JUIZO DE DIREITO DA 5ª. VARA CÍVEL
JUIZ: DR. RÊMULO LETTERIELLO
ESCRIVÃ: MARIA DA GLORIA R. CONTE

Proc. nº 969/83 - EXECUÇÃO

A: IRMÃOS SOARES (Adv. Dr. Amador Goulart Quirino)
R: AURELIANO FERREIRA DA SILVA (Dr. Aureliano F. da Silva)
Despacho de fls. 24. Diga o exequente, sobre o depósito de fls. 23. Int.

Proc. nº 1045/83 - COBRANÇA SUMARÍSSIMA

A: BRADESCO TURISMO S/A ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (Adv. Dr. Adão Lopes Moreira)
R: BRUNO ANTONIO BANGEL D'ALMEIDA
Redesigno o dia 30 de abril de 1984, às 13:30 horas para a audiência de instrução e julgamento.

Proc. nº 822/83 - COBRANÇA SUMARÍSSIMA

A: ELI SOUZA (Adv. Dra. Eli Souza)
R: CLAUDI ARAIS E S/M
Despacho de fls. 19: Redesigno o dia 23/03/p.f. às 13:30 horas para audiência de Instrução e Julgamento. Int.

Proc. nº 111/81 - EXECUÇÃO

A: BANCO REAL S/A (Adv. Dr. Augusto J. Correa da Costa)
R: ANTONINO MOURA BORGES E OSWALDO F. DUTRA (Dr. Antonino Moura Borges)
Despacho de fls. 143. Diga o A. Int.

Proc. nº 443/83 - DESPEJO

A: MANOEL SILVÉRIO (Adv. Dr. Nivaldo de P. Coimbra)
R: FLORINDO PEREIRA DOS SANTOS (Def. Público, Dr. José Rosa)
Despacho de fls. 44. Redesigno o dia 25/04/p.f. às 13:30 horas para realização de Audiência de Instrução e Julgamento. Int.

Proc. nº 518/83 - COBRANÇA SUMARÍSSIMA

A: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (Adv. Dr. Adão Moreira Lopes)
R: ROSEMARY SAMPAIO COSTA
Despacho de fls. 31: Indefiro o pedido de fls. 29/30, com fulcro no artigo 649, IV do C.P.C. Int.

Proc. nº 63/84 - DESPEJO

A: MARLY CORREA DE ALMEIDA SERRA (Adv. Dr. Milton de F. Moarais)
R: ANTONIO ALVES MARINHO (Adv. Dr. Fauze Amizo)
Despacho de fls. 13: J. Redesigno o dia 02/03/84 às 15:00 para purgação de mora. Int.

Proc. nº 1021/83 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

A: BARRUECO E BARRUECO LTDA (Adv. Dr. Antonio de Jesus Bichofe)
R: METALJOTA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA (Adv. Dr. Oswaldo Solon Borges)
Despacho de fls. 3: Vistos, etc. Verifico dos autos de Exceção que o Juízo não está seguro. A Exceção de incompetência, segundo a regra estabelecida no art. 742 do C.P.C., somente poderá ser oferecida com os embargos. Hora, considerando que estes foram oferecidos extemporaneamente, voltem-se conclusos na época oportuna.

Proc. nº S/Nº EMBARGOS A EXECUÇÃO

A: BARRUECO & BARRUECO LTDA (Dr. Antonio J. Bichofe)
R: METALJOTA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA (Adv. Dr. Oswaldo Solon Borges)
Despacho de fls. 16: Vistos, etc... Considerando que o Juízo não está seguro e que os presentes embargos foram apresentados extemporaneamente, aguarde-se no Cartório vindo-me em conclusos na ocasião própria.

Proc. nº S/Nº EMBARGOS A EXECUÇÃO

A: MARCIO INÁCIO ROSA (Adv. Dr. Edson Moraes Chaves)
R: RICARDO DE SOUZA ROSA (Adv. Dr. Késio L. Pinheiro)
Despacho de fls. 09: Vistos, etc... Com efeito o despacho de recebimento dos embargos, às fls. 07 não se encontra assinado pelo Juiz. Verifico dos autos de Execução que o termo de nomeação de fls. a penhora foi lavrada em data de 10/11/83 e a partir dessa data começa a correr o prazo para embargos. Assim, tendo em vista que os embargos foram oferecidos no prazo legal e quando já estava seguro o Juízo, recebo-os para discussão ficando suspensa a execução. Deve-se vista ao embargado para oferecer a impugnação que tiver, no prazo legal.

Proc. nº 851/80 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

A: JOSAFÁ DANTAS (Adv. Dr. Emanuel Pereira de Souza, Luiz Alexandre de Oliveira)
R: EMPREITEIRA MARTINS LTDA
Arrematante: ROBERTO HIGA (Adv. Dr. Nelson T. Nagamati)
Interviente: JOÃO FRANCISCO LIMA (Adv. Dr. José Rosa Def. Público)
Despacho de fls. 184: Diga o arrematante sobre o pedido de fls. 182/183. Int.

Proc. nº 872/83 - AÇÃO DECLARATÓRIA
A: DESTILARIA M.R. LTDA (Adv: Dr. Victor S. Bicho)
R: CONGER S/A EQ. E PROCESSOS (Adv: Dr. José R. Gaiad)
Despacho de fls. 81: Sobre os documentos Juntados na im
pugnação diga a requerida. Int.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO CÍVEL
JUIZO DE DIREITO DA 6a. VARA CÍVEL
JUIZ: DR. MARCO ANTONIO CÂNDIA
ESCRIVÃ: SANDRA ALVES ELIAS

Proc. nº 135/83 - EXECUÇÃO
A: OLGA PEREZ
R: BRASILICE SILVESTRE ALVES
Adv: Paulo Roberto Marini e Arivamildo D.
Rezende)
Int. da Ré para ofertar o depósito no
valor de CR\$ 2.091.348,00

Proc. nº 326/83 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Egte: MIGUEL PEDRO JOSE
Egdo: IVAN GOMES GUTIERRES
Adv: Hélio José e Jorge Antonio Siufi
Int. de Mário Zanchetta Sobrinho, da designação da
oitava de testemunha para o dia 19/03/84, às 14:30
horas no Fórum da Comarca de Piracicaba-SP.

Proc. nº 1106/83 - DESPEJO
A: WILMA CARVALHO DE SOUZA
R: BARNARDO PEDRO HESPORTE
Adv: Félix Anatácio M. Daige e Elizalina A. V. Vieira
Prazo de 10 dias, para a purgação da mora, no valor
de CR\$ 136.238,00

Proc. nº 999/83 - A- EMBARGOS À EXECUÇÃO
Egte: RENE LECHUGA PIRES
Egdo: CAMARIN CONFECÇÕES LTDA
Adv: Bernardino Lopes e Nelson T. Nagamati
Conte-se e prepare-se em 05 dias. Em prazo idêntico,
especifiquem, querendo, as provas que ainda desejam
produzir, justificando-as.

Proc. nº 859/83 - EXECUÇÃO
A: ALTAIR LIMA
R: PEDRO SONA
Adv: Renato de M. Machado e Edson Pereira da Costa
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 1470/79 - EXECUÇÃO
A: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
R: RUBENS TOLEDO DE BARROS
Adv: Adão Lopes Moreira e Gualter M. Barbosa.
Digam sobre o cálculo.

Proc. nº 827/83 - EXECUÇÃO
A: BAMEKINDUS S/A FINANC. CRED. INVEST.
R: ANTONIO MACHADO LEONARDO E OUTRO
Adv: Carmelino de Arruda Rezende
Aguardando pagamento de custas

Proc. nº 1064/82 - NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO
A: CASA DE PEDRA MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA
R: AREEIRO NOVA CAP LTDA
Adv: Etienne A. Palhano Filho
Aguardando pagamento de custas para o prosseguimen-
to. Cls.

Proc. nº 74/82- EXECUÇÃO
A: COMPANHIA MERCANTIL E IND. PARIZZOTO
R: EDSON DE ALENCAR
Adv: Félix A. M. Daige e Fauze Amizo
Diga o credor, em 48 horas. I.

Proc. nº 841/83 - EXECUÇÃO
A: COBERMAT- MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA
R: JUAREZ MANDU DA SILVA
Adv: Antonio Hoscher
Diga o credor, em 48 horas. Cls.

Proc. nº 006/84 - CARTA PRECATÓRIA
A: BANCO DO BRASIL S/A
R: MANOEL FERREIRA DA VEIGA ALVES E OUTROS
Adv: Moacir Félix Ferreira
Diga o credor, em 48 horas. Cls.

Proc. nº 1124/83 - EXECUÇÃO
A: BRADESCO S/A CRED. IMOBILIÁRIO
R: FLÁVIO RUBENS D. PERDIGÃO E S/M
Adv: Adão Lopes Moreira
Diga o credor em 48 horas. Cls

Proc. nº 1103/83 - EXECUÇÃO
A: IND. E COM. ARTE CANA LTDA
R: AURELIANO FERREIRA DA SILVA
Adv: Raimundo Girelli
Aguardando pagamento de custas

Proc. nº 056/84 - EXECUÇÃO
A: FERRAGENS MISSIONEIRA S/A COM. IMP. AGRIC.

R: CONSTRUTORA DEGRAU LTDA E OUTROS
Adv: José Nelson M. Ferraz
Aguardando pagamento de custas

Proc. nº 96/83 - EXECUÇÃO
A: DAVI SILVA CAVALCANTI
R: FERRALUMEN LTDA
Adv: Vander S. Correa e Paulo Dimas A. Penteado.
Digam sobre o cálculo.

Proc. nº 237/83 - EXECUÇÃO
A: ELETRO DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
R: VTL- VIDROS TEMPERADOS LTDA
Adv: Marcel Capiberibe
Diga o credor, em 48 horas. Cls.

Proc. 519/83- B - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agte: HERMINIO ZAMPROGNA
Agdo: LUIZ CARLOS DANDOLINI
Adv: Julião de Freitas e Odilon Gama da Rocha
Aguardando preparo de 2a. Instância

Proc. nº 1023/83 - B- AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agte: LABORATÓRIO DIESEL CAMPO GRANDE LTDA
Agdo: ARI DIAS
Adv: Elenice Pereira Carille e Sidenei P. de Melo
Intime-se o Agdo. para, querendo, indicar peças.
Cls.

Proc. nº 207/83 - DESPEJO
A: JOSE BARROS GONZALES
R: MIGUEL DA COSTA MENDES
Adv: Valdir Flores Acosta
Aguarda-se as providências do interessado pelo prazo
de 05 dias, sem elas ao arquivo. P.I.

Proc. nº 813/83 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Egte: ERLIO NATALICIO FRETES
Egdo: APEMAT.
Adv: Eriio Natalicio Fretes e Yvon M. do E. Filho
Aguardando pagamento de custas, no prazo de 48
horas.

Proc. nº 840/82- A- EMBARGOS À EXECUÇÃO
Egte: ELIAS BECHUATE
Egdo: LUIZ CARLOS AYALA
Adv: Adhemar M. Carvalho Filho e Alfredo T. Pereira
Digam sobre o cálculo dos honorários

Proc. nº 03/84 - CARTA PRECATÓRIA
A: BANCO DO BRASIL S/A
R: LUCRÉCIO DE CAMARGO ALVES
Adv: Moacir F. Ferreira
Diga o credor em 48 horas. Cls.

Proc. nº 637/82 - ORDENÁRIA DE COBRANÇA
A: COPEERK S/C ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
R: MARCO FERNANDO HUGO RODRIGUES E OUTRO
Adv: Arlindo Dorneles Pitaluga e Ulisses Duarte
Designo a A. I. J. para o dia 14 de Março, às 14:30
horas. Intime-se.

Proc. nº 326/83 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Egte: MIGUEL PEDRO JOSE
Egdo: IVAN GOMES GUTIERRES
Adv: Hélio José e Jorge Antonio Siufi
Diga a Egte. em 24 horas, intimando-se pessoalmente
por Carta "AR" e D.O. com efeito para o
seu patrono. Apresente o Egte. em 24 horas a si-
tuaçao de seu patrono junto à O.A.B. local. P.I.
Escrivã:

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL
JUIZO DO DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL
JUIZ: DR. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
ESCRIVÃO: EUTÁLIA CORREA DE OLIVEIRA

Proc. nº 1158/83 - ALIMENTOS
A: CIPRIANO SANTOS LOPES E SUA MULHER (Dr. Antonio Hoscher e
Dr. João Rafael Sanches Florindo)
Desp. Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 1051/83 - INVENTÁRIO
INVTE: ANTONINO VALDEVINO FERREIRA (Dr. Jair de Almeida Serra
Neto)
INVDO: ESPÓLIO DE JOSÉ RIBEIRO FERREIRA
Desp. J. Digam os demais herdeiros.

Proc. nº 901/83 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
A: ALICE BATTAGLIN SCHWENGBER (Dr. João Perez Solar)
R: RENE SCHWENGBER (Dr. Estácio Eudociak)
Desp. Recebi hoje. Apensem-se aos autos principais. Todos con-
tados e preparados. Arquivem-se.

Proc. nº 879/83 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
A: ACYLINO PERY BAPTISTA JUNIOR
R: PLÁCIDA JABRA ANIJE (Dr. Julio José Jabra Anffe)
Desp. Ex positis e pelo mais que dos autos consta, com fulcro
no § 1º do artigo 37 da Lei 6.515, CONVERTO DEFINITIVAMENTE A

SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO, decretando, consequentemente, o Divórcio dos requerentes por ser de Justiça e de direito. Determino a averbação desta sentença às margens do assento de casamento lavrado no Cartório do Registro Civil onde convolveram núpcias, inscrevendo-se ainda, no Livro e do Registro Civil de Pessoas Naturais desta Comarca. Se necessário, oficie-se ao Registro Imobiliário competente. Custas "ex lege". Registre-se. Intimese.

Proc. nº 398/83 - REMOÇÃO E DISPENSA DE TUTOR
A: GENI HENRIQUE DE SOUZA (Dr. Jairo Goffi)
Desp. Diga o requerente.

Proc. nº 350/83 - SOBRE-PARTILHA
INTE: JERONIMO RIBEIRO DE ALMEIDA (Dr. Carmelino A. Rezende)
INVO: RENATE MAZELIA M. DE ALMEIDA
Desp. Diga os interessados.

Proc. nº 187/83 - INVENTÁRIO
INTE: JOSÉ PORFÍRIO FILHO (Dr. Alvaro Ignacio de Souza)
INVO: EDITH ROCHA PORFÍRIO
Desp. 1- Expeçam-se as guias e intime-se. 2- Venham aos autos as negativas tributárias.

Proc. nº 379/83 - INVENTÁRIO
INTE: HEBE CORREA MARINHO (Dr. Gilberto Rizzo)
INVO: MÚCIO MIRALLES MARINHO
Sent. Vistos, etc. 379/83. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o cálculo de imposto de transmissão causa mortis de fls. Decorrido o prazo, expeçam-se as guias para o recolhimento do imposto. PIC.

Proc. nº 321/83 - INVENTÁRIO
INTE: MARIA JOSÉ OTTONI DA SILVA (Dr. Alvaro da Silva Novaes)
INVO: MANOEL MARCELINO DA SILVA (Dr. Jairo Goffi)
Desp. Considerando que, nestes autos, não existe apelação alguma, diga o requerente de fls. 146 a que se refere.

Proc. nº 1080/83 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
A: MÂRCIA GOMES MARTINEZ (Dr. Adelaide Benites Franco)
R: OSWALDO CELSO PEREIRA MAIA
Desp: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

Proc. nº 242/83 - INVENTÁRIO
INTE: MARIA CANDIDA DE ALMEIDA (Dr. João Pereira da Silva)
INVO: GILDÁSIO DE ALMEIDA
Desp: Aguarda manifestação da inventariante.

Proc. nº 203/83 - INVENTÁRIO
INTE: MARLI DE SOUZA GALEANO (Dr. Luiz Gomes Cabral)
INVO: RUFINA DE BARROS
Despacho: Diga a requerente.

Proc. nº 977/83 - ALVARÁ
A: SELMON BRASIL ARCE SAMANIEGO (Dr. Artidor Pereira de Souza)
Desp: Considerando que o requerente na inicial afirma que adquiriu outros bens aos menores. Assim indique quais são esses bens a que se refere, juntando os documentos comprobatórios. Intime-se.

EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA (Apenso Proc. 431/83)
A: ROSELY IBANEZ DUARTE (Dr. Rubens de Freitas)
R: CARLOS AGUILAR QUELHO PEREIRA (Dr. Mirna Sandra Di Giácono Adri)
Desp. Recebo o presente embargos. Dê-se vista à embargada para responder no prazo legal.

Proc. nº 293/83 - INVENTÁRIO
INTE: WALTER VICENTE DE AZAMBUJA (Dr. José Garcia de Almeida)
INVO: ROSÁLIDA RAMOS DE AZAMBUJA
Desp. intime-se o inventariante para dar andamento normal ao feito.

Proc. nº 400/83 - REPARAÇÃO DE DANOS
A: RAMÃO LEÃO FERNANDES (Dr. Raul José Roveda)
R: ANTONIO DIAS DA MOTTA (Dr. Carlos Gilberto Gonzalez)
Despacho: Digam os interessados, em 3 dias, sobre a contumácia da Ação, sob pena de arquivamento.

Proc. nº 028/83 - REPARAÇÃO DE DANOS
A: JOSÉ ROBERTO MICHELIN (Dr. Abrão Razuk)
R: JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA (Dr. Lourdes Schleden)
Sentença: Vistos, etc. HOMOLOGO, para que surta os jurídicos e desejados efeitos, o cálculo de fls. 49. Cite-se o Requerido para o pagamento em 24:00 horas, ou nomeação de bens, sob pena de penhora. P.R.I.

Proc. nº 491/83 - INDENIZAÇÃO
A: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA (Dr. Wagner Crepaldi)
R: PEDRO DA CRUZ CANCHARES
Despacho: Aguarde-se no arquivo, até manifestação da Autora. Anote-se nos registros.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL
JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
JUIZ: DR. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA
ESCRIVÁ: MARIA AMÉLIA RIBEIRO KASAKOFF

Proc. nº 039/84 - REPARAÇÃO DE DANOS
A: HALLEY FERNANDO VILLALBA (Dr. Nivaldo de P. Coimbra)
R: ADÃO DE SOUZA MACEDO
Despacho: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/06/84, às 14:00 horas.

Proc. nº 551/83 - FALÊNCIA
A: EXAUDICON EXATA AUDITORIA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA (Dr. Marco Aurélio R. de Oliveira)
R: TRANNOBEL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
Aguardando pagamento de cálculo, no valor de CR\$... 234.659,00

Proc. nº 023/84 - INDENIZAÇÃO
A: EDSON MITIO IDE (Dr. Abel Rezende)
R: TRANSPORTADORA CENTRO AMÉRICA (Dr. Américo A. F. Nicolatti e Manoel C. Bronze)
Aguardando pagamento de cálculo, no valor de CR\$... 401.227,00 (fls. 81).
Despacho: Digam os interessados em um quinquídio.

Proc. nº 460/83 - FALÊNCIA
A: ALUMINIO ESQUADRIAS LTDA (Dr. Ademar A. Ferrarini)
R: CONSTRUTORA MARAJÁ S/A
Aguardando pagamento de custas, no valor de CR\$... 3.500,00

Proc. nº 183/83 - RESSARCIMENTO DE DANOS
A: THEREZINHA DE OLIVEIRA PAULINO (Dr. Giordano Neto)
R: LUIZ FERNANDES DE CARVALHO (Dr. Evaristo F. da Cruz)
Aguardando pagamento de custas, no valor de CR\$... 30.656,05.

Proc. nº 143/83 - REPARAÇÃO DE DANOS
A: ALDIR MENEGATI (Dr. Marco Aurélio R. de Oliveira)
R: BAKERINDUS CIA DE SEGUROS (Dr. Carmelino A. Rezende)
Sentença: Examinando com maior cuidado a posição do Autor, reiterada agora às fls. 79, e despachada favoravelmente, sem contudo, exame do contexto dos Autos, concluo agora que o pedido é descabido. Sem dúvidas que a regra do § 2º do art. 72 comete ao denunciante o encargo de promover a citação do litisdenunciado. Contudo, nestes Autos, o Autor insiste em ignorar uma peculiaridade já revelada no requerimento de fls. 57/58, de que no caso "sub judice" não se tem a figura do litisconsórcio no pólo passivo da relação processual, exatamente porque a decisão de fls. 34, acolhendo a preliminar de ilegitimidade passiva da Seguradora ré, veio a excluí-la da lide. Isso, por si só, já é fator impeditivo da aplicação daquela pena reservada à incúria do denunciante, já no referido § 2º do art. 72 do CPC. Deve, pois, o autor, dentro de 10 dias, providenciar o cumprimento da C.P., só que com a audiência agora redesignada para o dia 20/06/84, às 14:00 hs., tudo então em consonância com o nosso despacho anterior de fls. 77 que ratificava o de fls. 76. Intimem-se e a guarde-se.

Proc. nº 024/83 - REPARAÇÃO DE DANOS
A: ERZILENE MENDES GONÇALVES (Dr. Nilza Ramos, Dr. José D.C. Gonçalves e Dr. Cleuza M. de Souza)
R: HEITOR MENDES GONÇALVES (Dr. Renato Pimenta Junior)
Sentença: Parece-nos, pois, que melhor será que partilhem os danos repartindo pela metade os prejuízos reclamados, pagando o Requerido, à Autora, a importância de Cr\$ 419.266,50, acrescida de juros e correção monetária, contados da citação. (Ac. TJ. MS. 167/80, 110/81 e 129/81). Pagará também os honorários de advogado do arbitrados pelo mesmo critério em 10% sobre o montante a indenizar. Custas finais pelo réu. P.R.I.

Proc. nº 022/84 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRA-JUDICIAL
A: JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA (Dr. Fauze Amizo)
Despacho: Ao arquivo.

Proc. nº 433/83 - REPARAÇÃO DE DANOS
A: GRANDE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (Dr. Jairo F. Correa)
R: LEONILDO SPERANDIO E ARI TORREMACHA FIM
Despacho: Ciência à Autora da certidão retro do Sr. Of. de Justiça.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL
JUIZ: DR. JOSÉ CARLOS CORREA DE CASTRO ALVIM
ESCRIVÁ: TEREZA SUEMI ABBASS

Proc. nº 756/83 - NOTIFICAÇÃO
A: JUREMA DE ARAÚJO RONCISVALLE (Dr. Ricardo Nascimento e Dr. Reinaldo O. N. de Araújo)
R: MARIA VÂNIA DE OLIVEIRA
Despacho: Aguardando pagamento de custas.

ESCRIVÁ:

Proc. nº 813/83 -

A: CONFECÇÕES ROYALE S/A (Dr. Carlos Roberto de Assis)
R: MARIA LUIZA VIEIRA SILVA
Despacho: Manifeste-se sobre a avaliação.

Proc. nº 135/83 - EXECUÇÃO

A: ARNALDO VICENTE FILHO (Dr. Arnaldo Vicente Filho)
R: DAMIANA BENITES E OUTRO
Despacho: Manifeste-se sobre a avaliação.

Proc. nº 179/83 - EXECUÇÃO

A: OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS (Dr. José Pereira Viana)
R: PRO-FLOR PROJETOS E EXECUÇÃO FLORESTAL LTDA
Despacho: Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 22/83 -

A: MURALHA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (Dr. Julião de Freitas)
R: PROPAG. PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA
Despacho: Vistos, etc... Diga o A. sobre a certidão de fls. 21 verso.

Proc. nº 507/83 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

A: RAUL TAREK FAJURI (Dr. Abel Rezende)
R: CIMBA - COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Despacho: Vistos, etc... Diga o A. sobre a certidão de fls. 60 verso.

Proc. nº 158/83 - EXECUÇÃO

A: MICHEL SCAFF (Dr. Gilberto Rizzo)
R: GERALDO MENDES FONTOURA
Despacho: Vistos, etc... Segundo o acordo homologado, as custas finais são encargo do executado. Assim, intime-se o executado para pagá-la, sob pena de serem penhorados bens para cobrir aquela importância no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 65/83 - EXECUÇÃO

A: POSTO MORENÃO LTDA (Dr. Arnaldo Vicente Filho)
R: MANOEL CANDELÁRIO SANABRIA CELESQUE
Despacho: Vistos, etc... O Arresto foi efetivado, mas, até o momento não cumpriu-se o preceituado pelo parágrafo único do artigo 653 do CPC., o que deverá fazê-lo. "Ipsa Facto", ainda não foi o executado citado. A ampliação da penhora, somente se procede após a Avaliação dos bens, o que ainda não ocorreu.

Proc. nº 171/83 - EXECUÇÃO

A: MAFOR - IND. E COM. LTDA (Dr. Walter Ferreira)
R: NADIR DOUBADO
Despacho: Vistos, etc... A executada depositou a diferença havida. Assim sendo, pagas as custas, levante-se a importância que sobrar saldo e, contra recibo nos autos entregue-se a exequente. Após, archive-se.

Proc. nº 466/83 - REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO

A: MARIO FIDELIS GASPAROTTO E S/M (Dr. Erone Amaral Chaves)
R: CARLOS ANTONIO MACHADO
Despacho: Vistos, etc... I- Decreto a extinção do pedido, pertinente a expedição de Editais para conhecimento de Terceiros, com o respectivo grãvame. II- Contados e preparados, pagas as custas entregue-se ao requerente independentemente de traslado.

Proc. nº 060/84 - NOTIFICAÇÃO

A: ESTANISLAU SZUKALA (Dr. Milton de França Moraes)
R: MARIA BERGAMINE MAGALHÃES
Despacho: Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 83/83 - EXECUÇÃO

A: ARIVANILDO DUARTE DE REZENDE (Dr. Arivanildo Duarte de Rezende)
R: IZOLINA CABRERA ARISTIMUNHA (Dr. Otonio A de Souza e Dr. Marco Aurélio Carneiro)
Despacho: Aguardando pagamento de cálculo no valor de Cr\$ 125.783,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e três cruzeiros), no prazo de três dias.

Proc. nº 24/83 - EXECUÇÃO

A: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO (Dr. Delcindo Afonso Vilela)
R: VERDAL SARAVI SOARES (Dr. Ayrton Teixeira Gomes)
Despacho: Diga o exequente.

Proc. nº 07/83 - CARTA PRECATÓRIA

A: CARAVELLO & CIA (Dr. Reide Tavelin)
R: SIEGFRIED JANSEN E OUTROS
Despacho: Manifeste-se sobre a Avaliação.

Proc. nº 198/83 - EXECUÇÃO

A: CERÂMICA FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Dr. Osvaldo Cabral)
R: SERGIO MENEGAZO
Despacho: Vistos, etc... Já existe certidão do Sr. Oficial de Justiça, nos autos, às fls. 17 verso. Diga o exequente.

Proc. nº 898/83 - EXECUÇÃO

A: AURELIO LEONARDO DE SOUZA ARAUJO (Dr. Aurelio L. de Souza Araujo)
R: VIRGINIA DE TOLEDO NEDER
Despacho: Vistos, etc... Diga o exequente.

Proc. nº 842/83 - EXECUÇÃO

A: SUTAE OSHIRO (Dr.ºs Luiz Alfredo de Araújo e Eliezer M. Carvalho)
R: DOMINGOS RAMOS
Despacho: J. Intime-se o exequente para providências.

Proc. nº 677/83 - EXECUÇÃO

A: NADUA ALE SAYD (Dr. Nelson Kamiya)
R: WALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Despacho: Desistência Homologada. Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 726/83 - EXECUÇÃO

A: VALDOMIRO FANTINI (Dr. Paulo Roberto Marini)
R: CARLOS ROBERTO SILVA
Sentença: Desistência Homologada.

Proc. nº 884/83 - EXECUÇÃO

A: ALBERT BORGES DE CAMPOS (Dr.º Maria Elipia F. dos Santos)
R: MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Despacho: Vistos, etc... I- Preliminarmente deve o credor ser intimado do arresto para exercer o artigo 654 do CPC.

ESCRIVÁ:

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO CÍVEL

JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL
JUIZ: DR. MARCO ANTONIO CÂNDIA
ESCRIVÁ: NATERCE SALES CARDOSO

Proc. nº 306/83 - EXECUÇÃO

A: JOÃO CARLOS TADEU BLANCHIN (Dr. Dante R. L. da Costa)
R: ESPÓLIO DE CARMELO DE SOUZA E OUTROS
Desp: Diga o credor em 48hs.

Proc. nº 159/83 - EXECUÇÃO

A: DISCAUTOL - DIST. CAMPOGRANDENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA (Dr. Jesus Cunha)
R: MARTELO DE OURO
Desp: Diga o credor em 48hs. P.I.

Proc. nº 181/83 - EMBARGOS DE TERCEIROS

A: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES (Dr. João Frederico Ribas)
R: BANERG - BANCO DE INVESTIMENTOS S.A. E OUTRO
Desp: Diga o Embargado.

Proc. nº 819/83 - DESPEJO

A: MARIA DE LOURDES DA COSTA (Dr. Valdir Flores Acosta)
R: NADIR RODRIGUES
Desp: Archive-se se não houver mais interesse da parte. P.I.

Proc. nº 782/83 - DESPEJO

A: JOÃO ANTONIO LUIZ (Dr. William Marcio Toffoli)
R: FÁBIO ARGUELHO
Vistos, etc. Defiro o pedido retro para extinguir e arquivar o feito. Averbação e docs. sob recibo aos autos. P.R.I.

Proc. nº 068/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: APEMAT - ASSOC. DE FOUN. E EMP. DE MATO GROSSO (Dr. Yvan Moreira do Egito Filho)
R: IRAIVAM FERREIRA MACEDO
Desp: Diga o credor em 48 h. P.I.

Proc. nº 016/83 - EXECUÇÃO

A: KAMM APARELHOS AUDITIVOS LTDA (Dr. Fernando Tadeu C. de Carvalho)
R: FIRMA SIEMAK APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Desp: Lemos com atenção longo arrazoado e não conseguimos captar qual é o requerimento do interessado, Diga o que pretende em 48h.

Proc. nº 511/83 - DESPEJO

A: GENY BORGES MARQUES (Dr. Otaviano da Silva)
R: ARREIRO LARANJEIRA LTDA
Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 42, para todos os seus feitos. Após o prazo secural, cite-se sob penhora. P.I.

Proc. nº 892/83 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: SEUNG IL KIM (Dr. Marco Aurélio Bertoni e outro)
R: GERALDO PIRES DE ARAUJO
Desp: Diga a parte contrária sobre o pedido retro no prazo de 5 dias.
ESCRIVÁ:

Editais

Comarca de Campo Grande - Entrância Especial

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Wolney de Oliveira Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER ao réu Rubens Ribeiro

Quadros, brasileiro, solteiro, natural de Campo Grande-MS, com 21 anos de idade, nascido aos 09.02.1963, filho de Elpidio Ribas de Quadros e Maria Ribeiro de Quadros, cabeleireiro, que, contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 129 § 6º do C.P.

B. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de Audiência da 2ª. Vara, no Edifício do Fórum local, sito à Av. 31 de Março - 559 1º andar, no dia 23 do mês de março do ano de 1984, às 14:30 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Assinatura ilegível o subscrevo. (a) Dr. Wolney de Oliveira O Juiz de Direito. (J.G.S/OF. - IA)

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. AMILCAR SILVA, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO requerida por JESUINO CRISTOVÃO TIAGO contra ANA MARIA TIAGO (Proc. nº 08/84) que se processou perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica CITADA a pessoa de ANA MARIA TIAGO para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir a sua revelia. Petição: que em resumo é o seguinte: O autor requereu a Ação de Ordinária de Divórcio contra sua esposa Ana Maria Tiago, brasileira, casada, com residência em lugar incerto e não sabido. Requer mais, a citação da requerida, por via editalícia, para que, a requerida conteste a presente ação no prazo legal, sob pena de revelia e confissão, e que contestada ou não, seja a presente ação julgada procedente, decretando-se o divórcio do casal. Despacho de fls. 11: "Cite-se para contestar, querendo e no prazo legal. CG.11.01.84. (a) Dr. Amílcar Silva. E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente que será publicado e afixado na forma da lei." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro de 1984. Eu, (a) Olga Lemos Cardoso de Marco, Escrivã o subscrevo. (a) DR. AMILCAR SILVA - Juiz de Direito. (J.G.Of. s/nº - A)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Wolney de Oliveira Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER ao réu JOSÉ NUNES DE MORAIS, brasileiro, solteiro, pecuarista, natural de Pitangueira-PR, filho de Hermínio Nunes de Moraes e Ardelina Angélica de Moraes - R.G. nº 013 864-SSP/PR, sem endereço nos autos, somente consta residente nesta Capital, que, contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 12 e 14 da Lei. 6.368/76 do C. Penal Brasileiro. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das Diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de Audiência da 2ª. Vara, no Edifício do Fórum local, sito à Av. 31 de Março - 559 1º andar, no dia 23 do mês de março do ano de 1984, às 14:00 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Assinatura ilegível o subscrevo. (a) Dr. Wolney de Oliveira. (J.G. S/OF. - IA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS (15 DIAS)

O Doutor AMILCAR SILVA juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de Divórcio Contencioso, requerida por MARIA GOMES DE DEUS contra APARECIDO DE DEUS (Proc. nº 877/82) que se processou perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica CITADO a pessoa de APARECIDO DE DEUS para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir a sua revelia. Petição: Exmº Dr. Juiz de direito da 2ª. Vara Cível da Capital. MARIA GOMES DE DEUS, brasileira, casada, do lar, residente à rua Pereira de Souza, S/Nº, Bairro Santa Branca, em Campo Grande-MS, neste ato representado por seu adv. e procurador infra-assinado, conforme instrumento particular de mandato procuratório anexo, com escritório à Rua Padre João Crippa, 869, em Campo Grande-MS, onde receberá intimações, desejando ajuizar a presente Ação de Divórcio contra seu marido, APARECIDO DE DEUS, brasileiro, casado, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, vem mui respeitosamente, a presença de V. Exa. com fulcro no art. 40 da lei nº 6.515/77, expor as razões de fato e de direito com que fundamenta o seu pedido: Primeiramente, a Requerente solicita se digna V. Exa. de definir os favores da Justiça Gratuita, de vez que é pessoa reconhecidamente pobre, conforme comprovante o atestado incluso, e não dispõe de recursos para adiantar as despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e de seus dois filhos menores; A requerente contraiu matrimônio com o requerido em 27.12.69, perante o Sr. Juiz de Casamento de Rio Ne-

gro-MS, "ex Vi" da certidão anexa; Na constância do casamento o casal teve dois filhos: MARLY GOMES DE DEUS, nascida em 17.10.70 e VANDERLEI GOMES DE DEUS, nascido em 06.09.71, os quais se encontra sob a guarda exclusiva da requerente; Ocorre que, antes do nascimento do segundo filho, precisamente no mês de julho de 1971, o requerido, sem nenhum plausível motivo, abandonou a família, deixando sua filha de tenra idade e a esposa em adiantado estado de gravidez na mais extrema penúria, para viver foragido do lar conjugal, sem nunca mais retorna ou dar qualquer notícias; O casal não constituiu patrimônio de qualquer espécie, não havendo, portanto, bens a partilhar; face ao exposto, verificar-se que o casal encontra-se separado de fato há mais de cinco anos, já na data do diploma legal que instituiu o Divórcio, e diante da impossibilidade de solução consensual, este pedido pode ser requerido unilateralmente, pois é impossível, também a reconciliação, tudo nos precisos termos do § 1º, ao art. 5º, da mesma Lei nº 6.515/77; Assim sendo, a requerente solicita a citação do requerido, através de editais publicados na imprensa oficial, para responder, querendo, aos termos da presente ação sob pena de revelia e confissão a qual espera ver julgada procedente com a decretação do Divórcio do casal; Finalmente, requerer provar o alegado por todos os meios de prova e dá o valor de Cr\$ 1.000,00 P. Deferimento C.G.30.09.82 (a) Ayrton Teixeira Gomes OAB 21.53-A. Despacho do MM. Juiz de Direito: "Cite-se o réu por edital, com o prazo de 15 dias, para contestar a inicial, querendo." C.G. 08.06.83 (a) Dr. AMILCAR SILVA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1983. Eu, (a) Assinatura ilegível Escrivã o subscrevo. (a) Dr. AMILCAR SILVA Juiz de Direito. (J.G.OP.Nº 102/84 - IA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/84

O DR. NILDO DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CRIMINAL E PRESDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO-GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri desta Capital, no período de 09 a 30 de Março do corrente ano, às 13 horas, conforme pauta previamente organizada os seguintes feitos.

- DIA 09.03.84 - RÉU - RAFAEL LOPES DA SILVA, FRANCISCO MARTINS DE LIMA e JUGEIDE PEREIRA DA COSTA PC nº 011/83
Vit. Osmair Donizete Soares da Silva
Art. 121 § 2º, I e IV c/c art. 25 do C. Penal
Promotor de Justiça - Dr. HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Defensores - Drs. CARLOS GILBERTO GONZALEZ e JORGE ANTONIO SIUFI.
- DIA 12.03.84 - RÉU - PAULO BOSCO DE OLIVEIRA PC nº 046/83
Vit. Abrao Antonio da Silva
Art. 121 "caput" do C. Penal
Promotor de Justiça - Dr. ODIVALDO JOSÉ DE MATOS.
Defensor - Dr. Raul J. ROVEDA
- DIA 13.03.84 - RÉU - LOURENÇO JULIO ARDAIA PC nº 066/83
Vit. Joao de Andrade
Art. 121 "caput" do C. Penal
Promotor de Justiça - Dra. Iêda Galindo Bezerra
Defensor - Dr. JOSÉ CERVEIRA
- DIA 14.03.84 - RÉU - THIRSON DE ALMEIDA PC 041/79
Vit. Michel Sadi
Art. 121 c/c art. 12 do C. Penal
Promotor de Justiça - Dra. IRONE ALVES BARSA RIBEIRO
Defensor - Dr. ESTÁCIO EUDOCIAK
- DIA 15.03.84 - RÉU - CACILDO ALVES TAVEIRA PC. 063/79
Vit. Nilza Terezinha Vieira
Art. 121 caput
Promotor de Justiça - Dr. ODIVALDO JOSÉ DE MATOS
Defensor - Dr. GERSON FERREIRA DA SILVA
- DIA 16.03.84 - RÉU - HEITOR CORREA DA SILVA PC 435/79
Vit. Laucídio Malhatoque
Art. 121 § 2º inc. IV do C. Penal
Promotor de Justiça - Dr. HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Defensor - Dr. ANTONIO CARLOS ESMI
- DIA 19.03.84 - RÉU - CONSTANTINA VASQUES ESQUIVEL PC 332/79
Vit. Rubens de Souza Mechi
Art. 121 § 2º inciso I e IV c/c art. 25
Promotor de Justiça - Dr. ODIVALDO JOSÉ DE MATOS
Assistente da Acusação - Dr. MANOEL DA CUNHA LACERDA
Defensor - Dr. RICARDO TRAD
- DIA 20.03.84 - RÉU - ODILON VIEIRA DE JESUS PC 518/79
Vit. Adauto Negrissoli Vandramine e outros
Art. 121, § 2º, II e IV c/c do C. Penal
Promotor de Justiça - Dr. HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Assistente da Acusação - Drs. Ricardo Trad e Nelson Trad
Defensor - Dr. HELVIO DE FREITAS PISSURNO
- DIA 21.03.84 - RÉU - Reservado
- DIA 22.03.84 - RÉU - JUVENAL TENÓRIO CAVALCANTE PC 102/83
Vit. Epaminondas Araujo Pinto
Art. 121, § 2º inc. I e IV do C. Penal
Promotor de Justiça - Dra. Iêda GALINDO BEZERRA
Defensor - Dr. RENE SIUFI
- DIA 23.03.84 - Reservado
- DIA 26.03.84 - " "
- DIA 27.03.84 - " "

DIA 28.03.84 - "
DIA 29.03.84 - "
DIA 30.03.84 - "

Todos os interessados em geral, estão por essa forma convidados a comparecerem à sala das Sessões do Tribunal do Júri, em dia e hora acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Dolores Carneiro Primo, escrevi o subscrevi. (a) Dr. Nildo de Carvalho Presidente do Tribunal do Júri.

(J.G.S/OF. - IA)

Comarca de Amambai

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O DOUTOR FAUSER DE OLIVEIRA MAIA, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal desta Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei,

FAZ SABER ao réu ARISTEU ALVES DE

CARVALHO, brasileiro, casado, motorista, residente em lugar incerto e não sabido, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público a ação penal pela infração do artigo 121 § 3º do Código Penal. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em uma sala de Audiências da... Vara no Edifício do Fórum local, sito à Av. Pedro Manvailer nº 1.070, no dia 25 do mês de abril do ano de 1984, às 15:30 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar de fesa prévia, arrolar testemunhas e requer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Marileide A. Bueno, Aux. Judiciária, o subscrevo. (a) Dr. Fauser de Oliveira Maia, Juiz Substituto

(J.G.OF/Nº 106/84...K)

Comarca de Nova Andradina

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR LUIZ CARLOS SALDANHA RODRIGUES JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER ao réu EUCLIDES PASTRE

MIRI, brasileiro, casado, mecânico, filho de JOSÉ MIRI SOBRINHO e MARIA PASTRE MIRI nascido aos 10/01/47, natural de SOLEDADE-RS., atualmente residente em lugar incerto e não sabido, que, contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 121 § 2º. II e IV do C. Penal Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em uma sala de Audiência da 1ª. Vara, no Edifício do Fórum local, sito à Av. Ant. Joaquim de M.A., 330, no dia 30 do mês de março do ano de 1984, às 13:30 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) MARIA HELENA GONÇALVES DOS SANTOS, o subscrevo. (a) LUIZ CARLOS SALDANHA RODRIGUES Juiz Substituto da 7ª. Circunscrição Judiciária.

(J.G.OF.Nº 40/84 - IA)

Comarca de Naviraí

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS PROC.CRIME nº 063/83

O Doutor Elpidio Helvécio Chaves Martins Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal desta Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER ao réu ARISTIDES BATISTA

vulgo "cearença", brasileiro, lavrador, estado civil ignorado, residência atual desconhecida, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 129, § 1º, inciso I do C.P. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em uma sala de Audiência da 1ª. Vara, no Edifício do Fórum local, sito à Praça Filinto Müller, no dia 03 do mês de abril do ano de 1984, às 13:00 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Adenir Alves da Silva, Auxiliar Judiciário o subscrevo. (a) Dr. ELPIDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS O Juiz de Direito.

(J.G.OF.Nº 039/84 CR - IA)

Comarca de Três Lagoas

EDITAL DE 19 LEILÃO E 29 LEILÃO DESIGNADAS PARA 15 DE MARÇO DE 1984, e 26 DE MARÇO DE 1984, ÀS 13:30 HORAS.

O DR. RUBENS BERGONZI BOSSAY, Juiz de

Direito da 2ª. Vara Cível desta Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital

virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 15.03.84 e 26.03.84, às 13:30 horas para a realização das praças designadas nos autos Nº 398/83 de Ação de EXECUÇÃO que VALDEVINA DA SILVA PEREIRA move contra MARIA ELOINA MORAIS e referentes aos bens penhorados nos autos a cima mencionados abaixo caracterizados: "Um televisor marca Phillips, preto e branco, vinte e seis polegadas, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros). Dos presentes autos não consta recurso pendente de decisão e dito bem está livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Pelo presente edital fica a devedora intimada das designações supras. E para que ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Adelina Bazan Deniz a Escriva o subscrevo. (a) Dr. Rubens Bergonzi Bossay, o Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível.

(J.G.OF/Nº 101/84...K)

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DR. RUBENS BERGONZI BOSSAY, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível, desta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital

virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 2ª. Vara Cível, se processam os autos nº 385/83 2ª Vara - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL em que tem como Requerente LÉIA MARIA RIBEIRO LEOPOLDO e Requerido SEBASTIÃO LEOPOLDO, nos quais foi deferida a expedição do presente para CITAR o requerido SEBASTIÃO LEOPOLDO, brasileiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, através de publicações e afixação no lugar de costume, para responder os termos da referida ação, com fundamento no § 1º do artigo 59 da lei 6.515, sob pena de se prosseguir a sua revelia (edital resumido, conforme artigo 155 do C.P. Civil) o qual deverá comparecer perante este Juízo e Fórum local, à Praça da Justiça nº 10, para participar da audiência de Tentativa de Conciliação, designada para o dia 13 de março de 1984, às 13:30 horas, ficando o requerido CITADO para contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data designada para audiência caso não compareça. E para que ninguém alegue ignorância, determino o MM. Juiz que expedisse EDITAL que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 de fevereiro de 1984. Eu, (a) Adelina Bazan Deniz, o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Dr. Rubens Bergonzi Bossay, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível.

(J.G.OF/Nº 089/84...K)

Comarca de Bela Vista

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Jonas dos Santos Pellicioni Juiz de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER ao réu TIAGO FERREIRA,

brasileiro, solteiro, filho de Emiliano Ferreira e Escolástica Mendonça Ferreira, que, contra ele está sendo movida pelo Ministério Público a ação penal pela infração do artigo 19 da Lei das Contravenções Penais - Decreto Lei 3.688 Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em uma sala de Audiências da Única Vara, no Edifício do Fórum, sito à Cel. Dias, nº 948, no dia 23 do mês de março do ano de 1984, às 14:00 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Pedro Barcelos do Vale o subscrevo. (a) Dr. Jonas dos Santos Pellicioni O Juiz de Direito.

(J.G.OF. nº 087/84 - IA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. JONAS DOS SANTOS PELLICIONI, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER aos que o presente

Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Judicial, tramita os autos de Execução Extrajudicial nº 21/84, que Rossevelte Lino Garcia move contra Mario Tosio Fukui e Takeichi Fukui, do teor seguinte: Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista Rossevelte Lino Garcia, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Barão do Ladário, s/nº, por sua advogada infra-assinada, que recebe intimações à rua Cuiabá s/nº, vem perante esse Juízo promover a presente ação de Execução por Título Extrajudicial contra Mario Tosio Fukui e Takei Fukui, este que também assina Takeichi Fukui, japoneses, casados, o primeiro comerciante e o segundo de profissão ignorado, ambos em lugar incerto e não sabido, pelos motivos que a seguir expõe: O Requerente é credor da importância de Cr\$ 3.750.000,00 - (três milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros), importância essa representada pelos cheques: 535157 - Cr\$ 1.150.000,00 - emitido em 03.12.83, do Bamerindus: 126867 - Cr\$ 1.000.000,00 - emitido

em 20.09.83 do Finacial e 125220 - Cr\$ 1.600.000,00 emitido em 03.09.83 do Finacial. Ocorre que os mencionados cheques foram apresentados aos Bancos e devolvidos por insuficiência de fundos, conforme pode ser constatado nos mesmos. Assim, é a presente para requerer a V. Exa. que se digne mandar citar os requeridos para no prazo de 24:00 horas, paguem ou nomeiem bens à penhora, a importância reclamada, acrescida de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios estes fixados em 20% do total devido. Caso os requeridos não paguem nem apresentem bens à penhora, requer a V. Exa. que a mesma seja procedida de ofício, recaindo em tantos bens quantos bastem para garantia do principal e dos acessórios, intimando-se os devedores e suas respectivas mulheres do ato de constrição, ficando assim todos cientes do prazo de 10 (dez) dias para querendo, embargarem a presente ação. Como os executados encontram-se em lugares incertos e não sabido, requer a V. Exa. que se digne mandar citá-los por Edital, prazo mínimo. Outrossim, requer a intimação de eventuais credores na forma que dispõe o art. 615 do CPC. Protesta pela produção de todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pericial. Dá a causa o valor de Cr\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Bela Vista, 11 de janeiro de 1984. (a) Dra. Vilma da Silva - Advogada. E como os executados Mário Tosio Fukui e Takeichi Fukui não foram encontrados, foi de terminada a expedição do presente edital com prazo de 30 dias, através do qual ficam CITADOS: MÁRIO TOSIO FUKUI E TAKEICHI FUKUI, para no prazo de 24:00 horas pagarem a dívida ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem transformados em penhora os bens arrestados. O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado na Forum local no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 de fevereiro de 1984. (a) Eu, Pe trônio Leão. Aux. Judiciário, o datilografei. (a) - Dr. Jonas dos Santos Pellicioni. (Cr\$ 17.400,00 - Cr. 14112-J.)

Comarca de Camapuã

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA DE POSSE, COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O Dr. PAULO ALFEU PUCCINELLI, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de Usucapião requerida por Auda Pereira da Rosa contra Antonio José Tramontina e outros (proc. nº 239/82), que se processa perante este Juízo e Cartório do Cível e Crime, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, FICAM INTIMADOS as pessoas de ANTONIO JOSÉ TRAMONTINA; ARNELINDO TRAMONTINA; ANGELA SCARTON MATTEI; YASSUO UEZU e suas respectivas esposas, se casados forem, para respon, digo, ficarem cientes da designação do dia 29 de março de 1984, às 13:30 horas, para audiência de Justificação prévia de Posse, designada nos autos acima mencionados, e, que se realizará na sala das audiências deste Juízo, sito à Rua Pedro Celestino, 554, no dia e hora acima mencionado. Despacho de fls. 102. "Face a petição de fls. redesigno audiência para o dia 29 de março de 1984, às 13:30 horas, para justificação prévia de posse, saindo as partes presentes devidamente intimadas. Defiro também via do Sr. Es crivão a citação do réu Waldemar Pareja, que se encontra nas dependências deste fórum. Intime-se as demais partes, réus, confrontantes não presentes, cumprindo todas as demais formalidades legais necessárias para o ato. Dr. Paulo Alfeu Puccinelli-Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Etalvío Jácomo Rocha, Escrivão o datilografei e subscrevi. (a) Dr. Paulo Alfeu Puccinelli- Juiz deDireito. (CR\$ 12.580,00 - CR 14101 - A)

Comarca de Eldorado

EDITAL DE 19 LEILÃO E 29 LEILÃO PRAÇAS DESIGNADAS PARA

O DR. HERMENEGILDO VIEIRA DA SILVA, Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 29.03.84 e 12.04.84, às 13:30 e 13:30 horas, para a realização das praças designadas nos autos Nº 282/82 de Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que JOSÉ CAETANO PEDROSO move contra MASUL- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. e referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: Uma máquina plana, marca OMIL, de cor verde, nº 84,184.485, tipo "MOL", série 578, nº 1.599, Ind. Brasileira, equipada com 05 (cinco) motores de 5HP, cada um, trifásica, em perfeito estado de conservação, semi nova, avaliados em Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros). à porta principal do edifício do Fórum local, sito à Rua São Paulo s/nº, 19 leilão dia 29.03.84, às 13:30 horas, o porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação dos bens penhorados. Não havendo licitante segundo leilão, digo cujo lance primeiro deverá ser igual ou superior ao da avaliação. Não havendo licitante, segundo leilão dia 12.04.84, às 13:30 horas, quando os bens poderão ser arrematados a qualquer preço, desde que não seja vil. Os referidos bens encontram-se sob a guarda do depositário particular, Sr. Nelson Dall Igna, à Rua Alto Cafezal nesta cidade. Fica a firma MASUL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., intimada na pessoa de seu representante legal, bem como sua esposa se casado for, do presente edital. E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Única dias do mês de fevereiro do ano de mil

novecentos e oitenta e quatro, Eu, (a) Valdevino Correia da Silva, subscrevo. (a) Dr. Hermenegildo Vieira da Silva, O Juiz de Direito. (J.G.OF/Nº 045/84...K)

EDITAL DE 19 LEILÃO E 29 LEILÃO PRAÇAS DESIGNADA PARA

O DR. HERMENEGILDO VIEIRA DA SILVA, Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 29.03.84 e 12.04.84, às 13:00 horas para a realização das praças designadas nos autos nº 79/81 de ação EXECUTIVO FISCAL que a FAZENDA NACIONAL move contra J. CHEMIN E CIA LTDA. e referentes aos bens penhorados nos autos, acima mencionados abaixo caracterizados: 1 (uma) Serra Fita, marca Lan-ger, sem número, com os volantes de 1,20 metros de diâmetro, com carrinho de 06 rodas de 6x1,50 metros de tamanho; 1 (um) motor elétrico sem número ou marca e o mesmo encontra-se acoplado a serra, ambos em péssimo estado de conservação, avaliados em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); 1 (um) barracão de madeira coberto com folhas de zinco, todo assealhado com tábuas brutas, medindo 14x25 metros, em bom estado de conservação, avaliado em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), perfazendo o total da avaliação em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). A porta principal do Edifício do Fórum local, sito à Rua São Paulo s/nº, o porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação dos bens penhorados, cujo lance primeiro, deverá ser igual ou superior ao da avaliação. Não havendo licitante, o segundo leilão será o dia 12.04.84, às 13:00 horas, quando os bens poderão ser arrematados a quem maior lance oferecer, desde que não seja vil. Os bens acima referidos encontram-se nesta cidade à Rua Ribeirão Preto s/nº, sob a Guarda do Sr. Sindico, Dr. João Teodoro Filho. E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, Eu, (a) Valdevino Correia da Silva o subscrevo. (a) Dr. Hermenegildo Vieira da Silva, O Juiz de Direito. (J.G.)F/Nº045/84...K)

Comarca de Jardim

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O DOUTOR OTTO BITTENCOURT NETO, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Judicial, aos termos dos autos nº 33/83 - Ação Penal que a Justiça Pública move contra ROSIMAN PACHE, também conhecido por ROSIMAN ACOSTA PACHE, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Jardim-MS, filho de Antonio Pache e da Mercedes Acosta Pache e, RAMÃO FRANCISCO BARBOSA, brasileiro, desquitado, motorista, natural da Laguna-MS, filho de Mauro Barbosa e Restituta Vieira, e, não sendo estes encontrados, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente ficam intimado da sentença que os condenou à pena de TRÊS ANOS DE RECLUSÃO E MULTA DE Cr\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), a qual acresce de UM SEXTO (1/6) vez que a segunda qualificação deve ser tida, apenas e tão somente, como agravante (TARJ. Ap. 11.568-RT.501/347) para o fim de estabelecer a reprimenda, agora definitivamente, em TRÊS ANOS E SEIS MESES DE RECLUSÃO que deverão cumprir em estabelecimento penal adequado e MULTA DE Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros) para cada um dos acusados, pois o tenho incursos nas penas do art. 155, § 4º, Inciso I e IV, c.c. o art. 25, ambos do C. Penal. Fixadas as reprimendas de conformidade com os ditames do art. 42, do C. Penal. Lance-se os nomes dos réus no rol dos culpados e carregue a eles as custas do processo na proporção de metade para cada um. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar Público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jardim-MS., aos 16 de fevereiro de 1984. Eu, (a) Gislene Jara Neves Escriva Judicial que datilografei e assino. (a) Dr. Otto Bittencourt Neto Juiz de Direito. (JG.OF.Nº 088/84 - IA)

Comarca de Maracaju

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

AUTOS Nº 016/83

O DOUTOR JOÃO BOSCO RODRIGUES MONTEIRO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício, correm os termos de um processo crime movido pela Justiça Pública contra o réu FRANCISCO RODRIGUES NUNES, brasileiro, casado, 41 anos de idade, filho de Jonas Rodrigues da Silva e de Noeme Nunes de Magalhães, nascido em Santana/PR, aos 08.11.42, o qual foi processado e afinal PRONUNCIADO, como incurso nas penas do art. 121.º 2º, itens I e IV do Código Penal e do art. 121.º 2º, itens I e IV, do Código Penal, por sentença deste Juízo datada de 21 de dezembro de 1983. E como não tenha referido acusado sido encontrado achando-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com o prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica o mesmo INTIMADO da mencionada sentença, com a ciência igualmente, de que findo esse prazo transitará em julgado. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Maria da Conceição B.Ossuma, Auxiliar Judiciário datilografei e subscrevo. (a) DR. João Bosco Rodrigues Monteiro, Juiz de Direito. (J.G.OF/Nº072/84/mcbo...K)

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.
AUTOS Nº 016/83

O DOUTOR JOÃO BOSCO RODRIGUES MONTEIRO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício, correm os termos de um processo crime movido pela Justiça Pública contra o Rêu JOAQUIM ROQUE BENITES DOS SANTOS, brasileiro, casado, filho de Jovino Fernando dos Santos e de Maria Benite dos Santos, natural de Ponta Porã-MS, o qual foi processado e afinal Pronunciado, como incurso nas penas do artigo 121 § 2º, Itens I e IV do Código Penal e do art. 121, § 2º, Itens I e IV, c/c o art. 12, II do Código Penal, por sentença deste Juízo datada de 21 de dezembro de 1983. E como não tenha referido acusado sido encontrado achando-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica o mesmo INTIMADO da mencionada sentença, com a ciência igual mente, de que findo esse prazo transitará em julgado. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Maria da Conceição B. Ussuno, Auxiliar Judiciário Símbolo JEAT 501-2 datilografei e subscrevo. (a) Dr. João Bosco Rodrigues Monteiro, Juiz de Direito. (J.G. OF/Nº 072/84mcbo...K)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR JOÃO BOSCO RODRIGUES MONTEIRO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente INTIMA a todos os INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, dos termos da sentença prolatada nos autos de AÇÃO DE USUCAPIÃO DE TERRAS PARTICULARES Nº 013/81 em que é Requerente OLÍMPIO ANTONIO DUARTE e Requerido HERDEIROS E SUCESSORES DE JOSÉ JUQUITA ADRIEN E OUTROS; que a seguir se transcreve: "Vistos etc..., OLÍMPIO ANTONIO DUARTE, brasileiro, desquitado, construtor, residente e domiciliado nesta cidade, via de advogado legalmente constituído, ingressou em Juízo com a presente AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO DE TERRAS PARTICULARES, alegando que ocupa o lote de terreno nº 02 da quadra 82, setor 03, medindo 20 por 40 metros, com a área de 800 metros quadrados, cercado, contendo benfeitorias, inclusive duas casas de madeiras, cobertas de telhas, de 9x9 metros com os limites e confrontações descritas na inicial e caracterizados na planta de fls. 09, sem interrupção nem oposição e com "animus domini", por mais de 20 (vinte) anos consecutivos. Alegou mais, que sempre o considerou seu por força de compra a JOSÉ JUQUITA ADRIEN, não existindo litígio de qualquer espécie. Dez os pedidos de praxe e juntou os documentos de fls. 08/14 dos autos. Foram feitas as citações e identificações necessárias, sem que fossem oferecidas quaisquer contestações, tendo sido justificada a posse por sentença às fls. 168/168 vº, após verificação "in loco" por este Juízo. Os Representantes da Fazenda não demonstraram qualquer interesse na causa. A Douta Representante do Ministério Público não se opôs ao pedido (fls. 178). Foram feitas as publicações necessárias, e o breve relatório. DECIDO. A presente ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO foi bem proposta, não apresentando vícios ou irregularidades de forma. O feito está em termos de julgamento, sem necessidade de se designar audiência, nos precisos termos do artigo 330, II, do Código de Processo Civil. Quanto ao mérito, não há qualquer dúvida no que concerne à posse mansa, pacífica e sem oposição por parte do requerente, o qual vem há mais de 20 (vinte) anos sem interrupção, ocupando a área descrita na inicial. Por outro lado, a situação versada nestes autos é a do artigo 550 do Código Civil Brasileiro, de modo a conferir ao requerente os benefícios de prescrição aquisitiva, já que com animus domini, por mais de duas décadas consecutivas, vem exercendo a posse do imóvel referido, a qual, pelo tempo tema presunção de justas e de boa fé. A ação não foi contestada e os Representantes da Fazenda não se manifestaram, demonstrando ausência de interesse na causa. A Ilustre Representante do Ministério Público e o Dr. Curador Especial, ouvidos, não foram contrários ao pedido. Os requisitos foram aprovados. Pelos fundamentos, acima expostos, nos termos do Artigo 550 do Código Civil e artigo 945 do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE, a ação para declarar o domínio de OLÍMPIO ANTONIO DUARTE sobre o lote de terreno descrito na inicial e mando que esta sentença seja registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, abrindo-se no ato a correspondente matrícula, satisfeitas as obrigações fiscais. Sem custas, por ser o requerente pobre e por força do despacho de fls. 188. Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente Mandado. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. Maracaju, 13 de fevereiro de 1984. (a) Dr. João Bosco Rodrigues Monteiro, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Maria de Fátima Barbosa Correa, Escrivã Substituta, o datilografei e o subscrevo. (a) Dr. João Bosco Rodrigues Monteiro, Juiz de Direito. (J.G. OF/Nº 062/84/mfbc...K)

COMARCA DE MUNDO NOVO

EDITAL DE 1ª. (PRIMEIRA) E 2ª. (SEGUNDA) PRAÇA DESIGNADA PARA 11 (ONZE) DE ABRIL E 24 (VINTE E QUATRO) DE ABRIL DE 1984, ÀS 13:00 HS. RESPECTIVAMENTE.

O DR. MANOEL MENDES CARLI JUIZ DE DIREITO DA "U" VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE MUNDO NOVO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 11/04/84 e 24/04/84 às 13:00 horas para a realização das praças designadas nos autos nº 185/83 de Ação Executiva Fiscal (C. Precatória) que Fazenda Nacional move contra BOSOFER-Indústria e Comércio de Equipamentos p/latc. Ltda referente aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: 01 (um) televisor a cores, marca philips, de 26 (vinte e seis) polegadas, em bom estado de funcionamento e uso, avaliado em Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), bem este, encontra-se depositado em mãos da Srta. Geni de Oliveira, residente e domiciliada a Rua Benjamim Constant. nº 292, nesta cidade, quando em dia e hora acima designados, o porteiro dos auditórios fará o pregão a arrematação do bem acima em que será arrematado por preço igual ou superior ao da avaliação. Não surgindo licitante na primeira praça, o bem acima será levado a leilão, numa segunda praça quando o bem será alienado a quem maior lance oferecer, desde que o valor oferecido pelo licitante, não seja vil. Sobre o bem acima não há existência de ônus, bem como de recurso pendente de julgamento. Fica desde já designado o átrio do edifício do Fórum local, para a realização da arrematação. E para que ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Antonio Jardeli no Roggia Aux. Judiciário o subscrevo. (a) Dr. Manoel Mendes Carli O Juiz de Direito. (J.G. S/OF. - IA)

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AMILTON PEREIRA DIAS E MARIA DE LIMA DIAS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR MANOEL MENDES CARLI, Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de GUARDA DE MENOR requerida por LUIZ SOARES DE LIMA E SANTA ROSSI DE LIMA contra (Proc nº 010/84) que se processou perante este Juízo e Cartório do Único Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, ficam CITADOS E INTIMADOS as pessoas de AMILTON PEREIRA DIAS E MARIA DE LIMA DIAS para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir a sua revelia. Petição Exmo. Sr. Dr. Manoel Mendes Carli-Juiz de Direito desta Comarca de Mundo Novo-MS. LUIZ SOARES DE LIMA E SANTA ROSSI DE LIMA, brasileiros, casados, lavrador e do lar, residentes e domiciliados nesta Comarca; à Av. Brasil, 1.929, por intermédio da Assistência Judiciária, vem mui respeitosamente, na presença de V.Exa. requerer um pedido de GUARDA DE MENORES nos termos da legislação civil em vigor expor e requer o que segue: Os suplicados são casados. Ocorre porém que suas netas foram abandonadas pelos pais há aproximadamente 02 anos, CREOMILDA e CLEONICE DE LIMA DIAS, ambas nascidas em 24.06.77 e 21.07.79, e durante este tempo estão vivendo com os avós, e para que elas se tornem dependentes dos mesmos, é necessário que tenham sua guarda legal. Ante o exposto, requer a V.Exa. se digne: 1 - citar os pais das menores por Edital vez que se encontram em L.I.N.S. 2 - Conceder a guarda das crianças, e determinar que esta seja distribuída com os benefícios da assistência judiciária, por tratar-se de pessoa pobre na forma da lei. N.Termos. Pe de Deferimento. Mundo Novo-MS, 27.01.84 (a) Dr. Mauri V. Ricciotti-Ass. Judiciário. (a) Luiz Soares de Lima (a) Santa Rossi de Lima. Respeitável despacho exarado às fls. 08 vº, no que diz - Cite-se os pais das menores por Edital com o prazo de 30 dias, e para a audiência de Justificação designo o dia 04 de abril p.f. às 14:00 horas. Int. Mundo Novo-MS 16.02.84. (a) Manoel M. Carli. Juiz de Direito. E.T. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que se expedisse o presente edital, que publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mundo Novo-MS, aos dezessete dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Sueli Doná, Escrivã Substituta, que datilografei e subscrevi. (a) Dr. Manoel Mendes Carli, Juiz de Direito. (J.G. OF/Nº 132/84...K)

EDITAL DE 1ª. (PRIMEIRA) E 2ª. (SEGUNDA) PRAÇAS DESIGNADAS PARA 11 (ONZE) DE ABRIL E 24 (VINTE E QUATRO) DE ABRIL DE 1984, ÀS 13:00 HORAS RESPECTIVAMENTE.

O DR. MANOEL MENDES CARLI, Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 11/04/84 e 24/04/84, às 13:00 horas para a realização das praças designadas nos autos Nº 181/82 de Ação RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que ANTONIO ALVES DA SILVA move contra TAMBAU - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA. e referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: 01 (uma) destopadeira de marca Famac, nº 2.897, modelo HCS, fábrica Jaraguá do Sul-SC; em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); bem este, que encontra-se depositado em mãos do Sr. Osvaldo Ramanholi, depositário particular nomeado 01 (uma) geladeira marca Climax, com capacidade para 230 (duzentos e trinta) litros, de cor vermelha, em bom estado de conservação e funcionamento avaliada em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); 03 (três) cadeiras tipo executivo, giratórias, de cor marrom em curvim e inox, em bom estado de conservação avaliadas em Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) bens, estes, que encontra-se depositado em mãos do Sr. Paulo Cândido Martins depositário particular nomeado, quando em dia e hora acima marcados, o porteiro dos auditórios fará o pregão a arrematação dos bens acima em que serão arrematados por preço igual ou superior ao da avaliação. Não

surgindo licitante na primeira praça, os bens acima serão levados a leilão, numa segunda praça, quando os mesmos serão alienados a quem maior lance oferecer, desde que o valor oferecido não seja vil. Fica designado desde já o átrio do edifício do Fórum local, para a realização da arrematação. Sobre os bens acima não há existência de ônus, bem como de recurso pendente de julgamento. E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Antonio Jardelino Roggia, Aux. Judiciário o subscrovo. O Juiz de Direito. (a) Dr. Manoel Mendes Carli. (J.G.S/OP...K)

Comarca de Rio Verde de Mato Grosso

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. JOSE GOMES DA SILVA, Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de Demarcação c/c Divisão de Quinhões requerida por Romualdo Khun e sua mulher Neli Cunha Khun contra Espólio de José Simão Junior e Outros (proc. nº 263/83) que se processou perante este Juízo e Cartório do único Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, ficam citados as pessoas de Walfrido Andrade, Domingos Saboia e Maria Glória S. Nepomuceno para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir à sua revelia. Petição: Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito de Rio Verde-MS. Ação Demarcatória, Cumulada com Divisão de Quinhões - ROMUALDO KHUN e sua mulher, Da NELI CUNHA KHUN, brasileiros, casados, lavradores, residentes à rua Osvaldo Cruz, 90, em Rio Verde de Mato Grosso, neste ato representados por seu advogado e procurador infra-assinado, conforme instrumento particular de mandato procuratório anexo, com escritório à Av. Brasil nº 1.570, em Rio Negro-MS., onde receberá, intimações, desejando ajuizar a presente AÇÃO DEMARCATÓRIA, CUMULADA COM DIVISÃO DE QUINHÕES - procedimento especial contras as pessoas abaixo qualificadas, lindeiros da gleba demarcada, e quinhoneiros da área indivisa, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor as razões de fato e de direito com que fundamentam o seu pedido: I - os PROMOVENTES são legítimos proprietários da área de terras com uma superfície de 655,00 hectares, situada na antiga "Fazenda Rio Negro" neste município de Rio Verde de Mato Grosso, devidamente matriculada no RGI desta Comarca sob nº 2.353 de 05/07/78, conforme comprova a certidão anexa; II- Ocorre, porém, que a propriedade dos PROMOVENTES faz parte de área maior, ainda indivisa, com a superfície de 3.933,00 ha., deixada por Honório Simões Pires, cabendo a cada herdeiro do autor da herança, seis ao todo, cinco partes ideais com 655,0ha., cada, e outra com 658,0 ha., cuja soma perfaz a pré falada área primitiva com 3.933,0ha; Os herdeiros necessários dessa área primitiva são os seguintes, com os seus respectivos sucessores, na data de hoje: 1) MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES LUZ - 655,0 ha., sucessor: CELIO BARBOSA THOMAZ; 2) HONORIO SIMÕES PIRES FILHO - 655,0ha., sucessor: ROMUALDO KHUN; 3) POLIDORO SIMÕES PIRES, 655,0ha., sucessor: DOMINGOS SABOIA; 4) ZEFERINO SIMÕES DE BRITO - 655,0 ha., sucessor: WALFRIDO ANDRADE; 5) MARIA DA GLÓRIA S. NEPOMUCENO - 655,0 ha., não houve transmissão; 6) JOSÉ SIMÕES PIRES - 658,0ha, sucessor: ARISTIDES G. MONTEIRO. Essa Gleba primitiva com 3.933,0ha., à época da partilha, tinha como limites e confrontações, o seguinte caminhar: LIMI- TES: "começa o perímetro no marco perimetral da Fazenda na cabeceira do Ribeirão Lageado e deste ponto segue pelo referido córrego abaixo até a confluência do córrego Buritizal e deste ponto por ele acima até o marco à sua margem direita entre este quinhão e o de Rubens Sampaio; deste ponto em reta ao rumo norte, noventa graus, zero minuto, oeste, com seis mil quinhentos e dez metros, até o marco à sua extremidade, na descida da serra, limitando com terras de Rubens, Maria e Maria José Sampaio; des- te marco pela citada serra em vários rumos e distâncias, limitando com quinhões de dona Virgília Mateus de Matos, Inácio Mateus de Oliveira, Ana

Soastes, Simeão Valderis, Associação São Vicente de Paula, Albertino Vilazante e Padre Francisco Correa, até o marco do perímetro da fazenda e do quinhão do Padre Francisco Correa; deste ponto em reta acompanhando o perímetro da fazenda ponto de partida, ao rumo sul, vinte e três graus, vinte e cinco minutos, este com três mil e nove metros". CONFRONTAÇÕES: ao Norte com terras de Ana Soares e Padre Francisco Correa; ao Sul, com terras de Rubens e Maria Sampaio, digo, Rubens e Maria José Sampaio; ao Nascente com o Ribeirão Lageado; ao Poente com terras de Virgília Mateus de Matos, Inácio Mateus de Oliveira e Ana Soares. Hoje, em razão das sucessões havidas, a mesma gleba primitiva, retro-discrita, tem os seguintes confrontantes: Ao Norte com terras de Dioni Carloto, de Antonio Veri, de Aristides Gomes Monteiro e de Olívio Gomes de Oliveira; ao Sul com terras de Sebastião Oliveira do Espírito Santo e de Pedro Brostolin; ao Nascente com o Ribeirão Lageado; ao Poente com terras do espólio de José Simão Junior. III) As terras de propriedade dos PROMOVENTES não tem marcos assinalando as suas divisas, o que constitui, evidentemente, um fator determinante de dúvidas entre os PROMOVENTES e os PROMOVIDOS, seus confrontantes e quinhoneiros, sendo assim necessária a realização da competente demarcação, para que sejam estabelecidos, primeiro, a prescrição, os rumos e distâncias da linha perimetral da gleba primitiva com 3.933,0ha., e posteriormente a divisão interna, para desmembrar o seu quinhão com 655,0ha., extinguindo-se então, o condomínio existente; IV) Assim, para acompanhar a presente ação judicial, e contestá-la, querendo, dentro do prazo legal de vinte dias, sob pena de se presumir aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos PROMOVENTES, de conformidade com os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, requerem a CITAÇÃO pessoal dos confrontantes e quinhoneiros, abaixo qualificados, através do competente mandado: 1) Espólio de JOSÉ SIMÃO JUNIOR, na pessoa de sua inventariante, dona SEBASTIANA BORGES SIMÃO, residente no Distrito de São Luiz da Bocaina, neste município; 2) Sr. DIONI CARLOTO e sua mulher, dona JOSEFINA LARA CARLOTO, brasileiros, casados, agropecuaristas, residentes à fazenda Salto, neste Município; 3) Sr. SEBASTIÃO OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO e sua mulher dona ZULMA FERNANDES DE OLIVEIRA brasileiros, casados, comerciantes e agropecuaristas, residentes no município de Rio Verde; 4) Sr. PEDRO BROSTOLIN e sua mulher dona ANILZA BROSTOLIN, brasileiros, casados, industriais e agropecuaristas, residentes em Rio Verde; 5) Sr. CELIO BARBOSA THOMAZ e sua mulher, brasileiros, casados, agropecuaristas, residentes na cidade de Rio Negro-MS; 6) Sr. ARISTIDES GOMES MONTEIRO e sua mulher dona FRANCELINA GOMES MONTEIRO, brasileiros, casados, residentes nas proximidades do Distrito de Perdigo, no município de Rio Verde; Sr. OLIVIO GOMES DE OLIVEIRA e sua mulher, dona CLOTILDE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, residentes nas proximidades do Distrito de Perdigo, no município de Rio Verde; Requerem, ainda, os PROMOVENTES, a CITAÇÃO POR EDITAL, dos seguintes PROMOVIDOS, por residirem fora da Comarca de situação do imóvel, e um deles por se encontrar em lugar incerto e não sabido; 8) Sr. WALFRIDO ANDRADE, de qualificação ignorada, residente em Campo Grande; 9) Sr. DOMINGOS SABOIA, de qualificação ignorada, residente em Campo Grande-MS; 10) Dna. MARIA DA GLÓRIA SIMÕES NEPOMUCENO, de qualificação ignorada, comunheira da gleba demarcada, atualmente em lugar incerto e não sabido; Protestam os promoventes provar o alegado por todos os meios e prova admitidos em Juízo, especialmente com o depoimento pessoal dos promovidos, sob pena de confesso, prova pericial, juntada de novos documentos, inquirição de testemunhas que serão arroladas oportunamente, e como que mais necessário for para ampliar a cognição do oculto e digno Juízo; Dá-se à presente ação o valor estabelecido pelo INCRA, para efeito de tributação do ITR, sobre a extensão do quinhão dos promoventes, 655,0ha ou seja CR\$ 15.000.000,00 N. Termos, P. Deferimento. Rio Negro p/Rio Verde, 19 de Dezembro de 1983. (a) Dr. Ayrton Teixeira Gomes-adv. OAB/MS 2.153-A. DESPACHO: Citem-se. Os por edital, com o prazo de vinte dias, publicando-se na forma da lei. (art. 953, do CPC). R. Verde, 06 de fevereiro de 1984 (a) Dr. José Gomes da Silva - Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Osvaldo Vieira de Oliveira, Escrivão que fiz datilografar. (a) Dr. José Gomes da Silva - Juiz de Direito. (CR\$ 47.260,00 - GR 14013 - A)

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO NÚMERO 5.036, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.984

EXONERA TOMAZIA AMARAL MINIKOWSKI DO CARGO DE PROFESSOR B III NÍVEL PB-N3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

EXONERAR TOMAZIA AMARAL MINIKOWSKI, do cargo de Professor B III Nível PB-N3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 172, item II, do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 1.984

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

- Republicada por haver incorreções.

PORTARIA NÚMERO 108, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.984

DISPENSA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

DISPENSAR a pedido MARIZA DA MOTA LOURDES MACUCO das funções de Médico Referência 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 01 de fevereiro de 1.984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 13 DE FEVEREIRO DE 1.984

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 125, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1984.

RECONDUZ SERVIDOR MUNICIPAL.O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,R E S O L V E :RECONDUZIR SILVIA WAINBERG do cargo de
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano símbolo CC-2, lotada na
Secretaria Municipal de Obras, ao cargo de Arquiteto Referência 21, a
partir de 20 de fevereiro do corrente ano.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 1984. -

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 126, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1984.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL.O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,R E S O L V E :DESIGNAR JOSÉ CARDOSO, Encarregado de
Turma N1 Referência 09, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,
para exercer a função de Encarregado de Turma de Serviço atribuído-lhe a gratificação correspondente a FG-3, a partir de 01 de março do corrente ano.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 1984. -

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 127, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.984

DISPENSA SERVIDOR.O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,R E S O L V E :

DISPENSAR a pedido ALCIDES JOÃO das funções de Escrivão NI Referência 07, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de fevereiro de 1.984.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 1.984 -

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 128, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.984

DISPENSA SERVIDOR.O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,R E S O L V E :

DISPENSAR a pedido OTHAIR NUNES GONDIM das funções de Escrivão NI Referência 07, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de fevereiro de 1.984.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 1.984 -

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 129, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.984

DISPENSA SERVIDOR.O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,R E S O L V E :

DISPENSAR a pedido DEDORA DE ALMEIDA CHAVES das funções de Professor PA Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 09 de fevereiro de 1.984.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 1.984 -

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 130, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.984

DISPENSA SERVIDOR.O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,R E S O L V E :

DISPENSAR a pedido do 2º Contrato, EMI LIA UMBELINO QUEVEDO das funções de Professor PA Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 09 de fevereiro de 1.984.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 1.984 -

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 131, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.984

DISPENSA SERVIDOR.O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,R E S O L V E :

DISPENSAR MARCO OLÍVIO VILHALBA das funções de Ajudante de Operação Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 09 de fevereiro de 1.984.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 1.984 -

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 132, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.984

DISPENSA SERVIDOR.O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,R E S O L V E :

DISPENSAR NATALÍCIO FERREIRA DE LUCENA das funções de Eletricista de Equipamento Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 09 de fevereiro de 1.984.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 1.984 -

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 133, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.984

DISPENSA SERVIDOR.O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,R E S O L V E :

DISPENSAR ROSA MARISA SALES LAPÁ das funções de Professor PA Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 09 de fevereiro de 1.984.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 1.984 -

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.984

DISPENSA SERVIDOR.O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,R E S O L V E :

DISPENSAR JAIR DE ALMEIDA das funções de Vigia Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 14 de fevereiro de 1.984.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 1.984 -

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 135, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.984

DISPENSA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

DISPENSAR a pedido do 2º Contrato, MARIA AUXILIADORA LACERDA PRADO das funções de Professor PA Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 14 de fevereiro de 1.984.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 1.984 -

LÚDIO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 136, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.984

DISPENSA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

DISPENSAR ROBISON DE MEDEIROS das funções de Ajudante de Serviços Gerais Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 15 de fevereiro de 1.984.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 1.984 -

LÚDIO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 137, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.984

DISPENSA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

DISPENSAR a pedido DIONE MELLO CESAR das funções de Escriturário R1 Referência 07, lotada na Secretaria Municipal

pal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de fevereiro de 1.984.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 1.984 -

LÚDIO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 138, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.984

DISPENSA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

DISPENSAR ELIANA ALVES CORREA das funções de Advogado Referência 18, lotada na Secretaria Municipal da Receita, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de fevereiro de 1.984.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 1.984 -

LÚDIO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 139, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.984

DISPENSA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

DISPENSAR SILVIA FERREIRA DA SILVA, 1ª e 2ª Contrato, das funções de Professor PA Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 16 de fevereiro de 1.984.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 1.984 -

LÚDIO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicações a Pedido

Extrato

EXTRATO DE ESTATUTO

"MISSÃO RESGATE DE VICIADOS".

ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

A MISSÃO RESGATE DE VICIADOS, entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade a Recuperação de Vícios em Geral, sem distinção de Raça, cor, condição social, credo político e Religioso, com sua sede fundada na rua Cel. Nelson Felício dos Santos, 415 Centro Aquidauana - MS - CEP 79.200. Compete ao Presidente da entidade Representar a Missão Resgate de Viciados ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. O presente estatuto, que poderá ser reformado em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos membros da entidade, em assembleia especialmente convocada para esse fim, entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. Os sócios não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A Missão Resgate de Viciados, será dissolvida quando se torne impossível a continuação de suas atividades o que só poderá acontecer por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. Extinta a entidade, pagos todos os seus compromissos, o remanescente de seus bens reverterá em benefício de uma obra congênere devidamente registrada nos órgãos competentes à juízo da assembleia que determinar o encerramento das atividades.
(Cr\$ 16.000,00-GR. 14106-J.)

Declarações

DECLARAÇÃO

Declaro que se encontra extraviado o Diploma de Odontologia, em nome de ANGELO MARCOS MAGRIN, expedido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto-USP, em data de 13.12.80.

Naviraí-MS., de Fevereiro de 1.984

(a) Dr. Angelo Marcos Magrin

(Cr\$ 4.320,00 - GR 14002 - A)

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

Declaro para os devidos fins que se fizeram necessários que foi extraviado a minha inscrição Agro-pecuária sob nº 28.03300826.2 e 001 (um Talão de Nota Fiscal produtor série de 408906 a 408910 Glória de Dourados-MS, 10 de fevereiro de 1.984

Joaquim Ribeiro Sobrinho

(Cr\$ 5.040,00-GR. 13981-J.)

DECLARAÇÃO

DECLARO, assumindo inteira e total responsabilidade que encontra-se extraviado os blocos de notas fiscais de produtor, numerados de 0908641 a 0908680, 1032721 a 1032730, 1131291 a 1131300, num total de 06(seis) blocos, fornecidos a meu pedido, pela exatoria da Itahum - Município de Dourados-MS.

DECLARO mais, que as notas fiscais estavam totalmente em branco quando o bloco foi extraviado, isto é não foram utilizadas por mim.

Dourados, 02 de Fevereiro de 1984.

(a) Katsunori Watanabe-Insc. 28030048620.

(Cr\$ 8.640,00 - GR 13684 - A)

Convocação

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com os artigos 31 e 32 do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, convoco os membros do Conselho Regional da Região de Mato Grosso do Sul, para a VI REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no Distrito de Corumbá no período de 24 e 25 de Março do corrente ano, com abertura para às 08:30 horas do dia 24 e encerramento às 17:00 hrs. do dia 25, tendo como plenário a sede da Associação Comercial de Corumbá, sito à Rua Delamar nº 1088, para análise da seguinte ordem do dia:

- Análise e aprovação do Relatório de Atividades Regionais de 1983 e programa de Atividades para 1984, com relato do Comissário Regional.
- Análise e aprovação do Balancete Financeiro do exercício de 1983 e Orçamento para 1984, com o parecer do CF e relato do Diretor Financeiro da CER/MS.
- Eleição de novos Conselheiros Regionais com mandato até 1977, com relato do Diretor Presidente da CER/MS.
- Eleger os Delegados Regionais ao Conselho Nacional de 1984 a ser realizado no Balneário de Camboriú/SC, com relato do Comissário Regional de MS.
- Assuntos Gerais

Campo Grande/MS., 20 de Fevereiro de 1984

CONSELHO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

(a) Adv. Juvêncio Cesar da Fonseca/Presidente.

(8/08US -- 1A)



RIVEMAT S/A VEÍCULOS - Av. Costa e Silva, 577 - Campo Grande - MS-CGC (MF) 00203015/0001/64

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.983
(Em milhares de CR\$)

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
	1983	1982		1983	1982
CIRCULANTE	38.642	-	CIRCULANTE	48.045	-
Caixa.....	193	-	Fornecedores.....	48.045	-
Bancos c/Movimento.....	10.344	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.750	-
Impostos a Recuperar.....	2.405	-	Capital Social.....	150.000	-
Estoques.....	25.700	-	(-) Cap. a Integralizar.....	(135.000)	-
PERMANENTE	23.153	-	Corr.Mon.do Cap.Realizado.....	1.260	-
Imobilizado.....	23.153	-	(-)Prejuízo do Exercício.....	(2.510)	-
TOTAL DO ATIVO	61.795	-	TOTAL DO PASSIVO	61.795	-

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1983	1982
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	-	-
(-) Despesas com vendas.....	1.253	-
(-) Desp.Gerais e Adm.....	1.397	-
(+) Receitas Financeiras.....	1.400	-
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	(1.250)	-
(-)Desp.de Corr. Monetária.....	1.260	-
RESULTADO ANTES DO IR	(2.510)	-
(-)Provisão p/ IR.....	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.510)	-

QUADRO III - ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1983	1982
ORIGENS	13.750	-
Prejuízo do Exercício.....	(2.510)	-
Desp.c/Corr.Monetária.....	1.260	-
Int.do Cap.em Dinheiro.....	15.000	-
APLICAÇÕES	23.153	-
Imobilizados.....	23.153	-
DIMIN.DO CAP.CIRC.LÍQUIDO	9.403	-

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	1983	1982
ATIVO CIRCULANTE	38.642	-
PASSIVO CIRCULANTE	48.045	-
C.C.L.....	(9.403)	-

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPONENTES	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS
SALDO EM 31.12.82	-	-	-	-
Integralização do Capital.....	15.000	15.000	-	-
Correção Monetária do Patrimônio Líquido.....	1.260	-	1.260	-
Lucro Líquido do Exercício.....	(2.510)	-	-	(2.510)
SALDO EM 31.12.83	13.750	15.000	1.260	(2.510)

QUADRO V - NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**1) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras aqui contidas foram elaboradas de acordo com a lei das Sociedades Anônimas (Lei 6404/76) e as respectivas alterações introduzidas pela legislação tributária.

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) **Estoques:** Estão avaliados pelo custo médio de aquisição, já deduzido o ICM creditado nas compras.

B) **IMOBILIZADO:** Está registrado pelo custo de aquisição.

3) EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Foram reconhecidos pela correção monetária do Patrimônio Líquido com base na variação nominal da ORTN desde a data da abertura até a data do balanço, de conformidade com as disposições da Lei 6404/76 e art. 348 do DL nº 85.450 de 04.12.80.

	1983	1982
Corr.Mon. do Patr.Liq.....	1.260	-
Valor Deb.ao Res.do Exerc....	1.260	-

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 150.000 mil em 1.983 (Ata da Constituição realizada em 05 de novembro de 1.983), sendo integralizados CR\$ 15.000 mil na data do registro na JUCEMS (17.11.83 - sob nº 543.000.02241). O capital é formado por ações ordinárias de valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiros) cada.

5) IMOBILIZADO- Distribuição das contas.

	1983	1982
Máquinas e Equip.....	12.678	-
Móveis Equip. de Escr.....	10.075	-
Instalações.....	400	-
TOTAL	23.153	-

FRANCISCO FEIO RIBEIRO
Diretor Presidente
CPF:002.782.029-49

FRANCISCO FEIO RIBEIRO FILHO
Diretor Superintendente
CPF:143.288.609-68

EDSON FEIO RIBEIRO CARLOS A.F.RIBEIRO
Diretor Financeiro Diretor Adjunto
CPF:143.325.079-91 CPF:348.953.379-87

ADILTON CIRICO
Contador
CRC-MT nº 4996
CPF:391.426.809-30

Balanços

FEDERAÇÃO INSPETORIAL DAS EX-ALUNAS DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA
RUA PEDRO CELESTINO, 1980 - CAMPO GRANDE-MS - C.G.C./MF.02.973.237/0001-47

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "RECEITAS E DESPESAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983**RECEITAS:**

a - Subvenções Entidades Públicas.....	Cr\$ 80.000,00
b - Contribuições de Associados.....	Cr\$ 243.250,00
c - Receitas de Serviços.....	Cr\$ 2.675.836,48
d - Donativos e Ofertas.....	Cr\$ 908.952,29

SOMA.....Cr\$ 3.908.038,77

DESPESAS

a - Assist. Social ou Educac. a Terceiros.....	Cr\$ 2.353.656,50
b - Despesas ref.as receitas de serviços.....	Cr\$ 218.554,30
c - Outras despesas.....	Cr\$ 45.400,00
d - Patrimônio Social.....	Cr\$ 1.290.427,97

SOMA.....Cr\$ 3.908.038,77

Campo Grande(MS), 31 de dezembro de 1983.
Ir. Bartira Constança Gardes - Gerson Miyasato
- Delegada Inspetorial - CRC MS.-1.992
CPF.-074.164.741-91

(Cr\$ 13.680,00 -GR.Nº 14115 - J)

INSPETORIA IMACULADA AUXILIADORA
BALANÇO GERAL REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.983

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITAS E DESPESAS" ENCERRADA EM 31/12/83**RECEITAS**

01- Contribuições de Associados.....	Cr\$ 34.846.616,50
02- Donativos e Ofertas.....	Cr\$ 5.760.000,00
03- Receitas Patrimoniais.....	Cr\$ 600.000,00
04- Receitas Diversas.....	Cr\$ 53.129.189,21

TOTAL.....Cr\$ 94.335.805,71

DESPESAS

01-Remuneração Prestação Serviços....	Cr\$ 697.500,00
02-Encargos Sociais.....	Cr\$ 94.912,84
03-Assistência Social e Promocional	Cr\$ 20.060.359,38
04-Despesas da Administração.....	Cr\$ 4.278.789,89
05-Impostos e Taxas.....	Cr\$ 108.761,89
06-Resultado do Exercício	
Patrimônio Social.....	Cr\$ 69.095.481,71

TotalCr\$ 94.335.805,71

Campo Grande-MS, 31 de dezembro de 1.983

(a) Ir.Maria de Lourdes Barreto (a) Ir.Pia Maria Morandini
Insp. Presidente Tesoureira

(a) Paulo Arashiro - Tec. Contabil.

CRC Nº 1042 - ME;

(Cr\$ 16.560,00-GR. 14118-J.)

SOCIEDADE "BENEFICENTE" DO HOSPITAL NS.AUXILIADORA
AV. ROSÁRIO CONGR0,1533 - TRÊS LAGOAS(MS)
CGC/MF. 03 873 593/0001-99-INSC. ESTADUAL 1.28211194-8
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 69.990/20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "RECEITAS E DESPESAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983**RECEITAS**

Subvenção Federal (MEC)-----	Cr\$ 280.000,00
Secretaria de Saúde Ms e Seplan-----	Cr\$ 5.460.000,00
Legião Bras. de Assistência-(LBA)-	Cr\$ 171.123,00
Donativos e ofertas-----	Cr\$ 1.305.865,34
Receitas de Serviços-----	Cr\$ 224.333.954,53
Outras Receitas-----	Cr\$ 195.525.566,47

Total-----Cr\$ 427.076.509,34

DESPESAS

Ordenados e Salários-----	Cr\$ 62.179.830,50
Encargos Sociais-----	Cr\$ 6.083.561,22
Assistência Social-----	Cr\$ 47.545.763,00
Despesas ref.as Receitas servs-----	Cr\$ 20.437.415,19
Impostos e Taxas-----	Cr\$ 2.706.033,86
Outras Despesas-----	Cr\$ 81.738.225,36
Patrimônio Social-----	Cr\$ 206.385.680,21

Total-----Cr\$ 427.076.509,34

Três Lagoas (MS), 31 de dezembro de 1983

(a)Irmã Maria Rossato- Jurandyn Sobianeck Irmã Maria Fernandes
Diretora Contador:CRC.1.594/Mt Tesoureira

(Cr\$ 18.000,00-GR.14117-J.)

COLÉGIO "IMACULADA CONCEIÇÃO" - RUA FREI MARIANO-329-CORUMBÁ - MS.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RECEITAS E DESPESAS - (SÍNTESE)-DO EXERCÍCIO DE 1983**1-RECEITAS**

1-SUBVENÇÕES DE ENTIDADES PÚBLICAS-----	Cr\$ 80.000,00
2-AQUISIÇÃO DE VAGAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-----	Cr\$ 7.985.250,00
3-BOLSAS DE ESTUDO DO MEC-----	Cr\$ 360.000,00
4-CONTRIBUIÇÃO DE ASSOCIADOS E BEMFEITORES-----	Cr\$ 122.000,00
5-RECEITAS DE SERVIÇOS-----	Cr\$ 47.956.305,00
6-OUTRAS RECEITAS-----	Cr\$ 16.776.948,41

73.280.503,41

DESPESAS

1-ORDENADOS E SALÁRIOS-----	Cr\$ 27.866.972,75
2-ENCARGOS SOCIAIS:-IAPAS + FGTS + PIS-----	Cr\$ 2.782.477,97
3-TRIBUTOS-----	Cr\$ 125.107,23
4-ASSISTENCIA SOCIAL-----	Cr\$ 4.788.905,00
5-DESPESAS S/RECEITAS OU s/RECEBIMENTO DE SERVIÇOS-----	Cr\$ 20.452.657,79
+ SUB-TOTAL-----	Cr\$ 56.016.120,74
6-PATRIMONIO LIQUIDO, RESULTANTE EM 1983-----	Cr\$ 17.264.382,67

73.280.503,41

*OBS-Foram concedidas GRATUIDADES,neste exercicio avaliadas em Cr\$ 12.507.524,00-conforme valor constante do Balanço Patrimonial de 1983

Corumbá,MS 31 de dezembro de 1983

(a) Irmã Norma A. Romancini

Nemetala Ibrahim

Diretora

Tec.Cont.-CRC.T-SP.-451

(Cr\$ 15.840,00-GR. 14116-J.)

Extrato**PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA AMJOVeG - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS JARDINS OURO VERDE E GUANABARA [DOURADOS].

Fundada no dia 11 de janeiro de 1984, a Associação dos Moradores dos Jardins Ouro Verde e Guanabara - AMJOVeG, com sede em Dourados, MS, é uma entidade de natureza comunitária e social que visa aglutinar os moradores dos citados bairros com finalidades de autopromoção, integração social e incremento às atividades culturais e esportivas.

A assembleia geral é o órgão máximo da entidade, que terá ainda uma diretoria executiva de seis membros e um conselho fiscal de quatro membros. O quadro social se formará de sócios fundadores, contribuintes e beneméritos. Os direitos e deveres dos sócios são regulamentados pelos Estatutos nos artigos 35 e 36. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, por seu presidente e/ou por quem for indicado. Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Até a realização das eleições conforme prescreve o art. 10, a Comissão Organizadora funcionará como Diretoria Provisória, com todos os cargos previstos nos Estatutos.

Dourados, 6 de fevereiro de 1984.

ENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - presidente da Diretoria Provisória.

(S/O)

AVISO

A título de esclarecimento, avisamos aos leitores e usuários que as imperfeições verificadas na publicação de matérias no Diário Oficial/MS, impresso no sistema off set, se devem a incorreções dos próprios originais, e não resultam de nenhuma falha técnica da Imprensa Oficial. Assim sendo, renovamos nosso apelo no sentido de que os senhores usuários sigam as instruções seguintes:

- 1 - o texto deve ser datilografado em espaço um (01), com clareza, usando-se máquina com tipos limpos e fita preta, de preferência nova;
- 2 - entre os títulos e o texto utilize espaço duplo;
- 3 - evite anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras;
- 4 - datilografe os títulos em maiúsculas.

Cr\$ 10000